



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 533

Segunda-feira - 19 de Julho de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos	2
Braço do Trombudo.....	2
Caçador.....	7
Campo Alegre	35
Canoinhas.....	37
Capinzal	37
Catanduvas.....	38
Chapadão do Lageado	38
Concórdia	43
Coronel Martins.....	45
Corupá	45
Curitibanos	52
Ermo	52
Forquilha.....	52
Fraiburgo.....	53
Garopaba.....	85
Gaspar	87
Guaramirim.....	94
Imbituba	94
Irineópolis	95
José Boiteux	97
Meleiro	99
Nova Trento	99
Pinheiro Preto	101
Porto União.....	102
Rio do Sul.....	106
São Lourenço do Oeste.....	111
São Pedro de Alcântara.....	116
Schroeder.....	116
Videira.....	118

Associações de Municípios

AMMVI	142
-------------	-----

Consórcios Públicos

CIMVI.....	142
------------	-----

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 150/2010

PORTARIA N°150/2010 de 15 de julho de 2010.
"DESISTENCIAS DE CONCURSO PÚBLICO."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:

Artigo 1º Deferir o pedido de desistência do concurso público referente ao cargo de Fiscal de Tributos de Eder Compiani convocado em 09/07/2010 conforme requerimento em anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 15 de Julho de 2010.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI

Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI

Diretor RH.

Portaria N° 151/2010

PORTARIA N°151/2010 de 15 de julho de 2010.
"DESISTENCIAS DE CONCURSO PÚBLICO."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:

Artigo 1º Deferir o pedido de desistência do concurso público referente ao cargo de Motorista de Nilson Omar de Brito convocado em 06/07/2010 conforme requerimento em anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 15 de Julho de 2010.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI

Prefeita Municipal.

EDNA VIEIRA BISSANI

Diretor RH.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tibúrcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 304/2010

PORTARIA N° 304/2010

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a partir de 19 de Julho ao servidor ELENO VEBER, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Julho de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 305/2010

PORTARIA N° 305/2010

Concede Licença Premio a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 621/1993,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, uma, LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, a servidora LUCIDE MARIA SCHMITZ KREFF, ocupante do Cargo de PROFESSOR NÃO-TITULADO - 20H, referente ao período aquisitivo de Julho/2002 a Julho/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Julho de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - PR N° 87/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: n° 87/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Registro de Preços - Menor Preço Por Item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição parcelada de óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura municipal de Antônio Carlos,

com fornecimento diário, quando estiverem, na SEDE MUNICIPAL, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 30/07/2010 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 16 de julho de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - PR N° 88/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: n° 88/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: menor preço global; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da PATROLA I - HUBER WARCO 130M, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 02/08/2010 às 09:00 horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 16 de julho de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 51/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 51/2010; Origem: Licitação n° 23/2010 - Carta Convite - CV; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda. EPP; Objeto: contratação de empresa para efetuar serviços técnicos especializados em cartografia, atualização do cadastro técnico e implantação de sistemas de geoprocessamento, do Município de Antonio Carlos; Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Valor do Aditivo: R\$ 14.974,85 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco Centavos); Valor Total do Contrato Aditivado: R\$ 74.974,85 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Prorrogação de Prazo do Contrato: 90 (noventa) dias - 05/07/2010 a 05/10/2010;

Antônio Carlos, 05 de julho de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Chamada Pública 3/2010

Chamada Pública n° 3/2010 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.



A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Independência, 25 inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, representado neste ato pelo senhor prefeito municipal, Vilberto Muller Schovinder, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 03.08.2010 à 15.12.2010. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27 de julho 2010, às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Bernhardt Wetzel, Centro, neste município.

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade
Aipim com casca	Kg	80
Abóbora	Kg	80
Alface	Und	200
Alho	Kg	50
Banana Comum	Kg	700
Batata Doce	Kg	70
Beterraba	Kg	80
Brócolis (maços de 200 gr)	Maços	150
Cebola	Kg	80
Cebolinha (maços de 200 gr)	Maços	150
Cenoura	Kg	60
Chuchu	Kg	80
Couve-flor	Und	100
Feijão preto	Kg	80
Feijão vermelho	Kg	40
Laranja	Kg	500
Limão comum	Kg	60
Pepino Salada	Kg	60
Pepino Conserva	Kg	30
Pimentão	Und	30
Repolho	Cab.	100
Salsa (maços de 200 g)	Maços	150
Tangerina comum	Kg	250
Tangerina pocan	Kg	250
Tomate	Kg	200

Fonte de recurso

Recursos provenientes do Programa Alimentação Escolar PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernhardt Wetzel, (Município de Braço do Trombudo/SC), no dia 29.07.2010 até o dia 30.07.2010, até as 15:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, sendo elas: Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 15, Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 20, Escola Básica Adriano Mosimann, CEI Tia Edith, CEI Tecla Georg, CEI Emília Rinnert e CEI Edson Arndt, neste município, pelo período de 03.08.2010 a 15.12.2010, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legisla-

ção de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Braço do Trombudo, em 15 de julho de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

SILVÂNIA ROHLING GOEDE

Sec. Mun. de Educação

Ata de Registro de Preço 1/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1**Pregão N° 69/2009****Data de Abertura: 14/01/2010****Objeto: Aquisição de combustível para abastecer frota da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo****REGISTRO N° 1/2010 Sequencia: 1****PROCESSO N° 69/2009****Data de Julgamento: 14/1/2010**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)	Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
									1°	2°	3°	
1	OLEO DIESEL	L	IPIRANGA		2,07	%	2,06(7722)	0,00(7999)	0,00	7722	-	-
2	ALCOOL	L	IPIRANGA		2,12	%	1,97(7722)	0,00(7999)	0,00	7722	-	-
3	GASOLINA COMUM	L	IPIRANGA		2,75	%	2,69(7722)	0,00(7999)	0,00	7722	-	-

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

Página: 1/1

REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2010**PROCESSO N° 69/2009**

(7722) - RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT

(7999) - AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO

BRAÇO DO TROMBUDO , 29 de Dezembro de 2009.

Ata de Registro de Preço 1/2010 FMS



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1

Pregão N° 10/2009

Data de Abertura: 14/01/2010

Objeto: Aquisição de combustível para a frota do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRO N° 1/2010 Sequencia: 1

PROCESSO N° 10/2009

Data de Julgamento: 14/1/2010

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)	Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO		
									1°	2°	3°
1	ALCOOL	LT	WDCOM		1,95	%	0,00(6158) - 1,95(6303)	0,00	6303	-	-
2	GASOLINA COMUN	LT	WDCOM		2,66	%	0,00(6158) - 2,66(6303)	0,00	6303	-	-
3	OLEO DIESEL	LT	WDCOM		2,06	%	0,00(6158) - 2,06(6303)	0,00	6303	-	-

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

Página: 1/1

REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2010

PROCESSO N° 10/2009

(6158) - RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT

(6303) - AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO

BRACO DO TROMBUDO , 29 de Dezembro de 2009.

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 4,559/10

DECRETO nº 4.559, de 16 de julho de 2010.

Dispõe sobre a homologação de inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caçador, constante do Edital nº 01, de 31/05/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o constante no Decreto nº 3.594, de 02/10/2006 e Decreto 4.504, de 25/05/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para provimento de cargos de Grupo Ocupacional "Superior", "Magistério", "Técnico Profissional", "Administrativo" e "Serviços Gerais" do Poder Executivo Municipal, estabelecidos no Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caçador nº 01, de 31/05/2010, conforme faz constar:

NIVEL SUPERIOR Cargo : 001 - BIOQUIMICO	
Nome	Inscrição
ALESSANDRA DEVENS	03044-9
ALICE REGINA STURMER BLANK	01515-6
ALINE KLEIN MASTELLA	01501-6
ANA CRISTINA LUNELLI	00982-2
ANA LETICIA MADALOZZO CAMATI HUBNER	02220-9
ANGELA MOREIRA DA FONSECA	00690-4
ATHENA FAORO BARON	02509-7
CAMILA BRESSAN	02754-5
CAMILA SOUZA BASTOS	00929-6
CARLOS LUCIANO PIACENTINI	02484-8
CAROLINE ISRAEL	02316-7
CESAR ANTONIO VELASQUES	02824-0
CHERYL CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	02710-3
CIBELE BUBA	00721-8
CINTIA BUBA	01361-7
CLEIDE TOMACHEUSKI	03383-9
DANELISE LEAL	02826-6
DAVILENA CRISTIANE BALDISSARELLI	01142-8
DAYANA HOLZ	02659-0
DECIO VALERIANO DE ARAUJO	01130-4
EDNILSON LEVANDOSKI	03831-8
FABIO ANTONIO MENDES	02618-2
FERNANDA BIGARELLA RIBEIRO	00634-3
HENRY CELSO MACHADO MACIEL	01212-2
IARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01223-8
JOCIANE CARLA BERGENTHAL	02944-0
JORIANE PRETTO	00614-9
JULIANE COLDEBELLA BRZEZINSKI	01801-5
JULIANGELA MARIANE SCHROEDER	03651-0
JULIO CESAR CUNICO	03464-9
KATIANA FIORELLI	02471-6
LAIS CAROLINE FROZZA	02387-6

LEONARDO ANDRE SPANHOLO SAVI	00941-5
MANOELA CASSIA VOCKES	01794-9
MARIA ESTER FARAH	02039-7
MARIANA COELHO DE SOUZA	01843-0
MARIANA DO VALLE RANSOLIN	02239-0
MARINEZ TONIETO	01114-2
MONALIZA CAREGNATO	02580-1
MONICA SAIKI	01595-4
MORGANA CRASNHAK JASKO	02664-6
NATALIA CRESCENTI MACHADO	01807-4
NATHALIA AZEVEDO SPOSITO	00653-0
ORNELLA MARINS	03997-7
PAOLA DE ANDRADE E SANTOS	02991-2
PATRICIA BITENCOURT DE OLIVEIRA	03318-9
PATRICIA TEDESCO	01699-3
RACHEL MASSILON BORGES	03366-9
RAFAELA SANGALLI	01973-9
ROGERIO DIAS DOS SANTOS	01217-3
RUTHY PEROTTO FERNANDES	02330-2
SANDRA ZONTA	01968-2
SHEILA REGINA MANDELLI	02080-0
SILVANA MOURA PEREIRA	03213-1
SIMARA DOS SANTOS TEIXEIRA	02809-6
TAISE MILENE SCHROTKA CAMARGO	00899-0
TAIZE STEIN DA SILVA	01415-0
TATIANA CECCATTO	01607-1
TATIANE CRISTINE CACHOEIRA	02386-8
THAIZ MALAKOSKI	01067-7
VANESSA NESI	02040-0
VANESSA ZANETTI OZELAME	02189-0
VILMAIR ZANCANARO	03449-5
WILLIAN MOREIRA MACHADO	02370-1
NIVEL SUPERIOR Cargo : 002 - ENGENHEIRO AGRONOMO	
Nome	Inscrição
ADRIANA MARIA TOMAZINI SCOLARO	01808-2
ALINE CRISTINA VELHO	01351-0
ALOISIO FAUATE	00556-8
ANDRE FRANCISCO CANALLE	01031-6
ANDREIA MARIA TOMAZINI SCOLARO	03095-3
DAN STEFANO DE PARIS FONTANARI	00745-5
DANIEL KRZYSYNSKI	03311-1
EDIVAN FRANZ	01376-5
ELISANDRA MENEGAT LONGHI	01412-5
EVERLAN FAGUNDES	02093-1
FABIO GRANEMANN DE ALMEIDA	02815-0
FERNANDO BACK	01193-2
GUILHERME NAKAO TANNO	02101-6
JOSE CARLOS DA COSTA JUNIOR	00886-9
MAIKO DAL PIZZOL	01767-1
MARCO AURELIO SIMOES	02086-9
MICHELE ADRIANA BASEGGIO	03097-0
PAULO ROBERTO MACHADO	03527-0
RERINTON JOABEL PIRES DE OLIVEIRA	00937-7



TANIA EIDAM	02711-1
THIAGO DELFES SILVA	02214-4
NIVEL SUPERIOR Cargo : 003 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Nome	Inscrição
ALAN DAVE MARTINS	01117-7
DANIEL MARTENDAL	03493-2
EVANDRO CARLOS PEREIRA	02440-6
FABRICIO LEANDRO TRISTAO	01522-9
JULIO CESAR GIORDANI DE SOUZA	01273-4
NELSON KAKUO ONUKI	01318-8
NIVEL SUPERIOR Cargo : 004 - FISCAL TRIBUTARISTA	
Nome	Inscrição
ADRIANA PARIZOTTO CASSOL	02737-5
ALCEU VEIGA	02652-2
ALESSANDRO KINDERMANN	02326-4
ALEXANDRE EOTVOS CUNHA	01990-9
ALINE MAIRA CARVALHO ARCHER	01399-4
ANDERSON SPADER	02087-7
ANDRE PARANA DE OLIVEIRA	03818-0
ANDREIA PARIZOTTO	04023-1
ANDRESSA RIBEIRO BORGES	00633-5
ANELIZA GOMES DE OLIVEIRA	01878-3
ANTONIO CARLOS CASTILHO	01752-3
ANTONIO MARCOS DA LUZ	02247-0
CAMILA BRUNS PASCOALI	01325-0
CARLOS ALBERTO COAS	01239-4
CAROLINE MIOZZO	03598-0
CAROLINE RAMOS	03231-0
CLAUDIA PATRICIA DE MELO ARRAIS	01388-9
CLEOMARA PAULA FROBESSE FENNER	02744-8
CRISTIAN RAFAEL PASQUALLI	00554-1
CRISTIANE VOLPATO	02083-4
DAIANA PERAZZOLI	02554-2
DELFA TEREZINHA WOLINGER COSTA	01178-9
DENISE REGINA FINGER	03087-2
DIANE CARMEN PONTES	03228-0
DIMALEICY APARECIDA PEREIRA	00664-5
EDENIR DE MAIA	03658-7
EDGAR TADEU KRUGUER	02132-6
EDILENE TEREZINHA DE MELLO FIGUEROA	01802-3
EDUARDO MIGUEL EICHELE	04031-2
ELAINE CRISTINA KIEL	01035-9
ELIANE CASTIONI RIBEIRO	01233-5
ELIETE CATARINA D'AGOSTINI	01417-6
EMERSON VIEIRA ANTUNES	04015-0
ESTELA MARI FRANDOLOSO	03230-1
EVERTON DA SILVA CRIMINACIO	01925-9
FABIO AUGUSTO SANTOS ALANO	01781-7
FABIO DENIZ CASAGRANDE	03993-4
FERNANDA CARDOSO LISCOSKY	00786-2
FERNANDO PATRICIO	01304-8
FRANCIELI ANTUNES DE MACEDO	02136-9

GABRIELA ZANONI	02827-4
GECIONE CORREA GARCIA	00961-0
GERMANO THEIS NETO	03505-0
GERSON JOSE HORBUCZ	01141-0
GIAN CARLOS BURGER	01194-0
GIZELE AP. BONASSA MANDELLI	01227-0
GLAUCIA ANGELA TRENTIN	02829-0
GLAUCIA DE LIMA GRAEFF FRANCA	02213-6
GREICY OLIVO	04001-0
GUSTAVO SPULDARO TANNO	04010-0
HEITOR ANTONIO COFFERRI	03923-3
IRINEU OMIRO BORGES	01070-7
IVANISE MENEGOLLA	03058-9
IVETE FARIAS	03396-0
JANAINA MOURA DE LIMA	01963-1
JANICE DE FATIMA PAULEK RIBEIRO	02821-5
JEAN GUSTAVO BRUSCO	02000-1
JEFERSON GERONIMO DA SILVEIRA	02890-8
JEFFERSON ARION DE ALMEIDA	01443-5
JOAO BATISTA VERARDO	02024-9
JORGE LUIZ DALMEDICO	02061-3
JORGIANE PADILHA	02786-3
JOSE ARY FONTANA JUNIOR	01380-3
JOSE KERBER	02176-8
JOSE SERMINI DE OAZ	02793-6
JOSNELLI LEVANDOVSKI VELOSO MARTINS	03715-0
JULIANA MARIA PADILHA VELASQUEZ	04047-9
KARINE CRISTINA DE OLIVEIRA	00992-0
KARINE PASSARIN	02557-7
KENNEDY DE BORBA	00772-2
LARISSA RIBEIRO CARDOUZO	03602-1
LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA	02602-6
LEANDRO LUIS GUSATTO	03641-2
LEANDRO LUIS SGARBI	03519-0
LIA MAYARA ECCEL	01139-8
LUCIANE ZAMBONIN	03990-0
LUIZ CESAR BRUGNARA	03611-0
MARCELO RIBEIRO	02645-0
MARIANA CORREIA LIMA	03415-0
MARINEZ NUNES DE OLIVEIRA	01884-8
MAURICIO CHELEST	01068-5
MAURICIO DAGNONI	03615-3
MAURO GILBERTO PIERDONA	01155-0
MICHEL RODRIGO DOS SANTOS	00951-2
MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS	03645-5
MONICA JOSIANE BERTOTTO	03591-2
NATALI FICAGNA	01754-0
NELINHO KUKLA	02631-0
NILCE CLEDI POSSEBON DE FREITAS FARAJ	01030-8
ODAIR ANTUNES DE LIMA	01448-6
OSNI SCHNEIDER	01961-5
PAULINHO BAY	02943-2
PEDRO DARSISO FRITSCH	02699-9



RAFAEL PAES VIEIRA	01307-2
RAFAEL SABOIA GATTERMANN	00773-0
RENATA BASEGGIO	03565-3
RICARDO CORDEIRO BARICHELLO	02560-7
RICARDO D AVILA CASTAGNA	00713-7
ROBERTO MIYASHIRO JUNIOR	02627-1
ROBERTO VITORIA	02649-2
ROBSON VINICIUS FERREIRA TOLFO	00709-9
RONALDO ADRIANO BADO	01032-4
RONALDO LUIZ FUSINATTO	02441-4
ROSANA MENIN	03628-5
SAIONARA ENDRIGO MARTINS	03809-1
SANDRA MACHADO	03272-7
SILVANA SIMONE ADIERS	03198-4
SIMONE DA SILVA DUARTE	4054
SIMONE DAL BOSCO	02761-8
SIMONE KAPPES THOMAZZI	02278-0
TATIANE BARZOTTO	03790-7
TATIANE TOMACHEUSKI	01009-0
THIAGO BIESUS BORSATTI	01845-7
THIAGO ROBERTO MELOTTO	01158-4
VANDERLEI PIALA MOSKVIK	03638-2
VICTOR JR. LOSS	00903-2
ZELIO ANTONIO RODRIGUES	01987-9
NIVEL SUPERIOR Cargo : 005 - MEDICO CLINICO GERAL 10h	
Nome	Inscrição
DANIELA VASCONCELOS FOLADOR	03669-2
RICARDO GUZELA	01484-2

NIVEL SUPERIOR Cargo : 006 - MEDICO CLINICO GERAL 20h	
Nome	Inscrição
JAIRO BIRAMAR DE OLIVEIRA	02533-0
JOSE SERRAO CEZAR	01132-0
LUCIANO ALVES	01720-5
MARINO DOMINGOS BRAUN BERARDI	02668-9
RACHELLE DE BRITO FERNANDES	01482-6
RODOLPHO OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	02811-8
RUDYAR FAUSTO BUBA	02249-7
WYLER MARINHO ROBERT	02788-0
NIVEL SUPERIOR Cargo : 007 - MEDICO CLINICO GERAL 40h	
Nome	Inscrição
CARINA PAULA PACHECO	01469-9
NIVEL SUPERIOR Cargo : 008 - MEDICO VETERINARIO	
Nome	Inscrição
ALINE MENDES LUCIANO	01296-3
ANA CAROLINA BORTOLUZZI QUEIROGA	01760-4
BRUNO JIRKOWSKY CANFIELD	01059-6
CLEBER LOPES	03029-5
DAIANA ANGELI	01395-1
DENISE DE SENNA CARDOSO	03716-8
EMERSON LUIZ DRIESSEN	02100-8

IVALDO KUSMA JUNIOR	01960-7
EVERTON LUIZ MANDELLI	02085-0
FABIO MARCELO DE LIMA	03683-8
FELIPE MACHADO VIEIRA	03823-7
FELIX LUIS GLINSKI	00783-8
GABRIELA DO AMARAL DA ROSA	01529-6
HENRIQUE LARSEN BRUNOW VENTURA	03259-0
JANAINA ELIZIANE TOMIO	03424-0
JUCIMARA HORSTMANN JOAO	02337-0
LEILA ALICE SPINELLI	02403-1
MAIKON JOEL MORCHE	03124-0
MICHELLE TERNOSKI	04029-0
SARA MEZAROBIA	00931-8
THAISE EMANUELLE GASPARETO	02379-5
WILLIAM WAGNER BAUMANN	02836-3
NIVEL SUPERIOR Cargo : 009 - ODONTOLOGO	
Nome	Inscrição
ALENCAR MENDES	02347-7
ANDERSON LUIZ RAMOS	02874-6
ANDRE LUIS PAES JULIANI	03093-7
ANDRE LUIS SMIDT	03852-0
ANDRE MIOTTO	01576-8
ANDRESSA GAFFKE FREITAS SERAFINI	03306-5
ANDRESSA SANT'ANA REGINATTO	03006-6
ANDRESSA SIMOES DA SILVA	02494-5
ANGELA LUCIANA ARRABAR ZART	02461-9
ANGELICA SITA BENDER	03904-7
ARIEL RAMOS ROSA FARIAS	00684-0
BRUNA ALEXANDRA DE MORAES DIAS	00608-4
BRUNA ELIZA DE DEA	03687-0
CARLA PATRICIA DA SILVA	02689-1
CARLA RAQUEL LAZZAROTTI	02871-1
CASSIA GERBER MACHADO	01782-5
CLADIMIR TORESAN	03060-0
CLAUDENIR LEIDENS	02267-5
CLAYTON LUIZ GORNY JUNIOR	03769-9
CLETYANE PERTUSSATTI	03186-0
DANIEL PIOVESAN	03111-9
DANIELA PRAUSE	03635-8
DIEGO JOSE STRINGHINI	03529-7
DIEGO PINTO KURY	03926-8
DIRCE TEREZINHA CORREA	03317-0
EDUARDO VINICIUS TIEPPO	02339-6
FABIANO BATISTELLI	02608-5
FABIELLE FERNANDES VOLPATO	01066-9
FABRICIA SANTOS MENEGAZZO	01480-0
FERNANDA SCHMIETKE	01235-1
FLAVIA BALVEDI MEDEIROS THIBES PEREIRA	03112-7
FRANCIANE GOMES	03961-6
FRANCIELE APARECIDA LOCATELLI	02902-5
FRANCIELEN ZOLANDEK	01293-9
FRANCIELI SPAUTZ	03590-4
FRANCIELLE FICAGNA	03962-4

GABRIELA SIQUEIRA RIBEIRO	02144-0
GRACE K. SZYLEWICZ	03883-0
GRACIELE FAVERO	03550-5
GRAZIELLA DEBARBA	01899-6
GUILHERME GEORGE CHEROBIN	02236-5
HELLEN BERTAIOLI DE SOUZA	01306-4
HELOISA CARDOSO MARTINS	01200-9
IANAIE LUCATEL	02715-4
JANAINA GONCALVES DE JESUS	01769-8
JOAO BATISTA STRINGHINI	01692-6
JOAO MARCELO BIASI STASKOWIAN	02982-3
JOAO PAULO PARISOTTO ANDRIOLLI	03360-0
JOCIE GERALDO FRATTINI	02743-0
JOICE LILIANE MATTOS PRESTES	02607-7
JOSE IVO MULLER	01587-3
JOSE LEOZIR PEDROSO JUNIOR	01466-4
JOSE MAURO BUSI DA SILVA	02359-0
JOSEVANIA NESI	03368-5
JULIANA POMINI	02687-5
JULIANO SILVERIO DA SILVA	03077-5
JULIANO SPAUTZ	03584-0
KAMILA GRANDO	00977-6
KARYNE VARGAS NEVES	01343-9
KYRIA PALOMA DE ALMEIDA	00799-4
LEANDRO FELIPE HEIDGGER FERRARI	03648-0
LETICIA VIDI SUSIN	03109-7
LISLANIE THAELIS TRANCOSO	03994-2
LUCIANO FERNANDES VALOTA	02476-7
LUIZ FELIPE WYGLADALA	02348-5
LUIZ MICHEL DRIESSEN	03138-0
MANOEL VERGILIO CARLESSO BORGES	01211-4
MARCELO CASTILHOS DETANICO	02501-1
MARIANA BORTOLON	02897-5
MAURICIO FRANCISCO KUHN	02661-1
MICHELLE SUELI MARQUEVIS	01040-5
MONICA VARELA REGGES	03832-6
MONICA ZENI REFOSCO	01445-1
MORGANA CAREGNATO	03820-2
NADEJE FRANCIO ROCHA	03884-9
NAIARA MARIELI GAGLIETTI	02013-3
NATALIA DORINI	01491-5
NEUSA MARIA BALDISSERA	02240-3
NUBIA ZAVARIZ SOARES RIBEIRO	02004-4
OSVALDO VEDANA JUNIOR	3701
PATRICIA AUTH ROCKENBACH	01578-4
RAFAEL ALESSANDRO DRIESSEN	01859-7
RAFAEL MATTOS PRESTES	02611-5
RAFAELA BRUGGEMANN	01722-1
SOLON COELHO DE SOUZA FILHO	02475-9
SUSILEIDE DANIELE RODRIGUES PUTTI	03911-0
THIAGO TAKAYOSHI HAYASHI	02835-5
TIAGO EGYDIO CARNEIRO BIASI	02492-9
TOIOMORI RIBEIRO MAEDA	03371-5

VANESSA WISNIEWSKI VIANNA SPAUTZ	03581-5
VENTURINO JOSE ZARDO	02495-3
ZILDA MABEL ZOLANDEK	01298-0
NIVEL SUPERIOR Cargo : 010 - NUTRICIONISTA	
Nome	Inscrição
ALICE REGINA GIOTTI	03392-8
ALINE MARIA KLOTZ	01633-0
AMANDA DEL REI FAGUNDES	03007-4
ANA CLAUDIA LUNELLI	01366-8
ANA GABRIELA CONFORTIN PETER	01283-1
ANA PAULA KOLBERG	01864-3
ANDRESSA SERAFINI MIRANDA	02001-0
ANGELA MARIA CINELLI MACERI	03595-5
ANI CAROLINE HOBI	00908-3
CAMILA HAWRYSZKO	01486-9
CAMILA MARAN	01749-3
CARLA DADALT	01477-0
CARLA VANESSA BAIERLE	03539-4
CHRISTIAM MCGREGOR SILVA	01939-9
CINTIA BRUSCO HAUDSCH	03560-2
CRISLAINE CARINE MACHADO SILVA	03725-7
CRISTIANE DALLA COSTA COMERLATO	03726-5
DANIELA REGINA DIAS	02542-9
DEBORAH GARIBA NUNES	01315-3
DEISE BRESAN	04027-4
ELISANGELE ACCORDI	03199-2
FRANCIELLE ROSSONI DE CARVALHO	02529-1
FRANCIELY MESSIAS	01092-8
FRANCISLAINE BARONCELLO	02672-7
GISLAINE TURKE BRAUN	02490-2
GRACIANE LAZZARETTI PIRAN	01584-9
GRASIELA PEREIRA DA SILVA DE CASTILHOS	00802-8
GREICE MORESCO	02878-9
JAIELLE TORRI	03843-1
JANAINA MENEGAZZO	01143-6
JANICE MARIA DANIELLI	03183-6
JAQUELINE BORDIGNON	01671-3
JERUSA PITT	02656-5
JESSICA SIGNOR	01583-0
JOICE MICHELI BOFF POSSANI	02145-8
KALINA TRIVELATO DE LIMA	01837-6
KAMILA LOUVATEL	03444-4
LAILA PENTEADO	02698-0
LAIS LEILANE BURATTI	03806-7
LENISE REGINA ZANCHET CAMILOTTI	01738-8
LETICIA RAQUEL BOM	02799-5
LILIAN KINDERMANN DO NASCIMENTO	01506-7
LISIANE GASTALDO SOQUETTA	02665-4
LUCIANE DA GRACA DA COSTA	01213-0
MAIELENN BIAZOLI DOS ANJOS	01653-5
MARIANA FERNANDA OTTO	00826-5
MARILIA DESSBESELL	03005-8
MARINA PIZZI	02582-8



MICHELLE FERNANDA GRIGOLO	03089-9
MIRIAN ANA BOARO	02422-8
NICOLE BENDLIN	01305-6
PATRICIA DIAS CORREA	02389-2
PATRICIA FORMENTO	02465-1
PRISCILA FERNANDES PEREIRA	01815-5
RAQUEL APARECIDA CAREGNATO	01708-6
ROSEANE LEANDRA DA ROSA	03107-0
SANDREA DE OLIVEIRA TAVARES	03948-9
TAINA JULY SCHNEIDER	01953-4
TATIANE CAROLINE KRUTZMANN	03674-9
VANESSA KELLY HENKEL	03340-5
NIVEL SUPERIOR Cargo : 011 - PSICOLOGO	
Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA FELICETTI	00993-8
ADRIANA RIBAS	03642-0
ALINE ANACLETO	01261-0
ANA MARIA VILLAMIL MARTINS	00945-8
ANA PAULA SUSIN BONAMIGO	01280-7
ANALU REGIS FERNANDES	01346-3
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ZUCCO	04056-8
ANGELLY CRISTINA BITTENCOURT	03181-0
ANNA DAISY DA SILVA PILOTTO	00986-5
CAMILA LINHARES PIVATTO	01983-6
CARLA SIQUEIRA DE SANTANA	02731-6
CAROLINE SPAGNOLO	04017-7
CHRISTIANNE PEREIRA FEIGL	03712-5
CLAYTON LUIZ ZANELLA	00662-9
CRISTINE CABRAL	02598-4
DANIEL DO AMARAL DENARDI	04006-1
DARCIELE MIBACH	02792-8
DAYANE DE CASTRO	00694-7
DEBORA CUNHA DE ALMEIDA	03472-0
DEBORA FERREIRA SERRAO CEZAR	04016-9
DIANA CASTILHO	03282-4
DIANAMAR BONA PATZLAFF	02032-0
DIONE HAHN	02883-5
DJEISE MARLA EGER	02293-4
EDILAINE CASALETTI	03497-5
ELISANGELA CRISTINA PIRES DE CAMARGO TRAMONTINI	01173-8
EVELAINE CARNEIRO BORGES	01205-0
FABIOLA COFERI	01475-3
FELIZARDA LEMOS FRANCO	02857-6
FERNANDA JAQUELINE LANHI	00584-3
FERNANDAWUNSCH	02678-6
FRANCIELE CHAVES	02576-3
FRANCIELLE TERUMY MASSAGO	02993-9
GIOLLY MURIEL MOREIRA	04005-3
GRAZIELA BARP	01268-8
IZABELLY CRISTINA RIBEIRO	01378-1
JAMILLE BITENCOURT RODRIGUES	01926-7
JOELISE CONSONI	00751-0
JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	01567-9

JOSIELI VARELA FORLIN	03025-2
JOSYANE MELISSA ZIPPERER	00620-3
JUCELI BERTOTTO	02813-4
JULIANE DE PAULA	02910-6
JULIANE PANAZZOLO	00953-9
KARINA SOUZA DE MATOS	03986-1
KATIANE ALINE SITA LOURENCO	02637-9
LAISA REGINA CHAVES	03469-0
LEDA MARIA FRANCO DE ALMEIDA	03350-2
LIGIA PEREIRA	03733-8
LILY PONS DRIESSEN RODRIGUES	03206-9
LINETE LAUERMANN	01379-0
LIVIA DOS SANTOS PAULA	00700-5
LUANA BARAUNA	00834-6
LUANA MARTINS DE BRUM	03855-5
LUCIANA MENDES DA SILVA	01028-6
LUIZA SAMIRA FLORES ALVES	02298-5
MAICON PIERDONA	01333-1
MARCELO DOS SANTOS	02329-9
MARGARETE HAUSCHILDT MACHADO	01242-4
MARIA APARECIDA DAL BOSCO BASEGGIO	02536-4
MATILDE SANTIN	03328-6
MICHELI DE ALMEIDA GOMES	03390-1
MICHELLE LOUIZE PADILHA BREZOLIN	01153-3
OSVALDO ROSA	02063-0
PATRICIA HEUSSER	02232-2
PRISCILA DE SOUZA	03949-7
RAFAELA ZIEGELMAIER RIBEIRO	03853-9
RENAN JEREMIAS CARVALHO	03585-8
RENATA CRISTIANA PARCIANELLO	01121-5
ROBERTA APARECIDA VARASCHIN	03856-3
SABRINA ZAFFARI FARIAS	03427-4
SAMARA PEREIRA OLIBONI	01122-3
SIBELE APARECIDA VEZOLLI	01049-9
SILVANA ALBERTON	01012-0
SILVANE ANDRIONI	03379-0
SIMONE CONTE	00821-4
SUELEN LOURENCO DE OLIVEIRA	03552-1
SUZILEIA CECCHIN	03566-1
TAISE ZANETTI	01187-8
TULIO MARCIO HAHN	00761-7
VANESSA DAL BOSCO SUSIN	03812-1
VANESSA PETER BERNARDES	01806-6
WILFRANO FRANCA	02865-7
NIVEL MEDIO Cargo : 012 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
Nome	Inscrição
ANA EMILIA NESTOR	01355-2
ANA PAULA PRIGOL	03173-9
ANTONIO VILSON RIBEIRO	01943-7
CARLOS ALEXANDRE PARIZOTTO	02285-3
EDSON FERREIRA LOPES	02647-6
GERUSA BELO	03928-4

GIOVANA MARIA BURLIN	02021-4
JANAINA FRANCIELI PEREIRA	00657-2
JENIFER PIRES DA SILVA	02848-7
JOAO MARIA GUARIPUNA FILHO	03159-3
JUCIELE GRANEMANN	00666-1
LORECY TERESINHA STOKMANN	02439-2
LUANA PIVOTTO	01490-7
MANOELLE DA SILVA	02301-9
NAIGUEL DOS SANTOS	02054-0
NELSON BATISTA FIGUEREDO	03226-3
NEWTON VIVAN	02156-3
NOELI DO NASCIMENTO SOUZA	03876-8
OSVALDIR PEREIRA DA SILVA	03695-1
PATRICIA KOERICH	02790-1
ROBERTO ZART	03940-3
SAIONARA GESIANE RIBAS DE OLIVEIRA	01183-5
SUELIN ARIATTI DE SOUZA	01512-1
SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS	03351-0
TADEU PASQUALINO MUNCINELLI	03470-3
VERA LUCIA DA CRUZ	01483-4
NIVEL MEDIO Cargo : 013 - FISCAL DE OBRAS	
Nome	Inscrição
ADAIR PROENCIO	02173-3
ADELAR JOSE ALVES DE OLIVEIRA	03432-0
ADEMILSON FERNANDES	02349-3
ADEMIR DA COSTA LEITE	03296-4
ADILSON JOSE CASTILHO	02307-8
ADMIR JOSE CASAGRANDE	03673-0
ADRIANO KOVALHUK	03014-7
ADRIANO LUIZ MAFFESSONI	01115-0
ADRIANO PEREIRA DE BARROS	01787-6
ADRIANO RECH	02849-5
ADRIANO TALHETTI	00849-4
AGUIMAR ALMEIDA	01639-0
ALAN JOSE DA SILVA	02444-9
ALESSANDRO ALVES DE GOIS	00936-9
ALEX VISNIEVSKI	00927-0
ALEXANDRE ZOTTO	02237-3
ALEXANDRO JOHANN	00910-5
ALISSON GILVANE PEREGO	03834-2
ALISSON JACO MACHADO	03367-7
ALLISSON KLEIN	01993-3
ANDERSON RICHARD KUSS	01274-2
ANDRE FELIPE BIANCO	01847-3
ANDREA GIOVANA HENNING GROBE	02469-4
ANDREY LUCAS SCHWARTZ	01526-1
ANTONIO CARLOS BONETTI	03064-3
ANTONIO CORREA DE JESUS	01047-2
ANTONIO EDUALDO ANTUNES DA COSTA	01673-0
ANTONIO FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	01089-8
ANTONIO KLEBER DE OLIVEIRA SCHULTZ	01238-6
ANTONIO LOURIVAL BATISTA	02553-4
ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO	01051-0

ARACI LUCIA PEREIRA DIAS	01817-1
ARIEL BLEICHUVEHL DALLAZEM	02266-7
CARLA CRISTINA VIEIRA	00870-2
CARLOS LUIZ SCHMITT	03796-6
CAROLINE AVILA	03447-9
CASSIA LUIZA MALESKE	03271-9
CELSO CORREA DE MELLO	01881-3
CESAR JULIANO BLANK	03388-0
CHARLESTON AUGUSTO LOPES	02212-8
CICERO RABELO DA SILVA	01367-6
CLAIR JOSE FENILI	01790-6
CLAUDIO NICOLETTI	02961-0
CLAYTON LUIZ SORGATTO	03194-1
CLEVERSON ANTUNES DE LIMA	01593-8
CLEVERTON DA SILVA CAETANO	02977-7
CLODOALDO MACHADO	01655-1
CRISTIANO BASEGGIO	02163-6
CRISTIANO CARVALHO DOS SANTOS	01598-9
CRISTIANO PACHECO	00645-9
CRISTIANO VOGEL	01777-9
CRISTINA RESE TEIXEIRA	01180-0
DALVIR VERONA	03227-1
DANDARI GABRIELI SIQUEIRA ROSSI	00624-6
DANIEL HEBERLE	01680-2
DAVI PIRES DE CAMARGO	02945-9
DAYANE APARECIDA GEREMIAS	02328-0
DEBORA MARIZA BIAVA	00698-0
DELICIO QUERINO DE ALMEIDA	02693-0
DEMETRIO DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	01894-5
DENIS RIBEIRO	02354-0
DILAIR RIBEIRO DA SILVA	01883-0
DINEY WERNER JUNIOR	02388-4
DIOCLECIO BRANCO	02516-0
DOUGLAS HENSCHER DA SILVA	01954-2
EDER GODOY FERREIRA	02315-9
EDGAR PAGOTTO	02244-6
EDI CARLOS FRAGOSO	01916-0
EDILSON DE SOUSA BATISTA	01838-4
EDINA MEZOMO BARTHOLET	03746-0
EDISON HECKEL	00983-0
EDMILSON ALVES RIBEIRO	02095-8
EDMILSON BRESSAN	02468-6
EDMUNDO SOLLE	01497-4
EDSON ALMADA ALBUQUERQUE	02522-4
EDSON SIDINEI HUBNER	02319-1
EDUARDO DIAS FURTADO DOS SANTOS	01288-2
ELEVI ROBERTO JUNIOR	02433-3
ELIAKIN DE SOUZA BUENO	01053-7
ELIANE APARECIDA STELLA	01944-5
ELISANDRO CHELEST	02483-0
ELITOM FERREIRA CARDOSO	03899-7
ELTON RICARDO STECIUK	02847-9
ERCILIO JOSE GUEDES RIBEIRO	01951-8



ESTEVAO CANAL	03443-6
EVANDRO DA SILVA	02230-6
EVANDRO JOSE BERTOTTI	03336-7
FABIANO MIDGINSKI	01504-0
FABIO ANDRE MENEGOTTO	03123-2
FABIO ERMINDO FONTANA	00816-8
FABIO MEIRELLES	03423-1
FABRICIO BURIGON	02292-6
FELIPE PELEGRINELLO CAIPERS	03954-3
FERNANDO DA SILVA	01936-4
FERNANDO FERREIRA	01654-3
FERNANDO KUIAWA	03622-6
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	03234-4
FILIPE SCHMIDT SCHUH	02981-5
FLAVIANE QUARESMA	01616-0
FLAVIO FERNANDES PEREIRA	01022-7
GEAN DA SILVA MENA	01371-4
GENTIL CARNEIRO GABARDO	02958-0
GERSO JOSE BORILLE	02238-1
GIAN FABIO BARIVIEIRA	03260-3
GILMAR KAMIENSKI JUNIOR	02158-0
GILSON JAGNEZ	02921-1
GILSON RODRIGO PALMEIRA	03119-4
GIOVANI ROSA DE ANDRADE	00679-3
GIULIANO WEILER	02058-3
HEBREIA ARKANA BONATO	01087-1
IDALINO COMERLATO	03133-0
IVAN WITIUK	02182-2
IVANIR TEREZINHA KUNTZ	00861-3
IVENS YUITI KAWAKAMI	00882-6
JANETE APARECIDA DE PAULA	03953-5
JAO RUDY RAMOS	03508-4
JAYSON ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO	00881-8
JEAN CARLO ZILLI	01896-1
JEFERSON ANDRE RAMOS	01420-6
JEFERSON KAMIENSKI	02420-1
JOANAN AMARANTE PEREIRA	03217-4
JOAO BASILIO CORDEIRO	01676-4
JOAO CARLOS SCHAPHAUSER JUNIOR	01171-1
JOAO MARIA HORNBERG	02642-5
JOAO PAULO WICKMANN	00925-3
JOHN MAGNUS DE OLIVEIRA CHAVES	00591-6
JOILSON OLIVEIRA FURTADO	03927-6
JONAS DANIEL MASIERO	02109-1
JONATHAN LOPES XAVIER	03600-5
JORDANA MARTINS LESAN	02585-2
JORGE LUIZ GONCALVES	02716-2
JORGE LUIZ PADILHA	03471-1
JOSE ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA	02506-2
JOSE ANTONIO TORTATO	03437-1
JOSE LUIZ VIEIRA	01691-8
JOSE SILAS ROSARIO	02705-7
JOSIEL JEFFERSON DE FREITAS	03164-0

JULIANA SOMBRIO	03387-1
JULIANO HENRIQUE CORSSEAU	00959-8
JULIANO SINGER	02624-7
KATIA ORTIZ	03563-7
LAUDO ORLANDO BELLAVER	02467-8
LEANDRO LAZARIS RIBEIRO	03530-0
LEANDRO VERBANEK	02400-7
LEO HERNANI SCHNEIDER FILHO	01057-0
LEOMAR ALVES MENDES	01570-9
LEONARDO DE ROSSI	01601-2
LEONARDO ROTA TOMAZINI	03342-1
LORENI GERALDO FURTADO ALVES	01381-1
LUCIANO WEBBER DOS SANTOS	02014-1
LUIS ANTONIO DA SILVA	02446-5
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	01573-3
LUIZ AUGUSTO NORONHA RIBEIRO	01725-6
LUIZ FERNANDO DE MORAES	00588-6
LUIZ FERNANDO VACCARI	00592-4
LUIZ GUSTAVO BASQUEIRA	01826-0
LUIZ HENRIQUE SOARES CESCA	00764-1
LUIZ MAURICIO MOURA DE LIMA	01967-4
MAICON FACCIONI DE MELLO	03303-0
MAIKI TOMASZEWSKI	03570-0
MARCELO CASTELLANI	02275-6
MARCELO REGINALDO RAMOS	02399-0
MARCIO DOS SANTOS	03551-3
MARCOS FERRAREZE GODINHO	00847-8
MARCOS SCHAPHAUSER	02575-5
MARIA TEREZINHA KNAPIK MAX	00922-9
MARILUCE GODOY	00602-5
MARINEZ FAVERO ZUCCO	02179-2
MARISTELA DE OLIVEIRA SOARES DE ABREU	02434-1
MARLON PATRICK DE MORAES	02231-4
MARYELLE MARILU BORGES	02988-2
MAYCON BARICHELLO	03092-9
MOACIR CARDOSO	02866-5
ODAIR REBELO DO NASCIMENTO	03047-3
ODAIR RIBEIRO	03308-1
ODELIR BENTO	00590-8
PATRICK DO NASCIMENTO	00676-9
PAULO CESAR JARSCHEL	03347-2
PAULO ROBERTO MUNIZ	01714-0
PLAUTO DE ANDRADE PARES	03080-5
PRISCILA BASEGGIO	03408-8
RAFAEL HERNANDES CARNEIRO	00796-0
RAFAEL JOSE BAUERLE	02096-6
RAMIRO ELMESSANE ZANELATO	03960-8
REGINALDO DOS SANTOS	03105-4
ROBSON FELIPE RICHARDT	03542-4
RODRIGO JAKOBCZYNSKI	00835-4
RODRIGO MOTTA MOURAO	02696-4
RODRIGO PETRY GALLOIS	02648-4
ROGER WILLIAN DA SILVA	02064-8

RUDINEI LUIZ HAAS	02517-8
RUI REMOR	01444-3
SADY DAMBROS	03150-0
SILVANA MITTANCK LOPES DE SOUZA	01908-9
TACIANNE PEGORARO	02047-8
TAYLISON VITOR MICHIELIN	03384-7
TIAGO ANTUNES DA SILVA	01568-7
TIAGO BRESSAN COSTA	03897-0
TIAGO LUIZ DA SILVA	03877-6
TIMOTEO MEIRELES DA SILVA	01625-0
VALDEMIR HUCULAK	01971-2
VALESKA SCOTTI	00707-2
VANDERLEI DE QUEIROZ CORDEIRO	01800-7
VERA LUCIA VILAN	02714-6
VINICIUS MARCELINO PICCOLI	02355-8
VINICIUS ROSO	00932-6
VIVIANE DE ANDRADE RIBEIRO	03659-5
VOLMIR ANTONIO DE LIMA	02133-4
VOLNEY GRANEMANN	04011-8
WAGNER FENILI DE BORBA	02729-4
WESKLEY ARTHUR GRANEMANN BLANK	03977-2
ZAQUEU KNECHT RAMOS	03807-5
NIVEL MEDIO Cargo : 014 - FISCAL DE POSTURAS	
Nome	Inscrição
ADAVILSO PASQUAL	02376-0
ADELIO DE SOUZA CARVALHO	04051-7
ADEMIR ANDRE MASSON	01980-1
ADRIANA STEFAN HECKEL	00975-0
ADRIANO DE SOUZA	01426-5
ADRIANO LUIZ GODOY GAIO	01300-5
ADROALDO MOREIRA JUNIOR	00852-4
AGNALDO MELLO GUIMARAES	04032-0
ALAN KRISTIAN MARCELO SERAFINI	02537-2
ALANA KARINE BALDICERA	03148-8
ALCIANE ROSI MARTINS SCHWARTZ	00867-2
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MATOS	02720-0
ALESSANDRA GARCEZ	02677-8
ALESSANDRO MANOEL CORDEIRO	03431-2
ALEX RIBEIRO PORTELLA	01640-3
ALINE DUTRA	00999-7
AMAURI JOEL SCAPIN	02279-9
ANA CLAUDIA SERRA CARPES BIELA	02250-0
ANA MARIA SCHULZE	01018-9
ANDERSON CLAYTON COPINI	03908-0
ANDERSON DE MORAIS	01002-2
ANDERSON GREGORIO	03699-4
ANDERSON HEINZ	00769-2
ANDERSON LUIZ GALLINA	04007-0
ANDERSON STOKMANN	01571-7
ANDRE ALVES DA CRUZ	03804-0
ANDRE FELIPE MENGIDSKI KLETTKE	02072-9
ANDRE HERMINIO PIERDONA	00615-7
ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	01648-9

ANDRE LUIS Busetto	03050-3
ANDRE VENDRAMINI	03356-1
ANDREI BARRUFALDI	02819-3
ANDREY AGOSTINI	01955-0
ANEBILLY KELLY CORDEIRO DE FREITAS	00831-1
ANGELICA DAL PIZZOL	01657-8
ANTONIO DIEGO TOMASZEWSKI	02690-5
ARACELY WOREL	01124-0
ARLINDO DE ABREU JUNIOR	02769-3
BARBARA ELISA PINHEIRO	02069-9
BEATRIZ TEREZINHA ZMIJEVSKI	01609-8
BRUNA DA SILVA MOTA	02903-3
BRUNO FELIPE STOCCO	02147-4
CAMILA CRISTINA CASSOL SOUZA	04025-8
CAMILA ZAMPRONIO COMACHIO	02371-0
CARLA DE ALMEIDA	01796-5
CARLOS ALBERTO FELIPIASKI	00919-9
CARLOS ALEXANDRE SIMOES ALVES	03888-1
CELSO TRANCOSO DOS SANTOS	03248-4
CHARLES EDUARDO CARDOSO	01195-9
CIDINEI ALVES MORAIS	02758-8
CLACIR MARIA SANTIN FONSECA	01500-8
CLAUDIA RIBAS CACIANO	02946-7
CLEIDI TEREZINHA SCHNORR	02138-5
CLEITON MACIEL	01248-3
CLENELSON ZANATTA	00699-8
CLEVERSON LOPES ABBI	00784-6
CLEVESON LUIZ MANENTI	01924-0
CLODINEI BON	02264-0
CRISTIAN HENRIQUE SCHIZZI BOESING	00900-8
CRISTIANE ALIXANDRE DE SOUZA MERLO	01299-8
CRISTIANI APARECIDA DA COSTA	03403-7
CYNTIA CRISTINE TIBES	03979-9
DANIEL PEREIRA RAFAELI FILHO	02520-8
DANIEL ROBERTO SEIDEL	01715-9
DANIELE CARLOS DA SILVA	00862-1
DEBORA REGINA CORREIA PADILHA	02451-1
DEBORA RIBEIRO DA SILVEIRA	01244-0
DEISE CRISTINA FERREIRA BOURSCHIEIT	02603-4
DEISEANE DUTRA CENCI	02746-4
DEIZE NANCY VISLOSKI PACHECO DE PAULA DE LIMA	00819-2
DIEGO PORTH	02523-2
DILVA REJANE NIEWINSKI FIGUEIREDO DE MATTOS	01056-1
EDEMIR JANUARIO DA COSTA	03021-0
EDINEIA ALVES	00808-7
EDSON ALBERTO ESTANISLOWSKI	01775-2
EDUARDO MAURICIO PEREIRA	01620-9
ELAINE FAVERO	03202-6
ELIANDRO CARDOSO	03330-8
ELIANE APARECIDA FERREIRA DRUN	03528-9
ELIANE FRANCA	02783-9
ELIANE SCOTTI ALVARENGA	01189-4
ELIAS ALBERTO FERLIN LARA	03874-1



ELISA MARTELO BROCHIER	01126-6
ELISABETE URBANO DOS SANTOS	01027-8
ELISANGELA COMACHIO GONCALVES DE LIMA	02394-9
ELISEU AVILA	01713-2
ERCILIA SITA BENDER	02256-0
ERNANDES MALLMANN	00889-3
ERNANDO BATISTA PEREIRA	01696-9
EVERALDO SANTOS DA SILVA	02939-4
EVERTON LUIZ DE SOUZA GUESSER	02142-3
FABIANA APARECIDA SOUZA	00610-6
FABIANO FAGUNDES	01861-9
FABIO AUGUSTO VIEIRA	01269-6
FABIO HENRIQUE CANFIL	00876-1
FABIO WILLRICH	01736-1
FELIPE MARINHO DE MELLO	01427-3
FERNANDA IZABEL BOMBASSARO ZONTA	01394-3
FERNANDA MONTORO DOURADO	01102-9
FERNANDO ALAN URIO	03491-6
FERNANDO CASSIO DA SILVA	01513-0
FRANCIELE DE MATIAS	03678-1
FRANCIELI APARECIDA NATTEL	01481-8
FRANCIELI ZAGO	01476-1
FRANCIELY APARECIDA SZCZERBICKI	01392-7
FRANCIS CRISTINA SIPP	01493-1
GABRIELA AMANCIO	03332-4
GERSON JOSE TELES SOUZA	01060-0
GIAN SOROKA	03607-2
GILBERTO VITORIA	02435-0
GILVANA APARECIDA GONCALVES	01237-8
GIOVANA FONTANA	00804-4
GIOVANI ERNANDES TELES DE OLIVEIRA	01888-0
GLEIDE MARGARETT HAUDSCH	01514-8
GUILHERME ANTONIO DE LIMA	02922-0
GUILHERME TORTATO	03710-9
GUILHERME ZARDO	00741-2
HELIANY GOETTEN RIBEIRO	01461-3
HELTON FERREIRA	03826-1
HERALDO FERNANDES MAURILIO	02747-2
ILSE MARIA CORDEIRO	01780-9
ISABELLA CARNEIRO	00594-0
ITACIR JOSE PEREIRA DIAS	01822-8
IVAN GIACOMO COLUSSI	02185-7
IVETE OGNIBENE DOS SANTOS	03267-0
IVO DOS SANTOS MENEZES	03625-0
IVONETE RUPPEL MELLO	01369-2
IVONI MACIEL DE OLIVEIRA	02565-8
JADE RUBI BERARDI	01821-0
JAIR TSCHA SIQUEIRA	03779-6
JANETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	01157-6
JANINE PAULA BOZ	02695-6
JEDEAN CARLOS BENDLIN	01129-0
JEFERSON CARLOS MARSARO	01154-1
JEFERSON DE SOUZA BLEICHUVEHL	02051-6

JHONAS GABRIEL PASCOALI	01339-0
JOAO ALEXANDRE COSTA CARDONETTI	00631-9
JOAO CARLOS MAZZOTTI	02181-4
JOAO CARLOS WILTNER NUNES	03741-9
JOAO RODRIGO DE SOUZA	03863-6
JOCILENE MAISA GUETTEN	00719-6
JONATHAN CARLOS FAIER DOS SANTOS	02834-7
JOSE NAZARENO BARTEL	04026-6
JOSEF CZYZ	00749-8
JOSIANE CEOLATO VIEIRA	01687-0
JUAREZ FERNANDES	02174-1
JULIANA RECH MUNCINELLI	02265-9
JULIANO GUADAGNIN	01430-3
JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS	01294-7
JULIO CEZAR CORRENTE	01927-5
KETLIN CORREA BECKER	03294-8
LARISSA NORA	02018-4
LEIDIANE DA SILVA MOTA	02906-8
LEILANE FAVERO	03200-0
LEONARDO DA COSTA	03293-0
LETICIA CAETANO DA SILVA	03032-5
LOUISE PEREIRA RUPPEL	00901-6
LUCAS DONATI	01739-6
LUCAS LUIZ FIGUR	03139-9
LUIZ ANTONIO DE ASSIS	00822-2
LUIZ CANDIDO CEOLLA	03405-3
LUIZ FABIANO RIBEIRO	03078-3
LUIZ FERNANDO VIEIRA	03707-9
LUIZ WANDERLEY JOHANN DUREK	01672-1
MAICON JULIANO SOUZA DA CRUZ	03587-4
MARA DO AMARAL E SILVA	02012-5
MARCIO RICARDO RUPPEL	02171-7
MARCIO SAMPAIO RAMOS	03456-8
MARCOS VINICIUS MORAIS	02777-4
MARIA SIRLEI GONCALVES DA SILVA	02225-0
MARIELLI APARECIDA NAVA	01177-0
MARILAINCHAVES@YAHOO.COM.BR	03210-7
MARILDETE BANDIERA	02135-0
MARILENE CARVALHO	00963-6
MARINA ANDREIA SEIDEL	02178-4
MARINES DOS SANTOS RATTI	00998-9
MARINES MOTTA PROENCIO	02170-9
MARINS SANTOS DE E SA	01534-2
MARISANGE ALVES RIBEIRO	00866-4
MAURICIO TELES DOS SANTOS	01875-9
MAURO ALVES DE CAMPOS	02619-0
MAURO CARVALHO DE SOUZA	01050-2
MAYARA APARECIDA KOVALSKI	00730-7
MAYRA VIEBRANTZ	02372-8
MICHEL AUGUSTO MARTINS	01557-1
MOISES LOPES MOURA	02983-1
MONALISA SCOLARO	00987-3
MONICA COFFERRI	03509-2



MOYSES ALEXANDRE MACHADO	01905-4
MUNIR FUKS	01096-0
NADIELE SCHNEIDER	02430-9
NAISSON CAVALET	03610-2
NELCI CLARICE SEIDEL PAULINO	02380-9
NELSON JORGE DA SILVA	00891-5
NERI VEZARO	03323-5
NICE DE FATIMA QUARESMA	03753-2
PAULO CESAR CORDEIRO	03503-3
PAULO JUNIOR KOCHÉ	01452-4
PAULO ROBERTO PACHECO	03914-4
POLYANA CARRETA BERNART	03553-0
PRISCILA CRISTINA SABINO	01341-2
PRISCILA LANHI	00732-3
PRISCILA ZIPPERER	02551-8
RAFAEL CORREA DE MELLO	02169-5
RAFAEL FERNANDO LISZKIEVICH	04045-2
RAFAEL GOMES DE ALMEIDA	02548-8
RAFAELA MENDES	03072-4
RAQUEL GOMES DE ALMEIDA	03702-8
RICARDO CARLIN DOS REIS	00997-0
RICARDO LOCATELLI	02126-1
ROBERTO REALTO CARIPUNA	01162-2
ROBERTO PINHEIRO	00956-3
ROBERTO RIVELINO SANCHES	01614-4
RODOLFO MACHADO DE SOUZA SEGUNDO	02463-5
RODRIGO CARDOSO SIQUEIRA	03901-2
RODRIGO COSTA	01330-7
RODRIGO GARCIA DE CARVALHO	00618-1
ROMENS ASSIS MELLO	00641-6
ROMULO FERLIN	01108-8
RONALDO BOHRER	02920-3
ROSANA DA SILVA GUEDES	03365-0
ROSELI LINHARES DE OLIVEIRA	00814-1
ROSEMARI PADILHA SAVI	01920-8
ROVILIO FICAGNA	02563-1
ROZILDA DAS GRACAS XUMADELO	03583-1
SABRINA LETICIA ZIR	01082-0
SAMARA VERONESI	03369-3
SAMUEL FERNANDES	02745-6
SANDRA MARA VOSSGRAU	03020-1
SANDRA RAQUEL DOS SANTOS	00668-8
SANDRO LUIS SALLES DOS SANTOS	03363-4
SERGIO ZAVIERUCKA	02458-9
SEZEFREDO MARIO KURCHESKI	02044-3
SILVIA FATIMA DANELLI	01956-9
SIRLEI HEINEMANN WEBER	00579-7
SONI MARA OCHILISKI KRUGER	02159-8
SONIA MARA KWITSCHAL SCHIMIDT	01485-0
SONIA VILAN PEREIRA	00774-9
SUELLEN SAUER KUSS	00817-6
SUELLYN FAVERO DOS SANTOS	03412-6
SUZANA DOARTE NADAL	00838-9

SUZANA ROGRIGUES PEREIRA	00832-0
TANIA FERREIRA	01932-1
TAYANA DALLAGNOL DE SOUZA	03718-4
THAYS APARECIDA DE JESUS	01226-2
THIAGO ROBERTO FELIPIASKI	02502-0
THIAGO VILELA DA SILVA	01495-8
THICIANO ARTHUR SOLAGNA	01375-7
TIAGO PADILHA DOS SANTOS	02288-8
VALERIA DOS SANTOS	03446-0
VALQUIR MAURINA	03538-6
VANDERLEI BAPTISTELA	03457-6
VANDERLIR BORSATTI	01163-0
VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	01519-9
VANESSA SCOTTI	00701-3
VANICE FAVERO CAREGNATO	02639-5
VICTOR AMADEU MEIRA	01459-1
VIDALMINA PRADO DOS SANTOS	01950-0
VINICIUS JACSON SCOLARO	02373-6
WESLEN ALAIN DA SILVA OLIVEIRA	02892-4
WILLIAM VINICIUS MORANDO	01531-8
WILLIAN CARDOSO	02472-4
NIVEL MEDIO Cargo : 015 - OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONAUTICA	
Nome	Inscrição
ALAN ROCHA LIEGEL	03771-0
ELTON ELBIO LIMA DOS REIS	02859-2
NIVEL MEDIO Cargo : 016 - TELEFONISTA	
Nome	Inscrição
ADRIANA AIMI	02521-6
ALESANDRA RODRIGUES	01418-4
ANA CAROLINA GRABASCH CARNEIRO	01641-1
ANDREIA ALVES PEREIRA	01966-6
ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	01344-7
AQUILA ARCARO	01964-0
CALINE EVA SERIGHELLI	02309-4
CLAUDIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BOHRER	01511-3
DAIANE APARECIDA SANTORE	00599-1
FRANCIELE VANESSA RODRIGUES	03216-6
ISABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS	03196-8
ISOLDE NAVA SCOLARO	02201-2
IVETE MARIA WATTE	02535-6
JULIANE SANTOS DA SILVA	00942-3
LEILA APARECIDA SCHMIDT DE SOUZA	04037-1
LIANE CAPELIN	01353-6
LILIAN RIBEIRO MARTINS	01851-1
LUCIMAR DOS SANTOS	02046-0
MARIA FRANCIELE FELISBINO SOUZA	03334-0
MARIANGELA BANDIERA	02361-2
MARISTELA DOS SANTOS ZANATTA DA SILVA	01063-4
MICHELE MUSSKOPP SANTOS	03791-5
MIRIAM GERMANO DE GOIS	01863-5
MIRIANE APARECIDA CORDEIRO	01348-0
NILZA DE SOUZA CARVALHO	02923-8



NORMA TEREZINHA DOS SANTOS ELICKER	00803-6
OLIVIA DE LARA ANTUNES	01753-1
PRICILA JUSTINO DE SOUZA	01320-0
REGINA VILLWOCK	02722-7
SCARLETTY CORREA MACHADO	01356-0
SILVANIA BARBOSA VICENTE	03299-9
TANIA REGINA FRIGIERI	02421-0
THAYS BOEIRA FISCHER	03019-8
VANESSA BARROS PAZE	03153-4
NIVEL MEDIO Cargo : 017 - AUX CONSULTORIO DENTARIO	
Nome	Inscrição
ALESSANDRA HEBERLE	01029-4
ANA PAULA STACHERA	02931-9
ANNA PAOLA ABATTI	00692-0
ANY LUIZI RODRIGUES DE LIMA	03662-5
CLAUDETE DALO LOVCKE	02970-0
CRISTINA MARIA BOGNER	03275-1
DEIZIANA APARECIDA MACIEL	02567-4
FRANSOIZE FREITAS PEREIRA	02808-8
GIANNE GOMES PERES	03055-4
ILZE MARA SCHEFFER	03924-1
JOCI DE FATIMA GOMES DE CAMPOS	03833-4
KATIA CILENE BRONNER	03612-9
LEILA SARTORI	03017-1
LINDACIR PONCIANO PAZE	03154-2
LUANA MAIRA ROSA DA COSTA	02653-0
LUCIANA APARECIDA CRISTALDO	02856-8
MARILENA TIBES KEMP	01874-0
MICHELLE MORAES DA ROSA	03122-4
MIRIAN FICAGNA	03801-6
NAIDE BARBOSA FERREIRA	03952-7
PAULA RAFAELI SANTIN	00860-5
ROZELI ALVES MORAIS FIGUEREDO	00770-6
SARA NADIESA VELASQUES	01147-9
SIRLEI PONTES GARZ	02787-1
THOMAZ IGOR OLIENIK	01478-8
VERONI TEREZINHA CORREA ZAMBONIN	02532-1
VIVIANE KUSTER	03604-8
NIVEL MEDIO Cargo : 018 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
ADAIR DAS GRACAS MARTINS CARDOSO	02300-0
ADRIANA STANKEVICZ RAMPINELLI	00904-0
ADRIANE MARLENE VEZARO	03476-2
ALDO JOSE FAUSTINO	03219-0
ANA LUCIA MENGDSKI KLETTKE	03239-5
ANDREIA CLEIDE LOPES MACENO	03630-7
ANDREIA LUCI KRAIESKI	01666-7
ARACELY DAL PIZZOL	02056-7
BERNADETE TERESINHA DOS SANTOS	03149-6
BRUNA ROSSA	03031-7
CARLA RIBEIRO	02934-3
CLEIDE ELIANE GABARDO	01037-5

CLEIRE GIANE DE OLIVEIRA	00920-2
CLEONICE CORDEIRO	02102-4
CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA DE MOURA	01052-9
CRISTINA PEREIRA DA COSTA LEITE	03291-3
DALVANA SOARES DE ALMEIDA	01646-2
DARCILA COFFERRI	02992-0
DEBORAH EVELYN JUNG	01488-5
DORACI DE JESUS SOARES	02325-6
EDINA FERREIRA LOPES	02088-5
EDINEIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	02146-6
ELIANE MARIA FURTADO ALVES CARLIN NAVROSKI	01734-5
ELISA REGINA KRUGUER POSSENTI	03208-5
ELISA SALETE FESTUGATTO	02150-4
ELISANGELA DE FATIMA BORGES	03588-2
ELOIR FOGUES	01937-2
ERONITA DE FATIMA PIRES	02979-3
ESTELA MARIS PADILHA DE SOUZA	3719
FLAVIA FRANCA	01997-6
GIANA CARDOSO DOS SANTOS	03663-3
GISELE APARECIDA FREDERICK	03161-5
GISELE DE CAMARGO SCHMIGEL	03998-5
IRACEMA FRANCA TIAGO CORREIA	02219-5
IRACI DE FATIMA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA	03875-0
ISELINE CORREIA DE SOUZA DO VALLE	04004-5
IURE FRANCA	00724-2
JANE TEREZINHA SOUZA DIDONE	02432-5
JANICE COLUSSI BONASSA	01839-2
JOANINA SALETE DE ARAUJO PANISSON	02616-6
JOCELI DA CONCEICAO	03879-2
JUCELAINE PASSONI	01386-2
JURACI APARECIDA PIRES MORAIS	01758-2
JUSSARA PALOSCHI	01592-0
LAURO MACHADO DE QUADROS	01761-2
LIRIANE MARQUES DE LIMA	01262-9
LORAINE BORGHETTI ROTTA	02896-7
LUCIANO COLUZZI	01889-9
LUIZ ANTONIO WANCIW	02299-3
LURDES DOS SANTOS	02843-6
MARCIA TERESINHA DE ALMEIDA	02880-0
MARIA APARECIDA SCHAITEL	02599-2
MARIA DA GRACA SCARATTI SKLAR	02770-7
MARIA DE FATIMA FERNANDES	02577-1
MARIA LAUDELINA DOS SANTOS MALLMANN	01770-1
MARIA LOURDES KUHN AMANCIO	03333-2
MARIA NERZITA TOBIAS CLAUDINO	01203-3
MARIA VIVIANE DE QUADRA	02531-3
MAURA FERNANDES NEUMANN	01329-3
MONICA CERIGUELI	01517-2
NELCI APARECIDA CORDEIRO BAUERLE	03729-0
NEZITA NIZER	01941-0
PAULINA VOLEINIK	03549-1
REJANE ZONTA FARINON FLORES DE MATIAS	01762-0
RHAMAIANA ZANCHI	03188-7

ROSANGELA DE ARAUJO GODOI	03235-2
ROZENI COUSSEAU	03075-9
SANDRA APARECIDA ARANTES	01436-2
SCHEILA ROSA DE ANDRADE	02470-8
SELMA REGINA GOMES DA SILVA	01834-1
TANIA APARECIDA COPPINI	03101-1
TEREZA TOMASZEWSKI	03574-2
TEREZILDA SCOLARO	03532-7
VILMA BERTOTTO	00613-0
NIVEL MEDIO Cargo : 019 - AUX DE CRECHE E BERÇARIO	
Nome	Inscrição
ADELINA APARECIDA FERRASSO	00954-7
ADRIANA APARECIDA ZENI BOF	03211-5
ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	02702-2
ALANA KLEIN GOELZER	03414-2
ALECSANDRA BACKSCHAT ANDREOLLA	00988-1
ALZIRA SALETE PADILHA	02858-4
ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS NOVASKI	03632-3
ANA LUCIA NUNES	01929-1
ANDREIA BELLI	00790-0
ANDREIA ELICKER DE OLIVEIRA	00785-4
ANDREIA PATRICIA SCHWARTZ	03546-7
ANDRESSA ANGELITA NUNES	03541-6
ARLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	02092-3
BEATRIZ MACEDO OLSEN	03794-0
BRUNA STELLO	00909-1
CAMILA BECHERT DE SOUZA	01088-0
CARLA ROSETE BORGES DA SILVA	02456-2
CIRLEI REGINA FINK	01663-2
CLAUDETE ALVES FERREIRA PRETO	01169-0
CLAUDIA APARECIDA RAMOS	00710-2
CLEIDE ALVES	01398-6
CLEIDE MARA NURILLES PIALA	03167-4
CLENIR APARECIDA NURILLES ROSARIO	02713-8
CLEUSA CARDOZO	02869-0
CLOCI APARECIDA OLIVEIRA PIERDONA	02947-5
CRENILDA AP. N. SCHEFFMACHER CARNEIRO	03279-4
CRICIELE DA SILVA RIBEIRO	02081-8
CRISTINA DE CASTILHO	01243-2
DEBORA JANE ZARUR	03042-2
DEISE ADRIANE CARELLE	02937-8
DEISI PINZIGHER	01133-9
DERLI FERREIRA DOS SANTOS	03203-4
DIEGO BRAZ DE CAMARGO	01667-5
DILVA MINEIA NEIS CZERNHAK	01266-1
DIVA NEIDE P. RODRIGUES	01309-9
EDILZA APARECIDA CRISTALDO FRANCO ROSA	03854-7
ELI DO NASCIMENTO BELLAVER	01275-0
ELIANE SALETE PERETTI	02605-0
ELINEIA DIAS	03448-7
ELISABETE APARECIDA LIPKA	02766-9
ELISANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	01069-3
ELISETE LIPKA	01470-2

ELISETE PELLIZZARO	03146-1
ELITEIA DIAS	02884-3
ELIZANGELA PAZ DE OLIVEIRA	03562-9
ESTER WOLFF FERREIRA	01555-5
FERNANDA APARECIDA LIPKA	00893-1
FERNANDA COELHO DE SOUZA	01489-3
FRANCIELE ESCHER	02806-1
FRANCIELI BADUSCA ANTONIOLLI	03426-6
GERUSA MARIVANI DIAS DA SILVA FILIPINI	02155-5
GILZENEIDE BARBOZA FERREIRA	01247-5
GLEICE HUFFELL SANTOS	02776-6
GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER	03709-5
IOLANDA APARECIDA DE MORAES	02405-8
IVANA MARTINELLO CAMPOLIN	02491-0
IZABEL DE AMORIM	02750-2
JANAINA PRISCILA SZYMKOW	02148-2
JANETE DE FATIMA FERREIRA MIRANDA	00813-3
JESSICA FONSECA DA SILVA	02114-8
JESSICA RAYANA BIANCHI	03963-2
JOSEFA BURGO MALLO	03850-4
JULIANA PRESTES DE OLIVEIRA	03143-7
JULIANA TASCA	03744-3
JULIANA VOGUES RIBEIRO	02448-1
JULIANE NILES CARDOZO	01907-0
JUSSARA APARECIDA JOMBRA DUREK	01989-5
JUSSARA BROL	01623-3
KARIM CRISTIANNE COSTA CARDONETTI	02110-5
KARIN MICHELLE CHIEZA	01566-0
KARINE VIEIRA PAES PELEPE	00582-7
KARLA MARY BECHERT	02180-6
KEILA VERGINIA MALESKE DOS SANTOS	03578-5
KEROLYN CRISTINA CORONADO	03165-8
LILIAN MARI SABIDOT	03027-9
LINDAMIR APARECIDA VISENTIN	00789-7
LUANA CRISTINA RAMOS	01945-3
LUCI LUCIO	03008-2
LUCIANA DAS GRACAS TELES DE SOUZA	02124-5
LUCIMARA APARECIDA LENTES	03603-0
LUIZ DIRCEU DE BITTENCOURT	02566-6
MARCIA PIRES DE CAMARGO	00871-0
MARCIELI APARECIDA RODRIGUES	02736-7
MARGARA CASSOL DE ALMEIDA	02756-1
MARI APARECIDA LIMA	02134-2
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	02596-8
MARIA DE LOURDES CASSOL	02571-2
MARIA DO CARMO FERLIM DOS SANTOS	00715-3
MARIA GORETE BARBOSA	01058-8
MARIA LUCIA CACHINSKI PADILHA	02149-0
MARIA ROSANGELA CHAGAS FARO	01669-1
MARILENE CRISTIANE GOETTEN DE OLIVEIRA	03254-9
MARILUCI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA	03436-3
MARINA RAQUEL OLIVEIRA HOTRA	01191-6
MARINEZ OZORIO	02593-3



MARINICE DE FATIMA OLIVEIRA	01919-4
MARISA SALETE RIBEIRO BORGES	03276-0
MARIVANIA DOS SANTOS PADILHA	02873-8
MARIVETE APARECIDA BOFF	02183-0
MARIZA DA SILVA BRANDO DE OLIVEIRA RAMOS	02929-7
MARLEI TOMASI	01622-5
MICHELLE ALINE PINTO ZIR	03836-9
MICHELLE DE CAMPOS	01229-7
MIRIA CAETANO	01365-0
MONALISA DOS SANTOS	03428-2
MONALIZE SEIDEL	01591-1
MONICA LAPOLLI	03941-1
NEIVA DORIS BARTEL	02303-5
NEIVA TEIXEIRA DA ROSA	02726-0
PAMELA TELLES DE MIRANDA	00680-7
PATRICIA CRISTINA LEMOS	01352-8
PATRICIA RAQUEL MUCHINSKI	00621-1
PAULA CRISTINA SANTORE	02845-2
REGINA APARECIDA DANELUZ	02658-1
RITA TEREZINHA GALVAN MORGENSTERN	02855-0
ROSANGELA SCHIFETER	02872-0
ROSANI AP. MORAES ROSA	01439-7
ROSELI MARLISE STREGE KONART	02193-8
ROSEMARI DIAS ANTUNES THIBES	00934-2
ROSILEIA APAREIDA LANIESKI	01473-7
SANDRA APARECIDA PERETTI	02544-5
SHIRLEY APARECIDA WURGES MASSAROLLI	02951-3
SHIRLEY DA SILVA	03110-0
SILVANA APARECIDA KULAKOWSKI	03288-3
SILVANA DALLA VECCHIA	02954-8
SILVANA GRANEMANN	03344-8
SILVANA MARIA PEREIRA MACHADO	01651-9
SILVANA SOLLE ANTUNES	01017-0
SILVIA CRISTINA EICHELE	01479-6
SIMONE REGINA SORGATTO	01995-0
SIMONI APARECIDA BORRILLE	03606-4
SUELY TERESINHA MADALOSSO DA ROCHA	00794-3
SUZAMARA MARIA STACHELSKI	03325-1
TANIA ELIZE KLABUNDE	01965-8
VANESSA ZOTTO COSTA	03147-0
VILMARINA ZAMPRONIO CORRENTE	00824-9
FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : 020 - AUX ADMINIS- TRATIVO	
Nome	Inscrição
ADEMAR BIANQUE	01860-0
ADRIANA CARLA PIRAN	03619-6
ADRIELI RAQUEL LEITE	01197-5
ALANA CARLA DE ALMEIDA JUNG	01556-3
ALEXANDRA DE LIMA	01222-0
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	03474-6
ALESSANDRO DE OLIVEIRA BLEICHVEHL	01502-4
ALEX NILTON PRATES	00976-8
ALEX ZINGLER LEMOS	01408-7

ALEXANDRE ALVES DE CASTILHO	02166-0
ALEXANDRE FRANK OURIQUES	01678-0
ALEXANDRE GRANEMANN LANZINI	00841-9
ALINE MATOS WELER	01872-4
ALINE WETIUK	00696-3
ALISSON ALAN OLEINIK	00734-0
ALLYNE PAULA SANTOS	01668-3
ALMERI TERESINHA FRANCO	02053-2
ALZENI FARIAS LOPES	01145-2
ANA CLAUDIA DA ROSA	03180-1
ANA CLAUDIA LIZ DE OLIVEIRA	02036-2
ANA ILZE KUBICHEN KURCHESKI	02351-5
ANA PAULA ARAUJO	00762-5
ANA PAULA HERTZER	03170-4
ANA PAULA MARIM	03593-9
ANA PAULA MENDES PINTO	01572-5
ANA RITA SOUZA DA SILVA	02209-8
ANDERLEIA FATIMA SOUZA CASTILHO	01109-6
ANDRE FELIPE SCHNEIDER	01975-5
ANDRE LEANDRO LOPES DA SILVA	01828-7
ANDRE LUAN DE MATTOS	02493-7
ANDRE LUIZ GAIO	01604-7
ANDRE PEREIRA BENJAMINI	01510-5
ANDREA CRISTINA GRUCKOWSKI KOWALCZYK	02443-0
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS BIELA	02623-9
ANDREIA CRISTINA GRANDEMANN TEIXEIRA	01873-2
ANDREIA MENDES DA SILVA	02268-3
ANDREIA PASQUAL	03870-9
ANDREIA SOLIMAN	03513-0
ANDRESSA GALLINA	03284-0
ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	03062-7
ANGELA MARIA BORCHATT	02559-3
ANGELA MARIA TOMAZI	00661-0
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	01930-5
ANTONIO MARCOS ZAMBONIN	03309-0
ARIANA CARARO FERNANDES	03018-0
AVELINO R. TORRES DOS REIS	01763-9
BERNARDETE CHIESA CARLIN DO PRADO	00853-2
BRUNA DE LORENZI	01272-6
BRUNO JOSE STEIN	03066-0
BRUNO JOSYLTON CACHOEIRA	03381-2
CACANDRA DA CONCEICAO COELHO DE SOUZA	02891-6
CARLA FERREIRA DA CRUZ	01146-0
CARLA KAROLINE FRANKLIN DA SILVA	01804-0
CARLOS AUGUSTO LEDUR JUNIOR	00637-8
CAROLINA DOS ANJOS	02016-8
CAROLINE BEATRIZ MAYER RIBEIRO	00914-8
CAROLINE CORREA DA SILVA	03764-8
CELIA REGINA DE OLIVEIRA	02459-7
CELIA REGINA MORONA PIRES DE CAMARGO	01218-1
CESAR DOMINGOS FIGUEROA	02234-9
CIANE DE OLIVEIRA	03144-5
CLARICE GIOCONDA CACHOEIRA	01809-0

CLAUDINEI MARTINS ROSA	01004-9
CLEIA PRADO DOS SANTOS	03957-8
CLEILA APARECIDA SIQUEIRA	02067-2
CLEONICE BALDISSERA	01824-4
CRISTIANE APARECIDA CARNEIRO	01450-8
CRISTIANE APARECIDA CORREA	03063-5
CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA	02861-4
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	03748-6
CRISTIANE DA SILVA ANDRIQUE CERON	01703-5
CRISTIELLI KEMPINSKI	02384-1
CRISTINA BARTHOLET	00670-0
DAIANE CAROLINE SOMENSI DE OLIVEIRA	02094-0
DAIANE SENN	02543-7
DALIANE CARNEIRO DADA	00960-1
DANAE JULIARA LEAL	02048-6
DANIELE FERNANDES ANTUNES ALVES	00722-6
DANIELLE CAROLINE MANENTI	01686-1
DANIELLE THAIZI ZIMINI	01962-3
DEISE LUCIA KOSTANTIUK MOREIRA	01911-9
DEISIANE SIMOES DOS PASSOS	03869-5
DEISIELE BASSO VIDAL	00687-4
DEIVIDE JEAN TORTATO	03688-9
DENISE MARIA FAITEN	01719-1
DENISE MARIA SCHMITZ	01785-0
DEYSIANE DRAGER	02614-0
DIANA GONCALVES MARTINS	01264-5
DIEGO DE SOUZA ZARUR	02850-9
DIEGO GARIPUNA	03218-2
DIEGO PEREIRA MAIBERG	02199-7
DILAMAR TERESINHA MACIEL	01658-6
DJULIA DOS SANTOS CALISTRO	03160-7
DOLISETE APARECIDA GRABASCH SCHNEIDER	02005-2
EDELSON JOSE FERREIRA	03817-2
EDILAINE AMARAL REIS	03816-4
EDINA BASEGGIO	03800-8
EDINA MENEGASSO	01978-0
EDINEIA DIAS DE SOUZA	00683-1
ELAINE APARECIDA CHAVES	01818-0
ELAINE APARECIDA RIBAS DOS SANTOS SCHULLER	02882-7
ELAINE DE FATIMA VOITACH	01431-1
ELIABE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	01952-6
ELIANA MONDINI	03355-3
ELIANE APARECIDA PAULEK	02485-6
ELIANE APARECIDA VIEIRA	01731-0
ELIANE CARNEIRO DADA	00971-7
ELIANE FATIMA ESTANISLAWSKI SCHAITEL	02818-5
ELIANE KNECHT RAMOS	01670-5
ELIANE MATOSO DE LIMA	01072-3
ELIANE ZANATTA	03401-0
ELICE JULIANA DOS SANTOS	01751-5
ELIS ANGELA WAGNER	02733-2
ELISANGELA APARECIDA FREITAS	03240-9
ELIZAETE TEREZINHA ZANONI SANTIM	01582-2

ELIZANDRA PILATTI	00748-0
ELIZIANE ALVES POSTELNIK	02519-4
ELOINA MARTINS	00777-3
ELZA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA	01707-8
EMANUELLE CARLES BONDAN	00858-3
ENEDITE DE MATIAS CORDEIRO	01054-5
ENIO LUIZ COSTENARO	01340-4
ERICA BRUSTOLIN	03866-0
EVELINE DA ROCHA WIRSCHUM	02365-5
EVERTON JOSE MARTINS MORAES	01901-1
EZEQUIEL RIBEIRO DE FREITAS	03265-4
FABIA BRESOLIN	01741-8
FABIANA BORDIGNON	02453-8
FABIANA CLECI SCHNEIDER	01792-2
FABIANA DE OLIVEIRA BLEICHVEHL CARDOSO	01303-0
FABIO A SINHORIN A DOS SANTOS	03535-1
FABIO LUIZ MENEGAZZO	02511-9
FABRICIO BERNARD DOS SANTOS	02186-5
FATIMA ISABEL TORTATO	00672-6
FATIMA REGINA SANTOS	00759-5
FELIPE ALEXANDRE WAGNER	01463-0
FELIPE MARLON KURTZ	02660-3
FERNANDA DA SILVA	03142-9
FERNANDA MARIA FERRASSO	03326-0
FERNANDA SOUZA	03074-0
FERNANDA WEIZMANN	02757-0
FRANCIELI GONZAGA CUNHA	01938-0
FRANCIELLI SANTA CLARA	01016-2
FRANCIS LEE FIGUEIREDO DA SILVA	01101-0
FRANCISCO JOSE SCHWARTZ	01866-0
GABRIELA WESTERLON ROCHA	01442-7
GABRIELLA WILLRICH	03232-8
GENILSON DE ONEGREIROS	03971-3
GESSICA CALDATO	01868-6
GILBERTO RIBEIRO	03761-3
GILMAR MARTINS	02893-2
GIOVANE AQUES MELLO	01778-7
GISELE APARECIDA FAGANELO	01464-8
GISLAINE APARECIDA CARDOSO	02568-2
GLEYCE REGINA GALINA	01805-8
GRACE FABIOLA MULLER	01323-4
GRACE KELLY COPETTI	00739-0
GUIDO JOSE LOCH JUNIOR	02091-5
HAMILTON ALVES GOES	01630-6
HELEN OLIVEIRA DA SILVA	00758-7
HELOISA MAIA DE OLIVEIRA	02357-4
HERLON MACHADO DA SILVA	00926-1
HEVENY ANDRESSA FERNANDES	00811-7
ILDEMARA PEREIRA BET	01891-0
INES ALVES	02915-7
IONE PEREIRA	01695-0
IRACY TEREZINHA GARBIN	02558-5
IRIA PETRYKOWSKI DALKE	02350-7



ISABEL CRISTINA GOMES ZACCARON	01631-4
IVANIR LURDES HECKLER	03907-1
IVANOR MARCOS KALING	02241-1
IVETE GAVIOLLI	01518-0
IVETE MARTINS	03010-4
IVONE APARECIDA CORREA MARTINS	02313-2
IVONE RIBEIRO DOS SANTOS	00782-0
IVONETE RIBEIRO DA SILVA FURTADO	02291-8
IZANETE PIRES DE CAMARGO SINHORIN	00916-4
JAIME PLAKITKA	03705-2
JANETE KUIAVA	03766-4
JANETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	02125-3
JAQUELINE APARECIDA FERNANDES	00766-8
JAQUELINE HINZ	01814-7
JAQUELINE ROSSONI DA SILVA	00750-1
JEAN MIGUEL NUNES	03537-8
JEFFERSON BERTOTTI	01540-7
JESSICA NAYARA WITIUK	01071-5
JESSICA RODRIGUES ALONSO	03557-2
JOAO MARIA DE SOUZA	01055-3
JOAO VALDFIR TIBES	02742-1
JOICE DE PAULA	01345-5
JORDANA DE FATIMA MULLER	01407-9
JOSE AUGUSTO CAVALETTI	02701-4
JOSE NELSON SCHAFHAUSER CORDEIRO	00830-3
JOSELEIA RIBEIRO	01267-0
JOSEMAR PACHECO DOS SANTOS	00587-8
JOSIANE FERNANDES RIBEIRO	02342-6
JOSIELE DE LIMA	03263-8
JOSIMAR DOS SANTOS GABRIEL RIBEIRO	03995-0
JUCARA APARECIDA DOS SANTOS	02030-3
JUCELIA APARECIDA PEREIRA VALTER	01638-1
JUCILENE MARIA FAVARIN	01007-3
JULIANA FERNANDES	02006-0
JULIANA VIANA	01245-9
JULIANE APARECIDA DOS SANTOS	03364-2
JUSSARA AP DA ROCHA BENEDETTO	02131-8
JUSSARA DOS SANTOS	03849-0
KARIANE ROCHA DE LARA	00885-0
KARIN HAZELEPONI DOS SANTOS	01019-7
KARIN KOBREN CARLIN	02564-0
KARINA APARECIDA DA LUZ	02419-8
KARINA GONCALVES SAMPAIO	01690-0
KARINA KASSIANE BENTO	02474-0
KARINA PADILHA	02825-8
KARINE BROCH LEDUR	00642-4
KEILA VEBER LONGO	01230-0
KELER DE BASTIANI	03968-3
LAIENY BRUNA LARA CORREA	02976-9
LANA RIBEIRO DA SILVA	02098-2
LARISSA KARINA DA SILVA	01537-7
LARYSSA ROTTAVA SCOLARO.	00695-5
LAYS MOREIRA	02894-0

LEANDRO CELSO AIMI	02625-5
LEDIANE RAMOS	01606-3
LEONARDO HELMUTH DOBLER HUCULAK	02041-9
LEONARDO LUNARDELLI MUELLER	01600-4
LEONARDO PASSARIN	00693-9
LEONI COPATTI	03793-1
LIDIA DALLA SANTA SEBEM	01207-6
LILIAN BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	02791-0
LILIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	02646-8
LIRIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	00792-7
LISIANE MORIGGE	03103-8
LORENI ROIER	02888-6
LORIANA LOPES	03624-2
LUANA APARECIDA LEVANDOSKI	02385-0
LUANA GRANEMANN	01098-7
LUCAS ADRIANO DE ALMEIDA RUSCZYK	00720-0
LUCELIA APARECIDA BULLER	03243-3
LUCI MERI RIBEIRO LOPES	03480-0
LUCIANA ALVES	03352-9
LUCIANA MARIA DA COSTA	02211-0
LUCIANE DOS SANTOS RINGWALD	03310-3
LUCIMAR ANTUNES LUZ	02886-0
LUISA RICON IDALGO FERNANDES	03397-9
LUIZ CARLOS LONGO	00704-8
LUIZA HELENA RODRIGUES ARANTES	01118-5
MAELLI PIRES GOES	03354-5
MAISA DE LIMA	02277-2
MARAISA SOFIA SERPA PRESTES	03223-9
MARCELO KUCARZ	02120-2
MARCELO RODRIGO DE LIMA	01832-5
MARCENY TERESINHA GONCALVES CORDEIRO	00874-5
MARCIA APARECIDA DE LIMA	02011-7
MARCIA APARECIDA FERNANDES	01682-9
MARCIA FERREIRA	03506-8
MARCIANA GOMES DOS SANTOS	01544-0
MARCIO BAPTISTA PINTO	02062-1
MARCIO DE OLIVEIRA	02876-2
MARCOS ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA	00810-9
MARIA AUGUSTA NHOATO MOREIRA	02302-7
MARIA FERNANDA PAYERL	01784-1
MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	03085-6
MARIA JOAQUINA ECCEL	01656-0
MARIA LEMES BARBOZA	01159-2
MARIA SALETE MORAES DOS SANTOS	01149-5
MARIA ZILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	03242-5
MARIANA BECKERT	03003-1
MARIANGELA DUARTH MOREIRA	01756-6
MARILENE PELEGRINELLO	02760-0
MARILI LEOPOLDO BUSANELLO	01086-3
MARINEI APARECIDA CARDOSO SALDANHA	04058-4
MARINES APARECIDA PASINI FERREIRA	02498-8
MARLI TEREZINHA DA SILVA MATTANA	02224-1
MARLI TOMIAK	01831-7



MATILDE GUILHERMINA DE PAULA	02973-4
MAURO CESAR DARIF	02082-6
MAXURE FRANCA	00669-6
MERI ELEN HARTMANN PADIHLA	03120-8
MICHELE RODRIGUES DE RAMOS	03939-0
MOACIR MESSIAS TIBES	02216-0
MOACIR ROBERTO CARNEIRO	02045-1
MOZARA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	01090-1
MOZARA THOMAZI	02035-4
NADIELI PEREIRA MENEGOTTO	03126-7
NAIANA APARECIDA FALCAO	03489-4
NATHASHA PRACZ	00851-6
NAYRA KAIPERS FERNANDES	03580-7
NEIDE GONCALVES DA SILVA CORDEIRO	03501-7
NEUSA TEDESCO BRESSAN	02741-3
NILSON ALIXANDRE DE SOUZA	03644-7
NORBERTO MORELATTO	03069-4
ODAIR DONIZETTI KUSS	02578-0
ODILA DAMACENA FERLIN	01036-7
OLIVIO PAULO PIOLI	01042-1
PAMELA APARECIDA DE SA	03151-8
PAMELA DE LARA	03466-5
PATRICIA ALVES DE JESUS	00737-4
PATRICIA DEBONI	00888-5
PATRICIA GONCALVES	01277-7
PATRICIA LESS	03534-3
PATRICIA RODRIGUES	03571-8
PATRICIA SICKA	01160-6
PATRICIA VIEIRA CRIMINACIO	03618-8
PATRICIA VILLWOCK FERREIRA DE ANDRADE	02725-1
PAULO EDUARDO ESTANISLOVSKI	02383-3
PEDRO TADEU DIAS DO AMARAL	03169-0
PRISCILA DA SILVA	03616-1
QUELI CRISTINA DOS SANTOS	03179-8
RAFAEL JULIANO PICCININI	01626-8
RENE LUIZ SANTIN	03314-6
RICARDO PEREIRA LEAL	03524-6
RICARDO URBANO	01295-5
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	01867-8
RODRIGO CASTILHO LEAL	02378-7
RODRIGO COLUSSI CORDEIRO	01922-4
ROMULO POHLENZ	01969-0
RONI ELICKER	02143-1
ROSANA MARINHO BERNARDI	03316-2
ROSANGELA DA SILVA MUNIZ	00969-5
ROSELI BORA	03253-0
ROSELIA AP- PANCHESKI GOMES	01236-0
ROSEMARI ALVES FERNANDES	00979-2
ROSIANE KAIPERS	00800-1
ROSILEIA ROSSETTI	03258-1
ROSIMAR APARECIDA CASTANHA ALVES DE FREITAS	01080-4
ROZANGELA MARIA GUERIN ALVES DE MELLO	02346-9
RUBENS RIBEIRO	03799-0

SABRINA REGENSBURGER	03536-0
SAMARA TODESCHINI ZANATTA	03375-8
SAMIRA CAVALETT	01216-5
SANDRA MARA MILANI	02505-4
SANDRA MARIA POHLENZ	02629-8
SANDRA REGINA CASTILHO BUENO DE CAMARGO	01156-8
SAULE PEDRO PEREIRA	00964-4
SCHAYANA ZMIJEVSKI SIMAS	01759-0
SCHEILA APARECIDA MACEDO FERREIRA	01023-5
SCHIRLEY COSTA	03654-4
SILMARA CORREA VIEIRA	02831-2
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	03304-9
SILVANA DE FREITAS ANDRADE RIBEIRO	00757-9
SILVIA ANTUNES LUZ	03158-5
SILVIA APARECIDA OLEINIK DE SOUZA	02206-3
SILVIA CRISTINA DANELUZ VIERO	01468-0
SILVIANE VICENTE DE SOUZA	02499-6
SIMONE CARDOSO PARES	03076-7
SIMONE CASAGRANDE	01588-1
SIMONE DA SILVA	03575-0
SIMONE MARIA FOSCARINI	03118-6
SIRLEI APARECIDA ROTTA	02287-0
SIRLEI DE FATIMA CASTILHO PINTO	00923-7
SIRLENE RIBEIRO TUCHLINOWICZ	02116-4
SUELEN ERIANE CORDEIRO	03034-1
SUELEN REGINA VEZOLLI	00873-7
SUZANA DE FATIMA SEBEM	00928-8
SUZANA KRACHINSKI	03341-3
SUZANA PADILHA	02860-6
SUZANA VIEIRA DE ALVARENGA	02070-2
SUZINARA BOLDUAN GONCALVES	02724-3
TABATA SARITA GODINHO NUNES	01984-4
TACIANE MULLER DE OLIVEIRA	01882-1
TAIS RIBEIRO DOS SANTOS	01471-0
TAIS TEREZINHA CALDATO	01140-1
TATIANA MORAIS	00788-9
TATIANA PIRES DE CAMARGO	01074-0
TATIANE ALESSANDRA TEODOSIO	01854-6
TATIANE GOMES DE OLIVEIRA	03871-7
TATIANE SICKA	02261-6
TATIANE SIZINO	03755-9
TAYNARA DOS SANTOS	01317-0
TIAGO EGER	03302-2
TIANE MAURINA	02905-0
TYALE CARDOSO MATTOS	02489-9
VALDEMAR GUINCHESKI DADA	01249-1
VALDINEIA SILVA DOMINGOS	00763-3
VANDERLEIA APARECIDA RODRIGUES	03882-2
VANESA BRAMBILA	01675-6
VANESSA CINELLI MACERI	02814-2
VANESSA DRAGO DENIZ	02597-6
VANESSA FERREIRA DA LUZ	02887-8
VANESSA GONCALVES	01144-4



VANESSA ZANATTA	01685-3
VANIO OLIVEIRA	01563-6
VIVIANA SANTOS BARBOSA	00848-6
VIVIANE APARECIDA DE LIMA	01705-1
VIVIANE FRANCA	01516-4
VIVIANE SUSAMAR CHAVALA	00894-0
WILLIAN CASTILHO PINTO	00958-0
WILLIBALDO CARLOS ZIR	01263-7
VANIA GISELE ROIER	3717
FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : 021 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Inscrição
ADENILSON MORAES ROSA	01768-0
ADENIR DOS SANTOS CAMARGO	03798-2
ADOLFO ELISANDRO MOSQUERA SOUTO	01111-8
ADRIANA DOS SANTOS LIMA	01456-7
ADRIANA MARIELOUISE VAN PASSEL	02942-4
ADRIANA PEREIRA BENJAMINI	01509-1
ADRIANA THOMAZI	01602-0
ADRIANO MATOS MACHADO	00655-6
ADRIELE BELLI CARLIM	00943-1
ALAN LUIZ DO VALLE	03222-0
ALAXANDRE DE OLIVEIRA	01423-0
ALESSANDRA MACENO DALCORTIVO	03802-4
ALESSANDRO JOSE ZANELLA	02406-6
ALESSANDRO MORAES ROSA	01278-5
ALEXANDRE MAICON DE LIMA	01188-6
ALINE COLLA HAHN	01446-0
ALINE CRISTIELI MASSON	00944-0
ALINE CRISTINA RUPPEL	01077-4
ALINE DE MATOS ROESSLER	03043-0
ALINE RENATA GREGORIO	02540-2
ALINE RIBAS DE MATTOS	00837-0
ALINE RODRIGUES	01525-3
ALINI DOS SANTOS LEMOS	01745-0
ALMIR PAULO DIAS	01774-4
ALURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	03374-0
AMANDA PADILHA MACHADO	01312-9
ANA CAROLINE COELHO DA SILVA	01897-0
ANA CAROLINE MORAIS GODOI	00781-1
ANA DANIELE HOLOVATY	00569-0
ANA LUCIA ALVES COLLET	00938-5
ANA LUCIA BORDIN TELESKA	03177-1
ANA MARIA SCHULZE	02323-0
ANA PAULA CARDOSO DE LIMA	03559-9
ANA PAULA DA SILVA	02215-2
ANA PAULA DE LIMA	02207-1
ANA PAULA RODRIGUES FLORES	02164-4
ANDERSON DE MATIAS	03601-3
ANDERSON GARZ	02784-7
ANDERSON LUIS DE BASTIANI.	03212-3
ANDERSON PEREIRA	01119-3
ANDREA ROMAO MARTINS	02154-7

ANDREIA APARECIDA ALVES	02587-9
ANDREIA PARANA DE OLIVEIRA	03269-7
ANDREIA RECH	03398-7
ANDREIA RODRIGUES	03487-8
ANDREIA TERESINHA DE ALMEIDA	03522-0
ANDRESA ALVES PEREIRA	04021-5
ANDRESA BERGMANN NISGOSKI	02980-7
ANDRESSA MOZZARA KUNTZ	00779-0
ANDREZA ANGELINA FRANZ	00939-3
ANDREZA SCHWARTZ	02123-7
ANGELA APARECIDA BORGES PEREIRA	02447-3
ANGELA APARECIDA DALLACOSTA	04014-2
ANGELA CARAMORI	03704-4
ANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA	03185-2
ANGELICA NASCIMENTO DOS PASSOS	02263-2
ANNE CAROLINE ZASNIESKI DINIZ	02436-8
ANTONIO TOMASZEWSKI FILHO	03499-1
ARLETE TORREZAN	00955-5
AURIANE SCHNEICHER	03009-0
AZAEI EDSON DOS SANTOS	00805-2
BEATRIZ OZOGOVSKI PIOLA DA SILVA	03743-5
BIANCA APARECIDA FUSINATTO	03104-6
BRUNA EDINA DOS SANTOS	02930-0
BRUNA PAULA PAZ	04013-4
BRUNA PIATI	00733-1
BRUNA UEDA	00600-9
BRUNO ALBERTO BROCH	00946-6
CAMILA FAITEN	03582-3
CAMILA FATIMA DA SILVA	01164-9
CARLA ANDRESSA VIERZBICKI	02009-5
CARLA GABRIELA DE SOUZA LEITES	01370-6
CARLOS AUGUSTO PROHC	02253-5
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA JUNIOR	02594-1
CARMEN FATIMA BERTOTTO CASTILHO	02481-3
CAROLINE MARCELI MAURILIO	02768-5
CAROLINE ROCHA DE PAULA	02719-7
CAROLINE SEMKE MORAES	01693-4
CAROLINE SICKA FERNANDES MAURINA	02312-4
CASSIANO ROCHA DE LARA PICOLOTTO	01404-4
CASSIANO ROMARIO GONCALVES DIAS	02932-7
CASSIO ANTONIO DOS SANTOS PONTES	02108-3
CASSIO GEREMIA FREIRE	03357-0
CELIA CRISTINA DE SOUZA	00921-0
CELONI CONCEICAO	03950-0
CHAIANNE THAIS PEREIRA	03176-3
CHARLES DA SILVA	02510-0
CIBELE CYNTIA PUTON	02460-0
CIBELE SBRAVATI CARDOSO	02020-6
CINARA GAMBIRAGE	03736-2
CLARISSA LEMOS LOPES	01829-5
CLAUDETE DALO LOVCKE	02297-7
CLAUDETE NATUS DE MATTOS	03561-0
CLAUDIA CARVALHO	01627-6



CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI	03404-5
CLAUDICEU LUIZ RECH	02971-8
CLAUDINEI SCHMITT DOS SANTOS	00898-2
CLEIDE APARECIDA PARIS	04022-3
CLEITON GUESSER DE MELO	03915-2
CLEUDES TERESINHA BALDI DE ANDRADE PSCHIEDT	01733-7
CLEUSA CAVALLI	03417-7
CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA	01099-5
CRISTIANE APARECIDA KASECTARI	02160-1
CRISTIANE BELLE GOMES	02269-1
CRISTIANE MARTINS GARCIA	00991-1
CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	3987
CRISTIANE TOREZAN	03068-6
CRISTIANI BALDICERA GRANEMANN	01918-6
CRISTIANO MACHADO DOS SANTOS	03468-1
DAIANE SILVERIO	01974-7
DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	00952-0
DAIANE BILOUS	01256-4
DAIANE FERRERIA DOS SANTOS	03605-6
DAIANNY	01110-0
DAISY ZAMPRONIO PRESTES	03083-0
DANIELA ALVES DE CAMPOS	03711-7
DANIELA NERIS	00840-0
DANIELE DOS SANTOS	03378-2
DAYANE ARIGONI DA CRUZ	00603-3
DAYANE DOS SANTOS	01438-9
DEISIANE SANTANA TELLES	03988-8
DIANDRA MARIA TEO	01393-5
DIANE GONCALVES DOS SANTOS	01898-8
DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	02424-4
DIEGO NERIZ DA CRUZ	03435-5
DIEGO VENTURIM	03376-6
DIOGO LEMOS	01979-8
DISLEIDE ABUD SGARBI	01411-7
DOUGLAS ROBERTO BASEGGIO	01721-3
DOUGLAS STOKMANN	02196-2
DYENISON CARLOS DALPIAZ	02276-4
ECIANE SILVERIO	01281-5
EDIANE KLABUNDE TOBIAS	01535-0
EDILAINE MEZOMO	03860-1
EDIMAR SCAMBARA	01326-9
EDINEIA AMBROSI LEVANDOSKI	00996-2
EDINEIA APARECIDA GALLO	03945-4
EDUARDA LEOBET	3765
EDUARDO FELIPE WEBER	02113-0
ELAINE APARECIDA ALMEIDA KOEHLER	02556-9
ELAINE DOS SANTOS	01432-0
ELAINE MACENO PADILHA	01240-8
ELENICE COSTA MOREIRA	01740-0
ELEONIRA SITA GRAEFF	02272-1
ELI APARECIDA DE OLIVEIRA PAULO	00842-7
ELIAMARA VIEIRA DOS SANTOS	02477-5
ELIANE CHAVES DA COSTA	03933-0

ELIANE CRISTINA SVIRSKI	01406-0
ELIANE MUNIZ GODINHO	00654-8
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	01192-4
ELIANE SCAMBARA	02969-6
ELISANDRA DA SILVA DE MATTOS	01314-5
ELISANDRA SCHLINDWEIN	02628-0
ELISANGELA DE FATIMA BERTO	03033-3
ELISETE TERESINHA DIEL	01917-8
ELISEU ANTONIO RODRIGUES	03036-8
ELIZABETH OLSEN	03129-1
ELIZIANE GRASSMANN	02428-7
ELLEN NAYANNA LAVRATTI	03873-3
EUNICE HENSCHERL	02076-1
EUNICE MISAYO UEDA	00791-9
EVANDRO SOARES	03864-4
EVELYN DE ALMEIDA	02029-0
EVERTON ALBUQUERQUE	01786-8
EVILYN LUANA CERATI	03425-8
FABIANA APARECIDA FAGUNDES	02262-4
FABIANA GONCALVES	03385-5
FABIANA MACEDO MACIEL	03891-1
FABIANA MACHADO GOETTEN	03061-9
FABIO ANDRE CARDOZO	00924-5
FABIO OZOGOVSKI	01998-4
FABIO PERBONI	02221-7
FABRICIO BLOOT DE MOURA NECKER	00850-8
FATIMA DE LIMA GRAEFF VISNIEVSKI	02480-5
FELIPE ANTONIO NISSOLA	03418-5
FERNANDA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	03420-7
FERNANDA COLUSSI FIGUR	03959-4
FERNANDA SCHLINDWEIN CAVALHEIRO	01113-4
FERNANDO DOS SANTOS ELICKER	01844-9
FLAVIA CORREIA DE MELLO PIRES	03656-0
FLAVIA SARTORI LAZZAROTTO	02765-0
FLAVIA WOSNIAK	01619-5
FRANCIELE APARECIDA BERBEKI	04048-7
FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO	04003-7
FRANCIELE ELIZABETE CARDOZO	01078-2
FRANCIELE PEREGO	03490-8
FRANCIELE RIBEIRO SIQUEIRA	01681-0
FRANCIELI CERON MOREIRA	03815-6
FRANCIELI GRANEMANN DE MELLO DE SOUSA	02437-6
FRANCIELI MARA MIRANDA	01871-6
FRANCIELI SEPANHAKI	00836-2
FRANCIELI TESSER	01453-2
FRANCIMERY APARECIDA SZCZERBICKI	01389-7
FRANCINE DE MATIAS	03944-6
FRANCINE FERNANDA REICHARDT	02017-6
FRANCIS ADRIELI CORDEIRO	02205-5
FRANCISCO REICHARDT JUNIOR	02034-6
GABRIEL ADRIANO CORREA	02139-3
GABRIEL JOSE DALCORTIVO	00915-6
GABRIELA LOURDES PIRAN	02188-1

GARY IGOR ROSARIO	02708-1
GEISLAINE GONCALVES FERREIRA	00746-3
GENECI DOS SANTOS	01033-2
GENIFER APARECIDA BETINELLI NERIS	02697-2
GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	02767-7
GEOVANA APARECIDA ELIAS KVITSCHAL	01359-5
GEZINEIA CECCHIN	02909-2
GILVANE FELTRIN	02774-0
GIOVANA MABEL DA SILVA BERARDI	02640-9
GISELE CORDEIRO PDILHA	02202-0
GISELE GABRIELA DOS REIS RAMOS	00980-6
GISELE THAIS SCHULZE DE SOUZA	02259-4
GISLAINE APARECIDA CALDATO	01773-6
GISLAINE APARECIDA CUSTODIO	03136-4
GISLAINE VANESSA PEREIRA DA CUNHA	01336-6
GLEICIMERY MOREIRA	03329-4
GRACIELLE FIN	02707-3
GRAZIELE ALINE TORESAN	02838-0
GUILHERME FURLIN	03842-3
GUILHERME LUIZ PIAZZON	03896-2
HILDA VANESSA CARLIM DO PRADO	03237-9
IARA APARECIDA BASEGGIO	02692-1
ILIANE TESSARI CAVALETT	02851-7
INES CASTILHO DOS SANTOS	02002-8
IRIS FERNANDES DO NASCIMENTO	02401-5
IVAN CARLOS CARNEIRO	01933-0
IVANI PETRYKOWSKI MAZZURANA	02162-8
IVANIA APARECIDA PEREIRA	03660-9
IVANICE NIENDICHER	02881-9
IVETE PEREIRA DE AGOSTINHO	00918-0
IVONETE DE FATIMA BERTULINO	02426-0
IZES ADELINA RIBEIRO	01660-8
JACKSON ANDRE BARBOSA FRANCA	00797-8
JADERSON LUIZ PUCCI	01241-6
JANAINA LUZIA BAPTISTA PINTO	03858-0
JANAINA SOARES DA SILVA	03084-8
JAQUELINE BARUFFI	00930-0
JAQUELINE DICH MANENTI	01508-3
JAQUELINE REGINA DE OLIVEIRA	01003-0
JEARIM BELLI CARLIM	01650-0
JESSICA KALINKA FRANCO MARTINS	03696-0
JESSICA THAYS ROSA DOS SANTOS	01046-4
JHENIFFER ZARUR	01368-4
JHONATHAN MAURICIO FURTADO	00626-2
JOAO BRANCO DE MIRANDA	03065-1
JOAO MARCOS LOCATELLI	02019-2
JOAO PAULO GOMES	01201-7
JOELMA CARNEIRO BORGES	01150-9
JOHNY GARCIA	03596-3
JONATHAN CORDEIRO DIAS	01596-2
JORGE MARCIO DE CASTRO PEREIRA	03763-0
JORGIANA AZEREDO MORAES	02200-4
JOSE ADILSON RIBEIRO JUNIOR	01271-8

JOSE CLAUDIR BERTULINO	03205-0
JOSEM CRIS SEMA	03714-1
JOSIANE BRITO KERBER	03128-3
JOSIANE BURGER DA SILVA CRIMINACIO	02026-5
JOSIANE GOULARTE PINHEIRO	01084-7
JOSIANE GUADAGNIN MEZOMO	02341-8
JOSIANE PEREIRA	01694-2
JOSIMAR ERNESTO LAZARIS	00896-6
JOSYANE PRADO DE CASTILHO TOMASI	00895-8
JUCEILA TERESINHA BOSQUIROLI SOLETTI	01935-6
JUCERLEI DE FATIMA RIBAS MARINI	01789-2
JUCIELI CARDOSO DOS SANTOS	01976-3
JULIANA DE QUADRAS COLLET	02153-9
JULIANA DECONTO CARNEIRO	01001-4
JULIANA GARBOZZA	03315-4
JULIANA LAZZAROTTO SANTOS	00973-3
JULIANA RUPPEL	03830-0
JULIANA SOLLE ANTUNES	01416-8
JULIANO DE PAULA CARNEIRO	01659-4
JULIANO FERREIRA DE MORAES	03127-5
JULIANO GOMES	01252-1
JULIO CESAR CORREA	00605-0
JULIO CESAR FERREIRA	02962-9
JULIO RAFAEL BUENO	02128-8
KAMILA DE ANDRADE MROZ	01260-2
KAMILLA COELHO	02455-4
KARINA APARECIDA RAMPINELI DAS CHAGAS	03797-4
KARINA DIAS DOS SANTOS	00806-0
KARINE CHAVES DOS REIS	01093-6
KARINE PETRYKOWSKI	01039-1
KARINE ROTTAVA SCOLARO.	00702-1
KARINE ZANOTTO	00780-3
KAROLINE LUIZA DE CASTRO	01711-6
KAROLINE POHLENZ	03040-6
KAUTTERINE BROCH	01546-6
KEILA BRUGNARA FRITSCH	02820-7
KEILA ESCHER	00585-1
LAIS DE LIMA	01091-0
LAIS VALERIA MAZZURANA	02755-3
LARISSA DA ROCHA MORONA	00660-2
LAUDELINO JEFFERSON PEREIRA	02282-9
LAURA CARNEIRO DE PARIS	01291-2
LAURINDO ROSA JUNIOR	01712-4
LAURO CESAR MARINS	03130-5
LEA CAROLINA TOSCAN	01621-7
LEANDRO MARTINS HAAS	01803-1
LEANDRO SCHROEDER	02679-4
LEANDRO SIMOES	02038-9
LEANDRO WEBER MIDGINSKI	01467-2
LEIDEMIRA KOPPE	03515-7
LENIR APARECIDA CARNEIRO DA COSTA	03399-5
LENITA THIBES STEFAN	01209-2
LEONARDO FELIPE DUARTE	02901-7

LIANA GRANEMANN CARNEIRO	03572-6
LILIAN REGINA ZAIAS	02547-0
LISETE GRANEMANN	02362-0
LISIANE SOUZA ALVES	03547-5
LISKELY PIERDONA	02588-7
LIZIANE PRANDINI	00648-3
LOENI DALLA SANTA	02583-6
LORENA APARECIDA PEREIRA	01128-2
LORENA DOS SANTOS ZANATTA DA SILVA	02340-0
LOURDES APARECIDA LEINZ	02454-6
LUAN FERNANDO VARELLA	03460-6
LUANA DOS SANTOS POHLENZ	03555-6
LUANA LOURENCO LONGHI	02222-5
LUCAS FILIPINI CHAVES	01507-5
LUCAS SCHROEDER	00736-6
LUCIANA ALVES DE LIMA	01706-0
LUCIANA APARECIDA DALPONTE	03792-3
LUCIANA COBALCHINI DA SILVA	01972-0
LUCIANA KNORYK RAMOS	02112-1
LUCIANE BERNART GOMES	00632-7
LUCIANE FATIMA SPINELI DOS SANTOS	02284-5
LUCIANE MARIA PEREIRA	03395-2
LUCIELLE MELO MONTEIRO ROTTA	01684-5
LUCIMARA RIBEIRO	03847-4
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	02927-0
LUIZ CARLOS SCHMITZ	02245-4
LUIZ EDUARDO RUPPEL	04009-6
LUIZ GUSTAVO DOCIATTI SILVA	00640-8
LUIZ MICHEL ZANATTA	02812-6
MAIKON DIEGO PRIGOL	01167-3
MAILSON SPINELLI	01360-9
MARCELO DE MATTOS	02837-1
MARCIA CORREA DE MELLO	02584-4
MARCIA R. P. SCOLARO	01024-3
MARCIELE SCUR	02343-4
MARCOS JOSE CARNEIRO	01856-2
MARGARETE ONEDA	03113-5
MARIA APARECIDA BRASIL GRANEMANN	03973-0
MARIA CRISTIANE KUHN AMANCIO	03747-8
MARIA ESTELA RIBAS	02854-1
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO	01909-7
MARIA ZILDETE DE ALMEIDA DAL'ACQUA	01683-7
MARIANE CAREGNATO	01025-1
MARIANNA COELHO DE SOUZA	00708-0
MARIEL ALEX SALVADOR	01228-9
MARILEI DALLAGNOL	02060-5
MARILI CASTANHEIRA	01647-0
MARILUCI CARNEIRO	02482-1
MARINA DE ANDRADE	01612-8
MARISA APARECIDA GOES	01912-7
MARISA CRISTINA MORONA	03623-4
MARJORIE CAROLINE MATOSO	01723-0
MARLI MARIA NUNES DE OLIVEIRA	02797-9

MARLO PATRIK RODRIGUES DOS SANTOS	01771-0
MARLON FRANK	03295-6
MARTA JUDITE ZANONI	01726-4
MATHEUS DONAVAN PONTES	02363-9
MATHEUS PELLIZZARO COELHO	01779-5
MAURICIO BOLDUAN	02727-8
MAURICIO PEZZI FIGUEIREDO	02324-8
MAURICIO ZANCHI	01372-2
MAURO DE MELO	01892-9
MAYARA CRISTINA GIROLETA	03422-3
MICHELE APARECIDA DA SILVA PRESTES	02734-0
MIRACEMA INAIA DEBASTIANI DE LIMA SCHUMANN	01125-8
MIRIAM ROSSANA BIASI STASKOWIAN	02167-9
MIRIAM WESTERLON DE OLIVEIRA	00994-6
MIRIANE SUSIN	01542-3
MONICA GALVAO VARELLA	03461-4
MONIKE MONDARDO DE JESUS	01677-2
MONIQUE KARINA CACHOEIRA	02960-2
MORGANA APARECIDA WERNER	03241-7
NADIA ALVES DA SILVA	00917-2
NADIEZA CAVALETT DO NASCIMENTO	00828-1
NAGIEDI LINKA PEREGO	03273-5
NAIARA CAVALETT DO NASCIMENTO	00775-7
NAIPI HOMMERDING DELGADO	03305-7
NAIRA FABIANE DOS ANJOS KUIAWA	03627-7
NEIDE MARIA CARNEIRO	00872-9
NEIDE MENEGOTTO	04018-5
NEIVA APARECIDA BENTO DA SILVA ROSSETTO	01560-1
NEIVAIR SALETE ARIGONI FURLIN	03837-7
NICOLLI COMEL	01999-2
NILCE INES BUENO	01276-9
OZIEL ALVES DE OLIVEIRA	03192-5
PATRICIA COLUSSI DE OLIVEIRA	00738-2
PATRICIA FONSECA POTRICKUS	02049-4
PATRICIA MARIA DA LUZ	01636-5
PAULA CRISTINA FERLIN DI DOMENICO	01846-5
PAULICEIA DE SA MILESKI	00607-6
PAULO CESAR MENGER	01541-5
PAULO ROBERTO LOPES DE SOUZA	01539-3
POLIANA ALBIERO	03441-0
PRISCILA LEDA QUEIROZ	01766-3
PRISCILLA CANALLI CARAMORI	01342-0
RAFAEL JULIANO PICCININI	01624-1
RAFAEL LEANDRO FERENC	01747-7
RAFAEL LUIZ MATTANA	02226-8
RAFAELA VARGAS	04020-7
REGIANE TERESINHA RIBEIRO LIPKA	01472-9
REGINALDO KLABUNDE	00907-5
RELINDES KAUL BLANK	03389-8
RENATA CRISTINA DA SILVA	03512-2
RENATA MAGALY TOMACHEUSKI	01166-5
RODRIGO DE PAULA	01428-1
RONALDO WILLIAN RIEDI	00728-5



ROSANA TESTOLIN	02417-1
ROSANE DAS GRACAS DE SOUZA SANTA CLARA	01265-3
ROSANE RIBAS	02352-3
ROSANGELA PADILHA	02411-2
ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	01313-7
ROSELEIA LUCAS DOS SANTOS	01581-4
ROSI MARA RIBEIRO LOPES	02073-7
SAMUEL NILSEN	03989-6
SANDRA APARECIDA TONET	01422-2
SANDRA ELIZA COELHO	01709-4
SANDRA FORMAGINI	03220-4
SANDRA MARA AMADORI NUNES	03038-4
SANDRA MARIA KMITA CAREGNATO	01013-8
SANDRA TOMAZINI SCOLARO MORAIS	02773-1
SARA ANAI OLIVEIRA DE LIMA	00823-0
SARA RAFAELY MOREIRA	03297-2
SCHEINE NEIS ALVES DA CRUZ	01487-7
SIBELE MUSSAK DE LIMA	01558-0
SIDNEY FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	03322-7
SILVANA BOSKA CAVALETT DO NASCIMENTO	01409-5
SILVANA MARY BORSOI DE OLIVEIRA	00972-5
SILVANA ROSA LUZ	02635-2
SILVANA SCHMIDT	01743-4
SILVIA ALVES CARDOSO	03545-9
SILVIA CARLA COMELLI RIBEIRO	02280-2
SIMONE APARECIDA MATACHON	01886-4
SIMONE PONTES DE SOUZA	01848-1
SIMONI WIECZORKIEWICZ	02691-3
SIRLEI TEREZINHA TOFOLLI	02235-7
SONIA MARA ALMEIDA	01765-5
SUELEN CARVALHO DE BRITO	01985-2
SUELLEN SARA SCHEFFMACHER	03822-9
SUSANE TEREZINHA PINTO	00887-7
TACIANA KEILA MOKFA	01823-6
TACIARA HELENA TOMAZINI SCHMITZ	03785-0
TAMARA CAMILA BENETTI	03245-0
TAMYELLEN GONCALVES DOS SANTOS	01783-3
TANIA BONIN	00652-1
TANIA CRISTINA ALMEIDA CORREA	02515-1
TANIA DOTTI	03697-8
TATIANA COSTENARO	02885-1
TATIANA FERREIRA LOPES	01853-8
TATIANE APARECIDA FRANCA	03934-9
TAYSE DALLAGNOL DE SOUZA	03361-8
TEREZINHA DOBLER HUCULAK	00985-7
THAIS ANDRESSA HEPP	02223-3
THAYSE ADELIA MULLER JOAO	01742-6
THIAGO ALESSANDRO CAVALETT	00729-3
THIAGO AUGUSTO DUARTE	01820-1
THIAGO DE ALMEIDA	02281-0
THIAGO NERIZ DA CRUZ	03433-9
THUANY CRISTINE COELHO	00716-1
TIAGO CRUZ	02732-4

TIRZAH FERREIRA CAMPOS VIEIRA	02796-0
ULIANA LISZKIEVICH	03191-7
VALDECIR ALVES	00879-6
VALDIR ANTONIO DALASTRA BONFANTI JUNIOR	02107-5
VALQUIRIA APARECIDA ALVES RIBEIRO	03046-5
VALQUIRIA GRANEMANN SOUZA PERAZZOLI	00844-3
VALTER FONTANA JUNIOR	01830-9
VANESSA APARECIDA HENKE	03465-7
VANESSA APARECIDA SOUZA CORREA	02669-7
VANESSA DE FATIMA ROCHA	03475-4
VANESSA LOPES XAVIER	03657-9
VANESSA MAX	03609-9
VANESSA RIBEIRO BORGES	01564-4
VANESSA RUPPEL KAIPERS	00829-0
VANIA APARECIDA SOUZA DE FREITAS	00820-6
VANIA DAS DORES MORESCO	02473-2
VERA LUCIA RIBAS PEREIRA RAFAELI	02730-8
VILMA REGINA PETRYKOWSKI MAZZURANA	00752-8
VILMARI APARECIDA MACANEIRO	02964-5
VIVIAN ALINE ALVES COLLET	01402-8
VIVIAN BOFF	03135-6
VIVIAN DE LEMOS ESTROWISPY	02033-8
VIVIANE RIBEIRO CORDEIRO	03438-0
WAGNER TOREZAN	03100-3
WALESSA STANCK DE OLIVEIRA	01045-6
WANDRESSA ZANATTA	02296-9
WILLIAN RENAN GRANEMANN MELO	02579-8
ZENO FRANCA JUNIOR	00606-8
ZILDA DE MELO ALBUQUERQUE	02335-3
ZULEIDE ORTIZ	02367-1
FUND. INCOMPLETO Cargo : 022 - AUX SERV. AGRICOLAS E FLORESTAIS	
Nome	Inscrição
ALTAMIRO FIGUEROA	03440-1
ANAEL FARIAS PEREIRA	00725-0
ANDRE LUIZ ANTUNES ALVES	00674-2
ANTONIO AMARILDO MELLO	02358-2
ANTONIO CARLOS BULLER	01097-9
ANTONIO CASTOR DOS SANTOS	02122-9
ANTONIO VANDERLEI MOREIRA	01184-3
ARILDO JOSE DOMINGUES	01662-4
CELIO ALVES CORDEIRO	01026-0
DALAIDE MAURINA	03257-3
DAVID RODRIGUES ROCHA	03724-9
DIRCEU MORIGGI	01190-8
EDIS DE SOUZA	02941-6
ELIANE YUKI UEHARA	03409-6
EMERSON ADRIANO GOMES	01523-7
EMERSON LUIZ JARAS	03413-4
GIBERTO LEAL	03137-2
GRACELI DE FATIMA OLIVEIRA RECALCATTI	00647-5
HELIO LUIZ WIRSCHUM	02680-8
HELIO RATTI	01014-6



HEMERSON BACH CASTILHO	03236-0
HERMES HUCULAK CARNEIRO	02258-6
JAIR MARIA DE LIMA	02550-0
JOAO ARNALDO PEREIRA	02390-6
JOAO MARIA GONSALVES DE FREITAS	01665-9
JOAO MARIA LISBOA	03507-6
JOAO PEDRO MONTEIRO DA SILVA	02294-2
JOHNY CLAUDIO DE CORDOVA	03931-4
JOSE ANTONIO CASAGRANDE	01586-5
JOSE LUIZ FURLIN	03640-4
JOSE LUIZ PINTO DE OLIVEIRA	02996-3
LAERCIO CARLOS CHAVES	01433-8
LEANDRO DA SILVA	02959-9
LEANDRO MATOSO DE LIMA	00651-3
LEONIDAS JOSE CARNEIRO	03978-0
LUCIANE APARECIDA MELLO	01116-9
LUIS CARLOS TEIXEIRA	02414-7
LUIS FARIAS	03846-6
LUIZ CARLOS NICA	01220-3
LUIZ DIAS GOMES	01135-5
MARCELO DONISETE MACHADO	01825-2
MARCOS ALVES DE CAMPOS	03023-6
MARIA CRISTINA LOPES	00667-0
MAURICIO DE OLIVEIRA	02974-2
NELSON BORGES TIBES	02028-1
NILTON BUENO DE CAMARGO	00839-7
OSVALDO GONCALVES DIAS	03486-0
PAULO EZILDO DE CORDOVA	03925-0
PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA	02552-6
PEDRO PAULO SUTIL	01921-6
PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	03589-0
RICARDO ANDRE BISCHOFF	03974-8
ROBERTO AUDI COLUSSI	00688-2
ROBSON LOPES ABI	01697-7
ROSINEI APARECIDA PEREIRA CARDOZO	02410-4
SUELI TERESINHA GONCALVES	03116-0
SUSANA DE MORAES	02751-0
URILDO JOSE JUSTI	00604-1
VALDECI DE ANDRADE	03478-9
VERA LUCIA WEBER	00673-4
VILSON SCHIKORSKI	03520-3
VINICIUS ALEXANDRE SOARES	01959-3
FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : 023 - MERENDEIRA	
Nome	Inscrição
ADELAIDE FARINON	00776-5
ADRIANA APARECIDA ALVES DE JESUS	00747-1
ADRIANA FERNANDES BATISTELLA	00703-0
ANA LUCIA DOS SANTOS LIMA	01447-8
ANA PAULA CARDOZO	00740-4
BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS	01545-8
BERENICE APARECIDA DOS SANTOS BONFIM	03521-1
CELIA APARECIDA HORNE STANKE	00884-2
CELITA FAGUNDES	01812-0

CLAUDETE LISBOA	02953-0
CRISTINA SCHIMIDT DE SOUZA	01168-1
DALILA SCHULER	01879-1
DAYANE BECHERT	02015-0
DAYANE DE FATIMA MACHADO	02950-5
DENISE ALVES DRESH MACIEL DE SOUZA	00967-9
DESOLINA APARECIDA LESS	03947-0
EDITE DA SILVA BIGAS	02478-3
ELIANE ALVES PEREIRA	02972-6
ELISIANE DA COSTA MONTANARI	00744-7
ELSA DA COSTA DOS SANTOS	01991-7
GRACIANA FONTOURA DE MORAES	01903-8
ILSE GONCALVES CORDEIRO	03626-9
INES TERESINHA ALVES DE JESUS	01701-9
IRACY CORDEIRO PADILHA	02317-5
IVANIR DA SILVA CARNEIRO	01435-4
JANICE DA SILVA	02738-3
JECIR PADILHA DOS SANTOS	01043-0
JUCELI APARECIDA ZINGLER	01414-1
KELI MARTINHO DE MELLO	01644-6
LIDOINA SOUZA DE MATIAS	03455-0
LUCIA LIMA	02581-0
LUCIMAR DE FATIMA DIAS DO PRADO	03348-0
MADIONIR BASSANI	02644-1
MARCIA CRISTINA LEAL MACHADO	02956-4
MARIA CECILIA BEREZANSKI	03614-5
MARIA DE SOUZA	02429-5
MARIA ESTELA VERISSIMO DO VALLE	03028-7
MARIA IVONETE SOARES DE ABREU	02994-7
MARILDA LENSER SANTOS	01698-5
MARILENE DE FATIMA DOS SANTOS	02366-3
MARILENE DE LOURDES RIBEIRO GOIS	02842-8
MARILIN APARECIDA RIBEIRO	03190-9
MARISTELA APARECIDA CORDEIRO RIBEIRO	00731-5
MARTA CLEN	00767-6
ODILAMAR BERTAZZI	03514-9
ORACILY DE PAULA BAZZANELLA	02099-0
REJANE EGER DE LIMA	02127-0
ROSEMARI RIBEIRO	00902-4
ROZELI DE ANDRADE	01797-3
ROZENILDA LOURENCO DOS SANTOS DA SILVA	03943-8
SANTA MARGARIDA DOS SANTOS	00859-1
SIMONE APARECIDA CORDEIRO	01100-2
SIMONE APARECIDA FERRI	01795-7
SIRLEI DA SILVA	01833-3
SOELI DE SOUZA BATISTA	01895-3
SOELI MORAES DE MEDEIROS TESSER	02704-9
SONIA APARECIDA BENEDETTO CORREA DE MELLO	01661-6
SUELIDEMELLO	01645-4
ZENILDA DIAS PRETES	02304-3
ZENITA DIAS PRESTES	02314-0

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto 4.544/10

DECRETO nº 4.544, de 05 de julho de 2010.
Anula Pregão Presencial nº 04/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Pregão Presencial nº 04/2010 - Fundação Municipal de Esportes, emitido em 11/05/2010, processo de licitação nº 08/2010, pois os valores cotados ficaram bem acima do orçado previamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto 4.546/10

DECRETO nº 4.546, de 05 de julho de 2010.
Anula Pregão Presencial nº 23/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Pregão Presencial nº 23/2010 - Fundo Municipal de Saúde, emitido em 18/06/2010, processo de licitação nº 52/2010, por interesse público, haja vista a falta de recursos financeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto 4.560/10

DECRETO nº 4.560, de 16 de julho de 2010.
Dispõe sobre a homologação de inscrições para o Concurso Público do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador-IPPUC, constante do Edital nº 01, de 31/05/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o constante no Decreto nº 3.594, de 02/10/2006 e Decreto 4.504, de 25/05/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para provimento de cargos de Grupo Ocupacional "Superior", estabelecidos no Edital de Concurso Público do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador- IPPUC nº 01, de 31/05/2010, conforme faz constar:

NIVEL SUPERIOR Cargo : 201 - ARQUITETO	
Nome	Inscrição
ADESANE BASEGGIO CRESPI	03166-6
ALLAN ROSAR	01457-5
ANDRE TORRI SALDANHA	00868-0
CRISTIANE PASINI	01605-5
GISA LIS MENEGAZZO	03483-5
GUILHERME SEIFERT NETO	01285-8
INDIANARA APARECIDA RIBEIRO SOARES	02161-0
INOARA ELIZE SANDI	01451-6
KARILA THOME	02210-1
KARINE CARNEIRO	01210-6
LIGIA MARIA SPAUTZ	01185-1
MARCELA ZOLDAN	01499-0
MARIA KARLA FAORO GRAEFF	03380-4
NAYANA SORGATTO	03919-5
PATRICIA SIMONETTO	01613-6
PAULA ROBERTA SILVEIRA MALAGA	02486-4
ROMULO BOGO D'AQUINO	01251-3
SUSIANE DANIELA ISOTON	03504-1
TATIANA CRISTINA SCHULTZ	00571-1
THAELYS VARASCHIN OLSEN PERUZZOLO	03772-9
THAMILE CHIMENEZ FRANZINI	03204-2
WALMIR RIGO	02103-2
NIVEL SUPERIOR Cargo : 202 - ENGENHEIRO CIVIL	
Nome	Inscrição
CARINE MARCON	01494-0
CAROLINA FRUET DE LIMA	03079-1
DEISE DE SOUZA COSTA	02621-2
FRANCIELY MORAES PEREGO	03937-3
HAIDI RAUBER	01413-3
MIRIA BEATRIZ SILVA MACIEL	00795-1
NEIVO MORAS JUNIOR	01062-6
PAULO RICARDO CAVICHIOLI	03825-3
RAFAEL DORS SAKATA	01615-2
ROMULO MACHADO DE SOUZA	03370-7
RONALDO PARISENTI	02500-3
RONALDO PILAR	03734-6
TAISE TEODOZIO	03774-5
WILLIAN MINIKOVISKI	3951

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.



Decreto 4.561/10

DECRETO nº 4.561, de 16 de julho de 2010.

Dispõe sobre a homologação de inscrições para o Concurso Público da Fundação Municipal de Meio Ambiente- FUNDEMA, constante do Edital nº 01, de 31/05/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o constante no Decreto nº 3.594, de 02/10/2006 e Decreto 4.504, de 25/05/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para provimento de cargos de Grupo Ocupacional "Superior", estabelecidos no Edital de Concurso Público da Fundação Municipal de Meio Ambiente- FUNDEMA nº 01, de 31/05/2010, conforme faz constar:

NIVEL SUPERIOR	Cargo : 301 - BIOLOGO	
Nome		Inscrição
ADRIANA MANTOANI		03249-2
ALDEMIR JEFERSON DE LIMA		03071-6
ALESSANDRA SCHAEFFER		03881-4
ALINE CASSIA PAVIANI		03639-0
ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE		01038-3
ANDERSON LUIZ CARNEIRO		00989-0
ANDREA DURDYN		01877-5
ANDREA TOZZO MARAFON		02775-8
ANDREIA POLLO		01458-3
ANDREIA RAMOS DE SOUZA		01127-4
ANEARA SOUZA DOS SANTOS MACHADO		01649-7
CARINNE CORREA CHAVES		02130-0
CAROLINA LONGO CORNEHL		01390-0
CAROLINE ROSSONI		03700-1
CAROLINE VIECELLI		02151-2
CHRISTIANE DRIESSEN		03981-0
CIBELLE COUTO WALTRICH		03238-7
CLAUBERTO FELIPIAK		01437-0
DAIANE VIEGAS DAME		00675-0
DALVANA VOLPATTO		02097-4
DIEGO HIDER MACIEL		01106-1
DOUGLAS DE ARAUJO		00912-1
EDUARDO LANDO BERNARDO		02570-4
ELIANE DE CASSIA KUBIAKI MACHADO		02620-4
ELIS REGINA MAZZURANA		03958-6
ELISABETE PETRY		03039-2
EMILI DREHMER ARCARI		01689-6
FRANCCIELLI CRISTIANE VERONESE		02305-1
GEOVANE CAMPANHA GONCALVES		01403-6
GERUSA BASSANI		03682-0
GISELE CARMO DO AMARAL		02512-7
GISELI MEZARоба ASCARI		01776-0
GISLAINE BONATTO		01175-4
GRACIELI RITA SOARES		02022-2
GUSTAVO VIGOLO		03054-6
HALANDEY CAMILO DE BORBA TESSER		02634-4
HUGO RODRIGUES GONCALVES		00843-5
ISABEL COELHO CORREA		00572-0

JAISON ALENCAR SOARES	03631-5
JANAINA MATTGE BRORING	01730-2
JAQUELINE BTANDALISE	00875-3
JAVIER TOSO	03152-6
JEFERSON WITTE	02344-2
JOSE ERICKSON ALVES SILVA	02717-0
KADINY APARECIDA DE ALMEIDA	02936-0
KARYNE SOUZA BETINELLI	01757-4
KURT BOURSCHIED	01297-1
LEANDRO LUIS RODRIGUES	01811-2
LEIDIANE MARIA OKAPNIK	01179-7
LEONARDO RIBEIRO	01434-6
LETICIA KLOCK DE SA	00807-9
LILIANE CRISTINA PAIXAO	01548-2
LILIANE NUNCIO	03048-1
MARIA ODETE PADILHA	02723-5
MARIELE KATHERINE JUNGLES	00622-0
MARINA TODESCHINI DE QUADROS	01841-4
MARIO ARTHUR FAVRETTO	02190-3
PATRICIA ALINE FERRI VIVIAN	00625-4
RENANN DE SILOS VIEIRA	00639-4
TACIANE REISNER MIGHELAO	00574-6
THAYS SARETTA SULZBACH	01942-9
VALDECIR MAYCON RODRIGUES PASINATTO	03808-3
VANDERLEIA FORMAGINI	03730-3
VIVIAN MUNARI DEWES	04042-8
VIVIANI SALMORIA	03488-6
NIVEL SUPERIOR	Cargo : 302 - ENGENHEIRO AGRO- NOMO
Nome	Inscrição
ADELINA CECILIA DE ANDRADE BERNES	01337-4
ADRIANO ALFRED SCHUTZ	02042-7
ALESHISA MASCARELLO	03892-0
ALVARO ADEMIR FAUTH	02356-6
ANDERSON JOSE PLETSCH	00589-4
ANDERSON ROCHA LOURENCO	03597-1
ANDRE VINICIUS BALDISSERA	03543-2
BIBIANA SPAUTZ DA COSTA	01902-0
CARLOS ALBERTO SILVEIRA MELLO	00726-9
CARLOS AUGUSTO COELHO DE SOUZA NETO	01674-8
CARMEM THAYSE DE FREITAS ALVES	02817-7
CHARLES ERIG	03102-0
CICERO TEOFILO BERTON	03721-4
CIRO FRANCO FIORENTIN	02686-7
CLEIZI GISELI KARVAT	00578-9
CRISTIANO PASTERNAK	04057-6
DAILOR MOACIR SIRTOLLI	00635-1
DANIEL BRAZ DE OLIVEIRA	02703-0
DEONIR ANTONIO DALLAZEM	02592-5
DIEGO STAHELIN	03967-5
DIRCEU CARNEIRO NETO	01533-4
EMANUELA DACOREGIO GUIZONI	01410-9
EVANDRO LUIZ VIVIAN	00611-4



FABIANI APARECIDA DE OLIVEIRA SOKOLOSKI	02990-4
FERNANDA DAIANE PLETSCH	00768-4
FERNANDO BACK	01198-3
FLAVIO TADEU CARNEIRO	04019-3
FRANCIELI TONIELLO	01396-0
GEFERCAO PERERA	03586-6
GILMAR LUIS SCHARDONG	02963-7
GISELLE REGINA RODOLFO	00865-6
JEAN CARLO RIBEIRO	01224-6
JERONIMO VEPPO	01255-6
JOAO CARLOS MINUZZO VIEIRA	01520-2
JOCEL JOE BIELA	02254-3
JOSE LUIS BOTTINI	02636-0
JULIANO KUNTZ DA ENCARNACAO	02518-6
KASSIO KIYOTERU OKUYAMA	01138-0
LIGIA CRISTINA FONTANA	02336-1
LUCIANA FERRO SCHNEIDER	02998-0
LUIZ RONALDO TORTATO	01186-0
MAICOL KIRCHNER SCHENKEL	01383-8
MAIRA MAIER	01732-9
MANOEL LUCAS DE SOUZA FILHO	03646-3
MARCEL FEIX	02364-7
MARCELO PERONE	02059-1
MARCIO CZERNHAK	03434-7
MARCIO PELLE	01577-6
MARCOS LAUX DE LEAO	02997-1
MIRELA ROSSETTO BERTONCELLO	01335-8
RAFAEL PEDROSO DA SILVA	03001-5
RODRIGO JOSE SORGATTO	01350-1
ROSANA TAMAGNO	02562-3
TIAGO CANDEIA	02397-3
VITO HENRIQUE PISSETTA RUDECK	00760-9
VIVIANE BITTAR	02168-7
WERNER SPORR	01319-6
NIVEL SUPERIOR Cargo : 303 - ENGENHEIRO CIVIL	
Nome	Inscrição
CARLOS VINICIUS CASSOL	01170-3
LEANDRO JOSE KRUGER	02157-1
NIVEL SUPERIOR Cargo : 304 - ENGENHEIRO FLORES-TAL	
Nome	Inscrição
ALAN SCHREINER PADILHA	02415-5
ALCIMELI COMIN	02617-4
ALICE MEIRA DE MOURA	02479-1
ALOISIO ROSA RAMOS	03613-7
ALVANIR PACHECO	03313-8
ANA CAROLINA COUTINHO MOREIRA	03655-2
ANDRE LUIZ GUIDINI	03171-2
ANDRE RIBEIRO DE FIGUEIREDO	02445-7
CARLA BENTO DA SILVA	03722-2
CARLOS ANDRE STUEPP	03081-3
CARLOS AUGUSTO FERNANDES CHINASSO	01048-0
CAROLINE CLAUDETE GARCIA	02900-9

CLAIR WALKER	02374-4
DALTON DOS SANTOS	02804-5
DANIEL DARLON BOSSE	01594-6
DEBORAH NAVA SORATTO	01561-0
DEIVID GASPAR JARDIM MORENO	03059-7
EDENIL HACKER	02694-8
EDUARDO LUIS GARCIA	01076-6
ELISANDRA DIAS	04052-5
FABIANA LUZ AMORIM	01603-9
FABIANO MANFROI	01455-9
FELIPE NECKEL GOULART	02904-1
GABRIELA SCHEINPFLUG BRITO	01799-0
GELSO PACHECO NETO	02771-5
GRACIELE BARBIERI	02630-1
JACQUES YOSHIO MATSUI	00906-7
JOAO PAULO CZARNECKI DE LIZ	03573-4
JULIANA CECCATO FERREIRA	03051-1
JULIANO DE SORDI	00663-7
KEILA CAROLINE DALLE LASTE	02965-3
KELLY CRISTINA SCHLINDWEIN HIPPLER	00682-3
LEANDRO WEINGARTNER	00616-5
LUIZ GUSTAVO MOREIRA	00890-7
LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	02870-3
MANOEL RICARDO JUNGLES	03026-0
MARCELA DE OLIVEIRA BERNARDES MOURA	01041-3
MARCELO BORGES PERAO	02663-8
MARCIO JOSE AGNOLETTI MAZIERO	02407-4
MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO	03345-6
MATEUS AUGUSTO DOMINGUES KOESTER	01454-0
MAURICIO LIZOTE	01397-8
MICHELI ANGELICA HORBACH	01020-0
NICOLE PARISE BOUFLEUR	02740-5
PATRICIA NARA BONETTI RIBEIRO	03576-9
PATRICIA PAIVA DE SOUZA	01172-0
RAFAELA TAMARA MARQUARDT	02853-3
RAMON MARCEL DA SILVA	02204-7
RENATA RAUBER	01565-2
RICARDO DOS SANTOS LADA	01301-3
RICARDO OZEIKA CAGNETI	02398-1
RODRIGO BAESSO	03737-0
RODRIGO COELHO DA CRUZ	01688-8
RODRIGO DELAZERI	03015-5
RODRIGO HENRIQUE GAI	02641-7
RODRIGO MANFROI	02327-2
SHEILA BIRKNER BADIA	01384-6
SIDINEY VITOR GOLEMBA	01862-7
THIAGO DA SILVA	02332-9
THIAGO LUIZ POMKERNER	02409-0
THIELLY SCHMIDT FURTADO	03970-5
TIAGO ANTONIO FICK	03045-7
YLSO ALVARO CANTAGALLO FILHO	02121-0
NIVEL SUPERIOR Cargo : 305 - FISCAL AMBIENTAL	
Nome	Inscrição

ADRIANO RICARDO PEREIRA	02541-0
ALAIDE DE FATIMA CARVALHO VALDEZ	00798-6
ALBERTO PEZZI SPOSITO	02260-8
ALDONIR ANCIUTI	03319-7
ALESSANDRO ZAPANI	02651-4
ALEXANDRE CLETO GUIMARAES FONSECA	02926-2
ALEXANDRE DA COSTA LEITE	02864-9
ALEXANDRE MARCOS CASAGRANDE	01492-3
ALINE DALLELASTE	02449-0
AMARILDO TURRA	01702-7
ANDERSON CHRISTOFER DE SOUZA	02497-0
ANDRE AUGUSTO CARNEIRO	02919-0
ANDRE BERTI	02846-0
ANGELA MARIA FARIA DA COSTA	01250-5
BRUNA BORILLE	02589-5
CAMILA BIANCO	00846-0
CARLA SUNTTI	00671-8
CARLINHO JOSE BAZZEI	01215-7
CARLOS EDUARDO PERETTO	01793-0
CARLOS EDUARDO SOARES DOS SANTOS	03207-7
CARLOS IRAN CHIARELLO	01103-7
CARMEN FERNANDA SCHAEGLER	03174-7
CAROLINA DE CASTRO TEIXEIRA	02933-5
CASSIANO FRANCA	03652-8
CHAIANE CARDOZO DA SILVA	01869-4
CHARLES PAULO	02966-1
CHRISTIAN GARDA	00778-1
CINEZIO LEPCHACKI	00765-0
CLAUCIA COMERLATO	03629-3
CLODOALDO LUIZ CERON	03982-9
CRISTIANO HUGO RUCH	02508-9
CRISTINE ARNHOLD	00557-6
DAIANA JAQUELINE GATTI	04024-0
DAIANE DA SILVA MELO SANTOS	03262-0
DANIELA COLOSSI	01282-3
DANIELA HELENA CONORATH	02333-7
DANIELA MAGUEROSKI	02118-0
DANIELE OLSEN	02010-9
DANIELLE ALENCAR DANTAS	03289-1
DAVID PISSETTI NETO	02192-0
DIEGO OSCAR CASAGRANDE	02785-5
DOUGLAS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	02764-2
EDER CHARAVARA	00911-3
EDSON PISKE	03115-1
EDSON POHLENZ	02545-3
EDUARDO NUNES	02306-0
ELIANE DO PRADO	00949-0
ELISANGELA CRISTINA KVIATKOVSKI	02721-9
ELTON CARLOS CAREGNATO	01105-3
EMERSON CARLOS RODRIGUES	02538-0
EMERSON RAIMUNDO FANTIN	02525-9
FABIANA ZENI	03784-2
FABIOLA CLAUSEN	01008-1

FERNANDA WARKEN	02595-0
FERNANDO DE ARAUJO BARRETO	01718-3
FERNANDO ROSSETTO	01559-8
FRANCIELE BONATTO	03184-4
FRANCIELLE WORDELL	01429-0
FRANCINE WORDELL	01421-4
GABRIELA VIEL	04038-0
GABRIELLE DE LIMA	03320-0
GEFERSON CORREA DE DEUS	02360-4
GERSON JOSE HORBUCZ	01148-7
GIANCARLO TOMAZZONI	01977-1
GILMARA FATIMA NATUS	02331-0
GILSON SANTIN	02077-0
GISELE DE BARROS SILVA	02308-6
GUSTAVO KUCHER FURLIN	02487-2
GYARA CAMILA GERHARDT	00801-0
HEVANDRIUS CELIO BORBA TESSER	02633-6
IGHOR MAKOWIECKY	01400-1
IODETE APARECIDA ANTUNES NUNES QUERINO DE ALMEIDA	02685-9
ISRAEL FERNANDES BOSTELMANN	01206-8
IVAIR JOSE CHELEST	00753-6
JAISON MEDEIROS PADILHA	03163-1
JALMEI ESTEFANO HERMANN	01580-6
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK	01199-1
JESSICA WALDHELM BASSOLI	02526-7
JOAO PAULO STACHERA	03647-1
JOCELIM LOTARIO COSTA	03787-7
JOEL NUNES DA SILVA	01735-3
JOHNY PETERSON WEGNER	01231-9
JORGE GRAZZIOTIN	00627-0
JOSE NARDELIO DE ABREU FILHO	00558-4
JOSE PAULO BRACCINI FAGUNDES	00630-0
JOSE REINALDO PERETTO	00619-0
JOSEMARI DOS SANTOS VOLINGER	03814-8
JUCIANO LUIZ NARDI	02913-0
JULIANE ANELIZE LOREGIAN	01617-9
JULIANO JOSE DE SOUZA	01704-3
JUSSARA DA SILVA CREMINACIO	00974-1
KAREN WEBBER DOS SANTOS	01940-2
KARINA CARPEN	01524-5
KAROLINE MARIA ZALESKI	02612-3
KATHRINE DE SOUZA	00678-5
KATIANE SILVA	02290-0
KATY CRISTINA DE MATOS	02802-9
KELI DAIANE VIERO	01710-8
KENIA ZANELLA	02391-4
LARISSA MARIA MENDES	01405-2
LEANDRO PEREIRA	02898-3
LEIDIANE CRISTINE ARIOTTI	02524-0
LEONARDO BELLOZUPKO	00623-8
LEONARDO DA SILVA COIMBRA	00686-6
LILIA CAPELIN	01358-7



LISIANE VIEIRA	01608-0
LIZANDRO LINHARES MARTELO	03498-3
LUCELIA APARECIDA CARLIM	01131-2
LUCIANA APARECIDA WEBER	03720-6
LUCIANA GUZELLA	01308-0
LUCIANA PIERINA GROSSKOPF	01590-3
LUCIANE REGINA MAURER FELIPIAK	01425-7
LUCIMAR APARECIDA APPI	01270-0
LUCIMAR APARECIDA DALE LASTE	02431-7
LUIS PAULO LORENZON	03175-5
MARCIO ANDRE DE SOUZA	01292-0
MARCIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA COELHO	01208-4
MARCO ANTONIO KUCKER	01112-6
MARGARETE TIZUKA WAKISONO	01327-7
MARIA ELIAS MORAES FRANCISCON	02530-5
MARIANA SOARES PHILIPPI	03172-0
MARINICE ZARDO HAHN	02807-0
MARIO LUIZ CACHINSKI	00825-7
MAURICIO RODRIGUES CAZUMBA DE OLIVEIRA	00965-2
MAURICIO SBROGLIO RAMOS	02586-0
MICHELL CRUZ	02803-7
MICHELLE DE SOUZA SANTOS	01813-9
NATALIA PEREIRA ODA	01728-0
NEIMAR PERAZZOLI	00854-0
NILSON ARAUJO	01957-7
OLETO FERREIRA JUNIOR	01107-0
OTAVIO FERNANDO TOMCZYK	04000-2
PRISCILA APARECIDA DA LUZ	01364-1
PRISCILA FOROSTECKY	02561-5
RAFAEL CARLOS CREPALDI	01225-4
RAFAEL CEZAR GABIATTI	02408-2
REJANE CRISTINA NERES DA SILVA DE FREITAS	01234-3
RENAN ANTONIO HANNIG	02662-0
RICARDO CAMACHO FALCIONI	00948-2
RICARDO PICCININI SCOLARO.	01079-0
ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	01986-0
ROBSON JOSE LAURENTINO	04053-3
RODRIGO FERLIN	04002-9
RODRIGO MARINI	03851-2
ROSANE APARECIDA CASSOL PIROLI	02539-9
ROSANE BORTOLINI STEIN	02175-0
ROSELI APARECIDA SONEGO	02270-5
ROSEMERI PIMENTEL	01460-5
SILVANA LUISA TOIGO	01618-7
SILVIO ANTONIO SILVESTRIN	03121-6
SIMONE WINGERT PELLE	01931-3
SUSANA ZANETI DA SILVA	03037-6
TANIA SBABO JANK	00646-7
TATIANA APARECIDA FRIGERI	01085-5
TATIANE RAMBO CENDRON	03844-0
THOBIAS LEMKE	03935-7
VALDNEI DA ROSA	01562-8
VANDER ROBERTO FARIA	02877-0

VINICIUS GROEHS DALENOGARE	03467-3
VITOR ANGELO VILLAR BARRETO	00573-8
WALDIR SCHUPPEL	02683-2
WALMIR VIEIRA WOLFF JUNIOR	01328-5
WILIAN PANCERI	01597-0
WILLYAM HENRIQUE STEFANES	01123-1
WIVIANE RAMOS WOJCIK	00966-0
NIVEL SUPERIOR Cargo : 306 - MEDICO VETERINARIO	
Nome	Inscrição
ALINE DURIGON	02700-6
AMANDA DE ALMEIDA KIRSCHNER	03788-5
BRUNA RAYET AYUB	02844-4
CACEMIRO NORIO	01729-9
CARINE DOTTI BOFF	03411-8
CARLA ALESSANDRA DEMANTOVA	01521-0
CRISTIANE MELINA WAZILEWSKI MUNER	00864-8
CRISTOVAO CAMARA PEREIRA	03965-9
DANIELA MATTOS GOMES CHIARELLO	01095-2
FERNANDA CHIARELLO	02987-4
FRANCESCA PERUZZOLO	00815-0
GIOVANNI PEGORARO	02781-2
HELENA DA SILVA XAVIER	01958-5
JADERSON CANALLE	02852-5
JEAN ALVIR BENDLIN	03664-1
JONINE RAYANE WOITEXEN BRANCHER	03579-3
JOSE ALCEU BUCH FILHO	03453-3
LAYSE SANTOS SVALDI	01363-3
LUCIANE FORLIN PEREIRA	00597-5
LUCIANO CASTILHO	01362-5
LUIZ ROBERTO CONRADI RIBEIRO RAMOS	01349-8
MAGDALA LETICIA ANDRIONI	01816-3
MARCELLI JOSLIN	02393-0
MARCELO TITO DE FARIAS	02246-2
MAURICIO MACIEL CAPELARI	00727-7
NATASHA ANSELMO DA SILVA	02353-1
NICOLI LAIZ SCHAEFER	03829-6
RAFAEL GONCALVES DO NASCIMENTO	02295-0
RAFAEL ZARDO	03193-3
RUBYA FABRE AMARANTE	02368-0
SILVESTRE JOSE NADROVSKI	04044-4
SULIANA SCOLARO	01700-0

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto 4.562/10

DECRETO nº 4.562, de 16 de julho de 2010.

Dispõe sobre a homologação de inscrições para o Concurso Público da Fundação Municipal de Cultura, constante do Edital nº 01, de 31/05/2010, e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o constante no Decreto nº 3.594, de 02/10/2006 e Decreto 4.504, de 25/05/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para provimento de cargos de Grupo Ocupacional "Nível Médio", estabelecidos no Edital de Concurso Público da Fundação Municipal de Cultura nº 01, de 31/05/2010, conforme faz constar:

NIVEL MEDIO Cargo : 401 - INSTRUTOR DA BANDA MUSICAL	
Nome	Inscrição
ANDERSON FABRICIO PEREIRA	01505-9
RICARDO ROBERTO CAVALETT	04028-2
NIVEL MEDIO Cargo : 402 - INSTRUTOR DE VIOLÃO	
Nome	Inscrição
DANIEL CORDEIRO	02928-9
GLAUCO DENNI ALVES RODRIGUES	00809-5
JEAN CARLOS TELES DE SOUZA	03197-6
JOSE LUIS ANTUNES	01532-6
NIVEL MEDIO Cargo : 403 - MONITOR INSTRUMENTAL	
Nome	Inscrição
JEFERSON JOSE HENKE	03996-9
LUIZ ALBERTO GIOPPO	01219-0
RODRIGO CAVALETT	03331-6
RONALDO DOS SANTOS	02255-1

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto 4.563/10

DECRETO nº 4.563, de 16 de julho de 2010.

Dispõe sobre a homologação de inscrições para o Concurso Público do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC, constante do Edital nº 01, de 31/05/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o constante no Decreto nº 3.594, de 02/10/2006 e Decreto 4.504, de 25/05/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para provimento de cargos de Grupo Ocupacional "Superior", "Administrativo" e "Serviços Gerais", estabelecidos no Edital de Concurso Público do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC nº 01, de 31/05/2010, conforme faz constar:

NIVEL SUPERIOR Cargo : 101 - ADVOGADO	
Nome	Inscrição
ADRIANO PENHA DE ALMEIDA	02252-7
ALEXANDRA TOMACHEUSKI	00905-9

ANDREIA CORSO DISSEGNA	03224-7
CATTIUCHA ALLINE PIONEZZER	02949-1
CRISTIANO ZANCHI	03917-9
DIALA MARCHI GONCALVES	01257-2
ELIZEANA BARZOTTO	03795-8
EVANDRO CARLOS FRITSCH	02822-3
FRANCIELLE ROTTA	02763-4
GUSTAVO LUIZ ZAMPRONIO	01151-7
JACSON ROBERTO GEVIESKI	02794-4
JULIO CESAR CASAGRANDE	02863-0
LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA	03035-0
LUANA MARION STASKOWIAN REGINATO	03511-4
LUCIANA MARIA BARBOSA NUNES DE OLIVEIRA	01202-5
MANUELA PILUSKI BILINSKI	01910-0
MARCOS ALBERTO TITAO	00827-3
TACIANA LINHARES BALBISAN	01981-0
NIVEL MEDIO Cargo : 102 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Inscrição
ALESSANDRA GRANEMANN RATIER	03984-5
ALINE CRISTINA AGUSTI	03091-0
ANDERSON COLLA	01064-2
ANDREIA PRESSANTO GOMES	03382-0
CIBELE SBRAVATI CARDOSO	03178-0
CLAUDETE PROENCIO	03416-9
DANIEL ANTONIO CONTE	03421-5
DOUGLAS ALESSANDRO NAVA	01284-0
DRIELI PEREIRA	02412-0
EDNA DALLAZEM CORTE	01377-3
FERNANDA FIORELLI	03463-0
GLECI DO CARMO NURILLES PIALA	02650-6
GRAZIELA MELEK	00742-0
INES GRAZZIOTIN FENDT	02079-6
IVANIR DE AGUIDA	01044-8
JESSICA HAIDEE GOMES	03400-2
JURACI TERESA LUCIO	03011-2
LEANDRO BATTAGLIN DA SILVA	01286-6
MARISA MARA MENDES	03728-1
MARISTELA ZANON	03942-0
MARIZA APARECIDA VIEIRA RAMOS	01010-3
MATHEUS FACCIO GIARETTA	02789-8
MAY-LYS BORTOLINI	00984-9
MICHELE ANTUNES DE MACEDO	01134-7
PATRICIA BERTI	02496-1
PATRICIA ESCHER BASSO	02549-6
RENATA BUHRER	02165-2
SCHEILA AP. DE OLIVIERA CANDIAGO CHAVES	01744-2
SUSANA APARECIDA ZIBELL	3805
VIVIAN MARA DA ROCHA	01287-4
FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nome	Inscr.
EDSON ZUCATTI	03290-5
AILA DE OLIVEIRA CAMPOS	02248-9

ALEXANDRE TENEDINE DE SOUZA	03337-5
ANALICE MOREIRA	02084-2
CERLEI MARIA CHAVES	02027-3
DENISE FERREIRA	02177-6
EDNA RODRIGUES BORGES	01913-5
GENTIL FERREIRA LOPES	00968-7
IVETE PEREIRA DE AGOSTINHO	02828-2
JANDIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	00735-8
JEREMIAS SANTOS E SA	01982-8
JOELMA CRUZ SANTOS	02283-7
JOSE OSNI MACHADO	01547-4
LEONICE DOS SANTOS	03394-4
LOURDES CORREA DE MELLO PEREIRA	01527-0
MAICO LOPES	01015-4
MARIA APARECIDA CHAPIESK	01589-0
MARIA BERNADETE COELHO	01906-2
MICHELE ANGELI DA SILVA	03909-8
NELCI GOMES KUSS PETRYKOWSKI	03287-5
NELI DE FATIMA DA CONCEICAO	03912-8
NERCY SUTIL	01788-4
ROSANE GOMES	01876-7
ROSELI MOREIRA	02089-3
ROSELI TEREZINHA SIMEAO CARNEIRO	02310-8
SONIA MARIA GUEDES	01850-3
TAISA PELENTIER DE OLIVEIRA	01302-1
TANIA MARCIA DOS SANTOS ALVES	03518-1
VALDERI JOSE CORREA RIBEIRO	00793-5

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto 4.545/10

DECRETO nº 4.545, de 05 de julho de 2010.
Anula Pregão Presencial nº 06/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Pregão Presencial nº 06/2010 - Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, emitido em 07/05/2010, processo de licitação nº 13/2010, haja vista a falta de apresentação de plano de trabalho estando em desacordo com as determinações relacionadas ao Plano Municipal de Saneamento, e, ainda, que os serviços da forma descrita no Edital não atenderão plenamente as necessidades da Administração e do Município quanto à coleta seletiva de lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de julho de

2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Aviso Licitação PR 15-2010 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 15/2010

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM PNEUS, RECAPAGEM, MONTAGEM, BALANCEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SOCORRO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, TIP-TOPS, VÁLVULAS E PROTETORES.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 05/08/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 05/08/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 16 de julho de 2010.

ANDRÉ FRANCISCO CANALLE
Presidente

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 6.107

DECRETO Nº 6.107 DE 26 DE MAIO DE 2010
ABRE CRÉDITO SUPLETAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.535 de 16 de dezembro de 2009, em seu Artigo 10; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 12.200,00 (Doze mil duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito.	
02.01 -	Chefia de Gabinete.	
2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Administração.	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	



339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339036.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300,00
339093.00.136 -	Indenizações e Restituições	R\$ 1.500,00
06.00 -	Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
06.01 -	Serviço de Assistência a Saúde	
2.036 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar	
400000.00.136 -	Despesas de Capital	
440000.00.136 -	Investimentos	
449000.00.136 -	Aplicações Diretas	
449052.00.136 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
2.809 -	Pessoal da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
310000.00.136 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.136 -	Aplicações Diretas	
319004.00.136 -	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 12.200,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente:

02.00 -	Gabinete do Prefeito.	
02.01 -	Chefia de Gabinete.	
2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339036.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Administração.	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339014.00.136 -	Diárias - Civil	R\$ 300,00
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.	
06.01 -	Serviço de Assistência a Saúde	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339036.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200,00

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
2.809 -	Pessoal da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
310000.00.136 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.136 -	Aplicações Diretas	
319011.00.136 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 12.200,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de maio de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/05/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.124

DECRETO Nº 6.124 DE 09 DE JUNHO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLENTE POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.535 de 16 de dezembro de 2009, em seu Artigo 10; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
 13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
 2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental
 300000.00.766 - Despesas Correntes
 330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.766 - Aplicações Diretas
 339039.00.766 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
 11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
 11.02 - Coordenadoria de Turismo
 1.052 - Fortalecimento do "Campo Alegre em Feira".
 300000.00.136 - Despesas Correntes
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.136 - Aplicações Diretas
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dota-

ções do Orçamento vigente:

13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
 13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
 2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental
 300000.00.766 - Despesas Correntes
 330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.766 - Aplicações Diretas
 339030.00.766 - Material de Consumo R\$ 30.000,00
 11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
 11.02 - Coordenadoria de Turismo
 1.052 - Fortalecimento do "Campo Alegre em Feira".
 300000.00.136 - Despesas Correntes
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.136 - Aplicações Diretas
 339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de junho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
 Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/06/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Resultado Julgamento Pregão 72 - PREF

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 72/2010)

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às nove horas, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lílian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 72/2010, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, zero quilômetro, para manutenção das atividades do grupoamento de Bombeiros de Campo Alegre-SC.. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Carta Convite n.º FMS 07/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
 ALTERAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º FMS 07/2010
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 22/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público, que foram transferidas as datas para protocolo e abertura dos envelopes de documentação e proposta, para o dia 28/07/2010, sendo o protocolo até às 14:00 horas e abertura às 14:15 horas. Informações (047) 3621-7705. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito/Presidente

Edital de Pregão Eletrônico Câmara n.º 02/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

CÂMARA DE VEREADORES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CÂMARA Nº 02/2010.

A Câmara de Vereadores do Município de Canoinhas - SC, CNPJ nº 83.528.620/0001-25 realizará no dia 30 de julho de 2010, às 09:00 horas, através do sistema de pregão da Prefeitura de Canoinhas, pregão eletrônico para aquisição de 3 computadores e 3 Netbooks, destinados à Câmara de Vereadores de Canoinhas. Cadastro das posturas iniciais no site, até às 08:00 horas do dia 30/07/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do Edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

VEREADOR WILSON PEREIRA
 Presidente da Câmara

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 0059/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0059/2010

Inexigibilidade de Licitação 0026/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FÉ LTDA

OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas .

VALOR R\$: 99.996,00

VIGÊNCIA: 16/07/2010 A 31/12/2010

Contrato 126/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0126/2010

Convite p/Compras e Serviços 0089/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: ITACIR SARTOR E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para recuperação da BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES do CAMINHÃO FORD 13000, D229, ano 1985, placa LWS 0595, veículo cedido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba a este Município de Capinzal, o qual tem como termo de cessão de uso nº 02848/2009-7 conforme processo protocolado na SDR nº SR07 44/091 de 12/02/2009, recursos próprios.

VALOR R\$: 1.552,00

VIGÊNCIA: 16/07/2010 A 30/07/2010



Catanduvás

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução N° 010/2010

RESOLUÇÃO N° 010/2010, de 16 de julho de 2010
Suspende o andamento do 1º Concurso Público da Câmara de Vereadores de Catanduvás/SC do Exercício de 2010.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CATANDUVÁS/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a lei e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Catanduvás e

CONSIDERANDO o teor da Portaria 023/2010 que determinou a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual falha na publicidade do 1º Concurso Público da Câmara de Vereadores de Catanduvás/SC que, se ocorrida, pode viciar a licitude do processo,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam suspensos, a partir da realização das provas, todos os atos do 1º Concurso Público da Câmara de Vereadores de Catanduvás, suspendendo-se, inclusive a divulgação da lista de aprovados nas referidas provas, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e emissão de ato do Presidente da Câmara.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvás - SC, 16 de julho de 2010.

VALDECIR KRAVICE
Presidente em Exercício

Portaria N° PL/23/2010

PORTARIA N° PL/023/2010, de 09 de julho de 2010
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVÁS a partir de determinação de VALDECIR KRAVICE, Presidente desta Câmara no uso das atribuições inerentes ao cargo,

CONSIDERANDO o noticiado no ofício sem numeração datado de 09 de julho de 2010 do Senhor Presidente, o qual relata que teve conhecimento de notícia de fato que pode interferir sobre a licitude e regularidade do Concurso Público destinado a prover vagas no nível e referência inicial em cargo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvás/SC, relatando também que chegou ao conhecimento do Presidente que o Jornal de circulação regional contratado para complementar a divulgação do edital de concurso, conforme disposto na cláusula 12.7 do Edital teria feito publicação parcial, omitindo o encarte que continha o texto legal (edital) em parte da tiragem do periódico denotando assim cumprimento parcial do serviço contratado:

Artigo 1º INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados, NOMEANDO os Vereadores a seguir nominados para comporem comissão afim de inquirir e avaliar o alcance administrativo e jurídico do noticiado.

Artigo 2º - Designa os Vereadores a seguir relacionados para compor a Comissão de Sindicância:

A: EVERALDO GABRIEL DA COSTA
B: ALMIR JOSÉ VICENTINE

C: ARLINDO TULIO REATO

Artigo 3º - Estabelecer o prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual prazo mediante justificativa fundamentada, para conclusão da presente Sindicância Administrativa, com apresentação de relatório circunstanciado sobre o apurado.

Artigo 4º - Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de três dias a contar da publicação do presente Decreto

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás, 09 de julho de 2010
VALDECIR KRAVICE
Presidente

LEONARDO ELIAS BITTENCOURT
Diretor

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 0479

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI N° 0479 DE 16.07.2010
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica anulado a importância R\$ 356.696,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Gabinete do Prefeito e Vice
02 - Gabinete do Prefeito e Vice
04 - Administração
03 - Gestão Administrativa Superior
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
1048 - Aquisição de Móveis e Equipamentos.....R\$ 7.500,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
1006 - Aquisição de Moveis e Equipamentos.....R\$ 6.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
2081 - Capacitação de Pessoal - Administração Geral....R\$ 7.500,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
 03 - Secretaria de Administração e Planejamento
 04 - Administração
 05 - Administração Geral
 116- Transferência de Convênios - Outros
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2081 - Capacitação de Pessoal - Administração Geral...R\$ 2.500,00
 04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Administração
 07 - Organização Moderna e Administrativa
 122 - Administração Geral
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 1007 - Ampliação e Melhoria dos Serviços Informatiza-
 dos.....R\$ 10.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Administração
 07 - Organização Moderna e Administrativa
 122 - Administração Geral
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 1007 - Ampliação e Melhoria dos Serviços Informatiza-
 dos.....R\$ 5.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Administração
 07 - Organização Moderna e Administrativa
 122 - Administração Geral
 116 - Transferência de Convênios - Outros
 44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 1007 - Ampliação e Melhoria dos Serviços Informatiza-
 dos.....R\$ 5.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Administração
 09 - Organização Financeira
 123 - Administração Financeira
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 1097 - Aquisição Móveis e Equipamentos Administração Financieira.....R\$ 1.250,00

04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Administração
 09 - Organização Financeira
 123 - Administração Financeira
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 1097 - Aquisição Móveis e Equipamentos Administração Financieira.....R\$ 6.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Administração
 07 - Organização Moderna e Administrativa
 122 - Administração Geral
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2040 - Treinamento de Pessoal.....R\$ 6.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Secretaria da Fazenda

04 - Administração
 07 - Organização Moderna e Administrativa
 122 - Administração Geral
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 1008 - Aquisição de Equipamentos.....R\$ 4.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 110- Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
 44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 1018 - Aquisição e Manutenção de Veiculo Educa-
 ção..... R\$ 5.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 116- Transferência de Convênios - Outros
 44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 1018 - Aquisição e Manutenção de Veiculo Educa-
 ção..... R\$ 18.750,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 116- Transferência de Convênios - Outros
 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2010 - Distribuição de Material Didático..... R\$ 4.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 110- Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2010 - Distribuição de Material Didático..... R\$ 26.220,80

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 110- Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2013- Distribuição de Material Escolar..... R\$ 4.975,60

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 365 - Educação Infantil
 116- Transferência de Convênios - Outros
 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2017 - Manutenção/ Pessoal Do Ensino Infantil..... R\$ 35.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 110- Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
2049- Distribuição de Uniformes Escolares..... R\$ 12.500,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para todos
361 - Ensino Fundamental
110- Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
2049- Distribuição de Uniformes Escolares..... R\$ 7.500,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para todos
361 - Ensino Fundamental
110- Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
1010- Aquisição e Manutenção de Moveis e Equipamentos..... R\$ 15.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para todos
361 - Ensino Fundamental
116- Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
1010- Aquisição e Manutenção de Moveis e Equipamentos..... R\$ 10.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
02 - Divisão de Cultura
13 - Cultura
13 - Resgata da Cultura
392 - Difusão Cultural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
1020 - Incentivo a Criação de Grupos Culturais.....R\$ 10.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
02 - Divisão de Cultura
13 - Cultura
13 - Resgate a Cultura
392 - Difusão Cultural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
2019 - Manutenção/Pessoal.....R\$ 8.750,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
03 - Divisão de Esportes
27 - Desporto e Lazer
15 - Esporte é Vida
812 - Desporto Comunitário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
2020 - Manutenção da Divisão de Esportes.....R\$ 30.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1067 - Aquisição de Equip de Ordenha, Refri e Benef de Leite.....R\$ 9.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
116- Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1067 - Aquisição de Equip. de Ordenha, Refrig. e Benef. de Leite.....R\$ 500,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2041 - Celebração de Convênios.....R\$ 15.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
11 - Trabalho
39 - Geração de Emprego e Renda
334 - Fomento ao Trabalho
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.50.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2070 - Subvenção Social a Associações Sem Fins Lucrativos do Município - Emprego e Renda.....R\$ 3.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2085 - Aquisição de Materiais e Equip. Para Implantação de Sistema Rotativo de Pastagem - Ativ. Leiteira.....R\$ 8.750,00

07 - Secretaria da Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
37 - Apoio e Fomento a Atividade Leiteira e Bovinocultura
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2085 - Aquisição de Materiais e Equip. Para Implantação de Sistema Rotativo de Pastagem - Ativ. Leiteira.....R\$ 2.500,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
15 - Urbanismo
29 - Estradas Vicinais
452 - Serviços Urbanos
116- Transferência de Convênios - Outros
44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1055 - Sinalização Viária.....R\$ 5.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
02 - Divisão do D.M.E.R.
26 - Transporte
29 - Estradas Vicinais
782 - Transporte Rodoviário
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
2042 - Manutenção das Estradas Vicinais - Transportes.....R\$ 52.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços



01- Divisão do D. M. E. R.
 15 - Urbanismo
 31 - Urbanismo
 452 - Serviços Urbanos
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2043 - Manutenção e Conservação de Ruas.....R\$ 5.000,00

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
 01 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
 18 - Gestão Ambiental
 25 - Proteção Ambiental
 511 - Saneamento Básico Rural
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2032 - Fiscalização Sanitária a Residências.....R\$ 5.000,00

09- Secretaria do Desenvolvimento Social
 01 - Divisão do Fundo de Assistência Social
 08 - Assistência Social
 19 - Desenvolvimento Social
 244 - Assistência Comunitária
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2082 - Capacitação De Pessoal - Desenvolvimento Social.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R\$ 356.696,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 - Gabinete do Prefeito e Vice
 02 - Gabinete do Prefeito e Vice
 04 - Administração
 03 - Gestão Administrativa Superior
 122 - Administração Geral
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice.....R\$ 7.500,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
 03 - Secretaria de Administração e Planejamento
 04 - Administração
 05 - Administração Geral
 122 - Administração Geral
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 31.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.....R\$ 30.000,00

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
 03 - Secretaria de Administração e Planejamento
 04 - Administração
 05 - Administração Geral
 122 - Administração Geral
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.....R\$ 15.000,00

04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Administração
 09 - Administração Financeira
 123 - Administração Financeira
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 31.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2005 - Manutenção/Pessoal Gerenciamento e Controle da Secre-

taria.....R\$ 60.196,40

04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Secretaria da Fazenda
 04 - Administração
 09 - Administração Financeira
 123 - Administração Financeira
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2005 - Manutenção/Pessoal Gerenciamento e Controle da Secretaria.....R\$ 15.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 110 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
 44.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 1019 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar.....R\$ 22.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 110 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2014 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar.....R\$ 20.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 119 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2014 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar.....R\$ 20.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 110 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2015 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar.....R\$ 15.000,00

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
 01 - Divisão de Ensino
 12 - Educação
 11 - Educação para todos
 361 - Ensino Fundamental
 110 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações Direitas
 2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental.....R\$ 30.000,00

07 - Secretaria da Agricultura
 01 - Divisão de Agricultura
 20 - Agricultura
 27 - Assistência aos Produtores Rurais
 606 - Extensão Rural
 90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
 31.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

2063 - Manutenção/Pessoal Da Secretaria, Com Veículos Para Assistência Técnica.....R\$ 20.000,00

07 - Secretaria da Agricultura

01 - Divisão de Agricultura

20 - Agricultura

27 - Assistência aos Produtores Rurais

606 - Extensão Rural

90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais

33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

2063 - Manutenção/Pessoal Da Secretaria, Com Veículos Para Assistência Técnica.....R\$ 15.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços

01 - Divisão de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

31 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais

31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2045 - Manutenção/Pessoal.....R\$ 25.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços

01 - Divisão de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

31 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais

33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2045 - Manutenção/Pessoal.....R\$ 10.000,00

08 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços

01 - Divisão de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

31 - Urbanismo

451 - Infra-estrutura Urbana

90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais

44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1057 - Construção do Estádio Municipal.....R\$ 52.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de julho de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Lei Nº 0480

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI Nº 0480 DE 16.07.2010

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica anulado a importância de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais) das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado:

06 - Secretaria de Saúde

01 - Divisão do Fundo de Saúde

10 - Saúde

17 - Saúde para todos

301 - Atenção Básica

101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

2022 - Atendimento Ginecológico.....R\$ 80.000,00

06 - Secretaria de Saúde

01 - Divisão do Fundo de Saúde

10 - Saúde

17 - Saúde para todos

301 - Atenção Básica

103 - Atenção Básica

33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

2022- Atendimento Ginecológico.....R\$ 20.000,00

06 - Secretaria de Saúde

01 - Divisão do Fundo de Saúde

10 - Saúde

17 - Saúde para todos

301 - Atenção Básica

101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

2023 - Implantação de Métodos Contraceptivos.....R\$ 10.000,00

06 - Secretaria de Saúde

01 - Divisão do Fundo de Saúde

10 - Saúde

17 - Saúde para todos

304 - Vigilância Sanitária

101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

2024 - Manutenção/Pessoal do Sistema de Vigilância Sanitária.... R\$ 8.750,00

06 - Secretaria de Saúde

01 - Divisão do Fundo de Saúde

10 - Saúde

17 - Saúde para todos

301 - Atenção Básica

101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

1023 - Aquisição de Moveis e Equipamentos.....R\$ 5.000,00

06 - Secretaria de Saúde

01 - Divisão do Fundo de Saúde

10 - Saúde

17 - Saúde para todos

301 - Atenção Básica

102 - Transferência de Convênios - Outros

44.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

1023 - Aquisição de Moveis e Equipamentos.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais), fica aberto um credito suplementar nas seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado:

06 - Secretaria de Saúde

01 - Divisão do Fundo de Saúde

10 - Saúde

17 - Saúde para todos

301 - Atenção Básica

101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

31.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.R\$ 50.000,00

06 - Secretaria de Saúde

01 - Divisão do Fundo de Saúde



10 - Saúde
 17 - Saúde para todos
 301 - Atenção Básica
 101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 33.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas
 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saú-
 de.....R\$ 70.000,00

06 - Secretaria de Saúde
 01 - Divisão do Fundo de Saúde
 10 - Saúde
 17 - Saúde para todos
 301 - Atenção Básica
 101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 33.71.00.00.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos
 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saú-
 de.....R\$ 11.750,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de julho de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Lei Nº 0481

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 LEI Nº 0481 DE 16.07.2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os feriados municipais abaixo relacionados, de acordo com a tradição local, para todos os efeitos legais:

- Sexta-feira de Paixão - Data variável
- Dia de Corpus Christi - Data variável
- Dia de Nossa Senhora do Carmo - Data 16 de julho

Art. 2º É declarada "Nossa Senhora do Carmo" como Santa Padroeira do Município de Chapadão do Lageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de julho de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Portaria nº 246/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 P O R T A R I A Nº 246/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar DANILO JOSE NAU, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, em exercício na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, gozar as férias regulamentares, conforme art.78, da LC nº 008, de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, para serem gozadas de 19.07.2010 à 17.08.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de julho de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO
 Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria Nº011/2010

Estado de Santa Catarina
 Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
 PORTARIA Nº011/2010 de 19/07/2010.

CHARLES AIRES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, §3º da Lei Complementar Nº008, de 23.12.99:

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS

A servidora Elaine Aparecida Franz da Silveira, de QUINZE DIAS COM ABONO PECUNIÁRIO DE DEZ DIAS, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, ocupante do cargo de Contadora, sendo que serão gozadas no período de 19.07.2010 a 23.07.2010.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 19 de julho de 2010.

CHARLES AIRES
 Presidente

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 029/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
 PORTARIA Nº 029/2010, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARLENE ROSSINI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-D da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 544, de 17 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 14 de julho de 2010, à servidora



MARLENE ROSSINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, função: Agente Administrativo, nível GSA5, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matriculada sob nº 1034, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo referido, e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 14 de julho de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária

Portaria Nº 030/2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 030/2010, DE 15 DE JULHO DE 2010.
Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 027, de 1º de julho de 2010, que convoca servidor em gozo de férias.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 027, de 1º de julho de 2010, que convoca servidor em gozo de férias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Convocar a servidora MIRNA GAUGER, ocupante do cargo de agente administrativo, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir do período vespertino do dia 2 de julho de 2010." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2010.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 15 de julho de 2010.

RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária

Classificação das Propostas do Convite Nº 25/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONVITE Nº 25/2010 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de colocação de corrimãos e cercas no Estádio Municipal, em conformidade com Projeto Básico constante no anexo "\D\" deste Convite

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante: EXECCUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA sagrou-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o menor valor global de R\$ 6.990,32 (seis mil e novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Outrossim fica a licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 09 de julho de 2010.
INÊS SALETE KLEIN
Vice-Presidente da C.P.L.

Classificação das Propostas do Convite Nº26/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONVITE Nº 26/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para execução de um campo de futebol com alambrado, no Loteamento Nova Palma, Bairro Guilherme Reich, neste município, em conformidade com Projeto Básico constante no anexo "D" do Convite.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME, sagrou-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o menor preço global de R\$ 41.350,95 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), a empresa FORMATTO ENGENHARIA LTDA ficou na segunda colocação com o valor global de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), a empresa CONSTRUTORA HARMONIA LTDA ficou na terceira colocação com o valor global de R\$ 44.684,99 (quarenta e quatro reais, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e a empresa M.W CONSTRUÇÕES LTDA ficou na quarta colocação com o valor global de R\$ 45.127,86 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 15 de julho de 2010.
LUÍS CARLOS JAROMINEK
Presidente da C.P.L.

Extrato do Convênio Nº 04/2010 - FMC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2010 - FMC

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.670/0001-96, representada pela sua Superintendente, senhora DALVA PAGNONCELLI PICHETTI e a ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE DANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 07.219.384/0001-87, representada pela sua Presidente, senhor IVAN JOSÉ ZOLET.

OBJETO: Convênio celebrado entre a Associação Concordiense de Dança e a Fundação Municipal de Cultura, objetivando a conjugação de esforços, para incentivo e difusão da cultura e representação do Município no 28º Festival de Dança de Joinville

VALOR: R\$ 2.889,00

PRAZO: Até 31.12.2010.

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE TERMO DE RECISÃO Nº. 005/2010 DE Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE TERMO DE RECISÃO Nº. 005/2010 DE CONTRATO

NÚMERO CONTRATO: 052/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/02/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes rescindem o Contrato nº. 054, de 26 de fevereiro de 2010, com base legal na Lei 8.666/93 a partir de 15 de julho de 2010.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 10.868.567/0001-38

CONTRATADO: JPO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 910/10

PORTARIA Nº 910/10

EXONERA A PEDIDO, TATIANA BEATRIZ WITTACZIK, DO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, TATIANA BEATRIZ WITTACZIK, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, admitido sob Concurso Público nº 001/2008, nomeada através da Portaria nº 459 de 08 de maio 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 31 de maio de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 911/10

PORTARIA Nº 911/10

EXONERA A PEDIDO, MARILIA BEGALKE, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARILIA BEGALKE, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida sob contratação temporária, nomeada através da Portaria nº 806/10 de 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 29 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 31 de maio de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 912/10

PORTARIA Nº 912/10

EXONERA A PEDIDO, VANESSA APARECIDA BELETI DE LIMA, DO CARGO DE PROFESSOR ACT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, VANESSA APARECIDA BELETI DE LIMA, do cargo de Professor ACT, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 783/10 de 09 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 10 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 31 de maio de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 913/10

PORTARIA Nº 913/10

EXONERA A PEDIDO, VIRGINIA PIAOTQUEWICZ, DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, VIRGINIA PIAOTQUEWICZ, do cargo de Técnico em Enfermagem, admitida sob contratação temporária, nomeada através da Portaria nº 847/10 de 23 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 31 de maio de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal



Portaria 914/10

PORTARIA Nº 914/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. JORDANA ELAINE SILVA, a partir de 01 de junho de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Auxiliar Administrativo, em razão da inexistência de candidato classificado em concurso público com carga horária de 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar, Trabalho e Habitação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 915/10

PORTARIA Nº 915/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. ANDRESSA KRÜGER, a partir de 01 de junho de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, em razão a substituição da professora ACT, Juliana Voit, que foi transferida para a Escola Municipal José Pasqualini, onde foi implantado o laboratório de informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 916/10

PORTARIA Nº 916/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. ELIANA SCHULTZ, a partir de 01 de junho de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, em razão a solicitação da redução da carga horária do professor Claudemir Büttner, para 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 917/10

PORTARIA Nº 917/10

EXONERA A PEDIDO, GELSON NOVELLO, DO CARGO DE COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, GELSON NOVELLO, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 458/10 de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 07 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 918/10

PORTARIA Nº 918/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação do Sr. ARLINDO TOMASELLI, a partir de 01 de junho de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com carga horária de 44 horas semanais, em razão da situação de emergência em que se encontra o município (Decreto 181/10 de 15/03/2010), lotado na Secretaria

Municipal de Infra Estrutura, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 10 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 919/10

PORTARIA Nº 919/10

SUSPENDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 4.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, em consonância com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a Função Gratificada, com denominação de FG - 4, ao servidor RUBENS GONÇALVES MARTINS, pela Coordenação de Sistema de Águas Pluviais, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Corupá, 15 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 920/10

PORTARIA N.º 920/10

NOMEIA A COMISSÃO PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, VII, combinado com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corupá,

- Presidente: MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA
- Suplente: SANDRO ROGÉRIO GLATZ
- Secretário: STEPHANIE GISELA MENDES PADILHA DE LIMA
- Suplente: DAIRTON JOSÉ GIRALDI
- Membro: JOSIMAR CALDEIRA
- Suplente: HEINS GERHARD KOPSCHE

Art. 2º - Esta Comissão terá seu prazo limitado do dia 15 de junho até 31 de dezembro de 2010, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 448/09 de 30 de dezembro de 2010.

Corupá, 15 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 921

PORTARIA Nº 921/10

REDUZ A PEDIDO, CARGA HORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR CLAUDIMIR BUTTNER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 67º da Lei Municipal nº 1193/99 de 05 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir a carga horária, a pedido do servidor CLAUDIMIR BUTTNER, ocupante do cargo de Professor II - Educação Física, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 15 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 922/10

PORTARIA Nº 922/10

EXONERA A PEDIDO, CAROLINE BRAZ RIBEIRO, DO CARGO DE PROFESSOR ACT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CAROLINE BRAZ RIBEIRO, do cargo de Professor ACT, admitida sob Concurso Público nº 001/2008, nomeada através da Portaria nº 420/08 de 15 de abril 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 15 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria nº 923/10

PORTARIA Nº 923/10

EXONERA A PEDIDO, CLAUDOMIRO LINO DE OLIVEIRA, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CLAUDOMIRO LINO DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitido sob contratação temporária, nomeado através da Portaria nº 810/10 de 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 15 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal



Portaria Nº 924/10

PORTARIA Nº 924/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. JAQUELINE LETÍCIA MEIRA PIONTKIEWICZ, a partir de 10 de junho de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Professor ACT, com carga horária de 30 horas semanais, em razão da substituição da professora Caroline Braz Ribeiro, que solicitou demissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 10 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 15 de junho 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria nº 925/10

PORTARIA Nº 925/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. VIVIANE DOS SANTOS, a partir de 14 de junho de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pasqualini, ter na matrícula, alunos com necessidades especiais, que precisam de atendimento individual. A inclusão está garantida na LDB, artigo 4º, III: "Garantir atendimento especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede de ensino", lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 14 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 15 de junho de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria nº 926/10

PORTARIA Nº 926/10

EXONERA A PEDIDO, EDEVAL LUIZ HENRIQUE, DO CARGO DE PROFESSOR ACT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, EDEVAL LUIZ HENRIQUE, do cargo de Professor ACT, admitido sob contratação temporária, nomeado através da Portaria nº 771/10 de 09 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 14 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 15 de junho de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria nº 927/10

PORTARIA Nº 927/10

EXONERA A PEDIDO, MOACIR BUBLITZ, DO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MOACIR BUBLITZ, do cargo de Trabalhador Braçal, admitido sob contratação temporária, nomeado através da Portaria nº 787/10 de 09 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 18 de junho de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 928/10

PORTARIA Nº 928/10

DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corupá, os servidores:
- MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA (Pregoeiro)
- JOSIMAR CALDEIRA (Pregoeiro substituto)

Parágrafo Único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corupá, os Servidores:
- ERNESTO FELIPE BLUNK

- BERNADETE CORREA HILLBRECHT
- MARIA APARECIDA ROSA
- STEPHANIE GISELA MENDES

Parágrafo Único: O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com no mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 272/09 de 01 de julho de 2009.

Corupá, 18 de junho de 2010
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 929/10

PORTARIA Nº 929/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. SILVANA ABILIA BORGES, a partir de 22 de junho de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da inexistência de candidato classificado em concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 22 de junho de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 930/10

PORTARIA Nº 930/10

NOMEIA A SERVIDORA VIVIAN MARINA DALLMANN SOARES PEREIRA, PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO CEJAC (CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE CORUPÁ).

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Servidora, VIVIAN MARINA DALLMANN SOARES PEREIRA, Diretora da Escola Municipal Alúcio Carvalho de Oliveira, para responder interinamente pela Coordenação do CEJAC (Centro de Educação de Jovens e Adultos de Corupá), sem aumento de remuneração.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 22 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 931/10

PORTARIA Nº 931/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL DA SRA. ADRIANA ALEXANDRA WEISSHEIMER STACHERA, COMO PROFESSORA ACT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar, em caráter temporário, ADRIANA ALEXANDRA WEISSHEIMER STACHERA, a partir de 21 de junho de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da solicitação do pedido de demissão, do professor Edeval Luiz Henrique, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 21 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 22 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 932/10

PORTARIA Nº 932/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL DA SRA. EDELIZE SOARES, COMO PROFESSORA ACT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar, em caráter temporário, EDELIZE SOARES, a partir de 23 de junho de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 30 de setembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da substituição das férias dos professores que trabalharam no plantão das creches no início do ano e em substituição a professora Adriane Millnitz Luy, que estará em licença-prêmio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 23 de junho de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria N° 933/10

PORTARIA N° 933/10
DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA SUSAN NARA VIEIRA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho da servidora, SUSAN NARA VIEIRA, do cargo de Auxiliar de Sala, admitida sob contratação temporária, nomeada através da Portaria n° 827/10 de 01 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 23 de junho de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria N° 934/10

PORTARIA N° 934/10
DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SERVIDOR DANIEL KUSTER JUNIOR, DO CARGO DE PROFESSOR ACT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho do servidor, DANIEL KUSTER JUNIOR, do cargo de Professor ACT, admitido sob contratação temporária, nomeado através da Portaria n° 770/10 de 09 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 24 de junho de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria N° 935/10

PORTARIA N.º 935/10.
NOMEIA A SERVIDORA MARIA CLAUDETE GABRIEL PARA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar n° 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Coordenador de Serviços, na área de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, percebendo

a remuneração prevista no fator 18 do Anexo XI da Lei Complementar n° 014/09 de 15 de dezembro de 2009, a Sra. MARIA CLAUDETE GABRIEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 06 de Julho de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria N° 936/10

PORTARIA N° 936/10
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar n° 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação do Sr. RICARDO DIRCEU ROMÃO, a partir de 01 de julho de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da substituição do professor Daniel Küster Junior, que solicitou demissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 06 de julho 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria N° 937/10

PORTARIA N° 937/10
SUSPENDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 1, DA SERVIDORA STEPHANIE GISELA MENDES DE LIMA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar n° 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a Função Gratificada, com denominação de FG - 1, à servidora STEPHANIE GISELA MENDES PADILHA DE LIMA, que respondia pela Fiscalização Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 07 de julho de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal



Portaria N° 938/10

PORTARIA N° 938/10

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 1, à SERVIDORA VALQUIRIA MICHALAK.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 1, à servidora VALQUIRIA MICHALAK, para responder pela Fiscalização Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 07 de julho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria N° 939/10

PORTARIA N° 939/10

SUSPENDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 4, DA SERVIDORA PÉTILA KAROLINE BERNARDES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a Função Gratificada, com denominação de FG - 4, à servidora PÉTILA KAROLINE BERNARDES, que respondia pelo Setor de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 07 de julho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria N° 940/10

PORTARIA N° 940/10

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 4, à SERVIDORA STEPHANIE GISELA MENDES PADILHA DE LIMA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 4, à servidora STEPHANIE GISELA MENDES PADILHA DE LIMA, para responder pelo Setor de Arrecadação e Fiscalização Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 07 de julho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria N° 941/10

PORTARIA N° 941/10

NOMEIA A SERVIDORA PÉTILA KAROLINE BERNARDES, PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA EXECUTIVA DE GOVERNO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assessoria Executiva do Governo, percebendo a remuneração prevista no fator 36 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009, a servidora PÉTILA KAROLINE BERNARDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 07 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Errata - Contribuição de Melhoria 003/10

ERRATA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 003/10

Visando adequar o Edital de Contribuição de Melhoria 003/10, publicado nesse veículo de comunicação na Edição nº 430 de 18 de Fevereiro de 2010, o Município de Corupá, vem através da presente retificar a seguinte cláusula.

Onde se lê

7.1 – Proprietários lindeiros do lado par.

Cadastro nº	Nome dos Proprietários	Testada (m)	Área (m²)	Custo (R\$)
1.959-3	TEÓFANES BOGO	20,00	53,33	2.160,00
33-7	ARTE DIAMANTE FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA	20,00	53,33	2.160,00

Leia –se

7.1 – Proprietários lindeiros do lado par.

Cadastro nº	Nome dos Proprietários	Testada (m)	Área (m²)	Custo (R\$)
1.959-3	TEÓFANES BOGO	40,00	106,67	4.320,00
87-6	ISMAEL RIEDTMANN E SIGMAR RIEDTMANN	25,00	66,67	2.700,00

MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA

Gerente de Administração

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão Presencial N° 87/2010

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de materiais de construção destinado ao muro no Estádio Municipal, conforme anexo -I deste Edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:50 horas do dia 9/8/2010. A partir das 16:00 horas do dia 9.8.2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 15 de julho de 2010.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato n° 19/2010

Contrato n° 19/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: A.J.E. Terraplanagem Ltda Me
OBJETO: Aquisição de 1900 m³ de seixo rolado peneirado p/ recuperação do revestimento primário de rodovias municipais.
Valor total: R\$ 66.215,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais).
Prazo: vigência de 04 meses.
Data assinatura: 24/06/2010.

Contrato n° 20/2010

Contrato n° 20/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: A.J.E. Terraplanagem Ltda Me
OBJETO: Recapeamento com seixo rolado peneirado de 8.285,00 metros de Rodovias Municipais.
Valor total: R\$ 117.501,95 (cento e dezessete mil, quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: vigência de 02 meses.
Data assinatura: 02/07/2010.

Contrato n° 21/2010

Contrato n° 21/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Pré-Moldados Pagani Ltda Me
OBJETO: Pavimentação com lajotas na Estrada do Morro do Ermo com 2.320,50 m².
Valor total: R\$ 112.966,49 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Prazo: vigência de 02 meses.
Data assinatura: 02/07/2010.

Contrato n° 22/2010

Contrato n° 22/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Eder Giorgio Monsani
OBJETO: Contratação de um profissional especializado na área de engenharia p/ o acompanhamento e avaliação das obras de recapeamento com seixo rolado peneirado de 8.285,00 metros de Rodovias Municipais e pavimentação com lajotas na Estrada do Morro do Ermo com 2.320,50 m².
Valor total: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: vigência de 02 meses.
Data assinatura: 05/07/2010.

Contrato n° 23/2010

Contrato n° 23/2010(1º termo aditivo ao contrato n° 15/2010)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Carlessi Engenharia, Comércio e Construções Ltda.
OBJETO: Construção de uma ponte em concreto armado sobre a Sanga Água Branca com 24 m².
Valor total: R\$ 15.464,70(quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Prazo: vigência de 01 mes.
Data assinatura: 09/07/2010.

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Concorrência Pública do tipo menor preço N°. 88/PMF/2010.
OBJETIVO: Contratação de empresa para execução dos serviços de desassoreamento do Rio Sangão, numa extensão aproximada de 7,5 km, compreendida entre a ponte do bairro Cidade Alta até abaixo da ponte do Nick, e construção de uma ponte com 42,10 metros de comprimento e 5,60 metros de largura, no Município de Forquilha/SC, conforme Convênio N°. 728151/2009 - Ministério da Integração Nacional representado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil.
DATA DE ABERTURA: Dia 20 de agosto de 2010 às 09:00h.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 16 de julho de 2010.
REJANE MARIA LOCH
Presidente da Comissão de Licitações



Extrato do Termo Aditivo FMS 002/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS 002/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 019/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO - COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS IBI LTDA

DO OBJETO - Prorrogação do prazo do contrato N° 019/FMS/2010 de 30/06/2010 para 30/08/2010, com base no artigo 57 da Lei N° 8.666/93.

Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de "Gêneros Alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, por meio da secretaria de saúde do município de Forquilha/SC.

DATA DA ASSINATURA - 21 de junho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo FMS 003/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS 003/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 020/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO - SUPERMERCADOS MANENTI LTDA

DO OBJETO - Prorrogação do prazo do contrato N° 020/FMS/2010 de 30/06/2010 para 30/08/2010, com base no artigo 57 da Lei N° 8.666/93.

Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de "Gêneros Alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, por meio da secretaria de saúde do município de Forquilha/SC.

DATA DA ASSINATURA - 21 de junho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo FMS 004/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS 004/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 021/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO - LIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

DO OBJETO - Prorrogação do prazo do contrato N° 021/FMS/2010 de 30/06/2010 para 30/08/2010, com base no artigo 57 da Lei N° 8.666/93.

Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de "Gêneros Alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, por meio da secretaria de saúde do município de Forquilha/SC.

DATA DA ASSINATURA - 21 de junho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo FMS 005/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS 005/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 022/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO - SUPERMERCADO MINATTÃO LTDA

DO OBJETO - Prorrogação do prazo do contrato N° 022/FMS/2010

de 30/06/2010 para 30/08/2010, com base no artigo 57 da Lei N° 8.666/93.

Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de "Gêneros Alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, por meio da secretaria de saúde do município de Forquilha/SC.

DATA DA ASSINATURA - 21 de junho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0195/2010

DECRETO N° 0195, DE 16 DE JULHO DE 2010.

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL - COMDEC, GESTÃO 2009/2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 1550/2000;

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC os seguintes representantes de órgãos e entidades:

Coordenador Executivo: Dejair Machado

Secretário: Pedro Serafini Junior

I - Conselho Técnico Operativo em conformidade com o art. 8° da Lei n° 1550/2000:

- Secretário Municipal de Saúde - Nilce Pinz
- Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - Pedro de Oliveira
- Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana - Marco Antonio Dias da Silva
- Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntário de Fraiburgo - 3° Sargento Lismar Foscarini
- Comandante da Polícia Militar - Major Moises Eduardo Junqueira Garcia

II - Conselho Comunitário de Defesa Civil em conformidade com o art. 10 da Lei n° 1550/2000:

- Secretário Municipal de Saúde - Nilce Pinz
- Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - Pedro de Oliveira
- Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana - Marco Antonio Dias da Silva
- Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Claudete Gheller Mathias
- Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Elói Rönnau
- Representante da ACIAF - Dejair Machado
- Representante da SANEFRAI - Ademir Pedro Perin
- Representante da CELESC - Luiz Carlos Lazzari
- Repres. do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Papel - Marcelino Ferreira

- Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais - Angelo Benincá
- Representante do Poder Legislativo - José Buffon



- Repres. Assoc. Moradores Bairro São José - Eloir Haupt
- Repres. Assoc. Moradores Bairro São Miguel - Eraldo Gerlach
- Repres. Loja Maçônica Obreiros da Paz - Daniel Luiz Vincenzi
- Repres. Rotary Club - Valmor Pedro Tagliari

Art. 2º - Os membros do COMDEC possuem um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos e suas atividades não são remuneradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 16 de Julho de 2010
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0196/2010

DECRETO Nº 0196, DE 15 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2042 de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.966,35 (Cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Água e Saneamento de Fraiburgo
17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0900 (14)
R\$ 53.966,35

Total R\$ 53.966,35

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 15 de Julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0197/2010

DECRETO Nº 0197 DE 16 DE JULHO 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (149)
R\$ 3.000,00

Total R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

10.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.71.00.00 - Transferência a Consórcios Públicos - Recurso 0.1.0200 (148) R\$ 3.000,00

Total R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 16 de Julho 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0198/2010

DECRETO Nº 0198 DE 16 DE JULHO 2010.
APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO MUSA FLOR DE MAÇÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o regulamento do Concurso Musa Flor De Maçã 2010, na forma do Anexo I do presente Decreto, nos termos da Lei Municipal n.º 2008/2009.

Art. 2º. É parte integrante e inseparável do Regulamento ora aprovado, a Ficha de Inscrição e Autorização para participação de concorrente no evento.

Art. 3º. O cronograma de realização do evento é o previsto no Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Concurso, com os seguintes membros e estrutura:

- a) Do Poder Executivo: Sebastião Furtado da Silva - Presidente;
- b) Da Secretaria de Finanças: Eloir Haupt - Tesoureiro;
- c) Da Secretaria de Educação - Elisangela Maria Barbosa Dalagnol, como membro;
- d) Do Poder Legislativo: Gabriel Fantin, como membro;
- e) Representante da sociedade: Maria Cristina Silva, como secretária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 16 de Julho 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I
CONCURSO MUSA FLOR DE MAÇÃ 2010
REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

1.1 - O concurso, instituído pela Lei Municipal Nº. 2008/09 objetiva a escolha da Musa Flor de Maçã, Primeira e Segunda princesas, realizar-se-á nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2010.

2. DAS PARTICIPANTES

2.1 - Poderão participar do concurso candidatas do sexo feminino, solteiras, de 14 a 20 anos de idade, completos até a data da inscrição, residentes no Município de Fraiburgo.

2.2 - Somente poderão se inscrever candidatas residentes nos bairros ou localidades constantes em cada Grupo estabelecido neste Regulamento.

2.3 - Poderão se inscrever até dez (10) candidatas em cada Grupo.

2.4 - Somente será homologada a inscrição das primeiras dez (10) inscritas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para participar, as candidatas deverão:

- Preencher a ficha de inscrição que será numerada em ordem cronológica e estará disponível, gratuitamente, no Setor de Atividades Culturais, piso superior do Terminal Rodoviário Dorvalina dos Santos Andrade.

- Apresentar uma foto de rosto $\frac{3}{4}$ colorida.

- Apresentar cópia da cédula de identidade e CPF da candidata ou responsável se a mesma for menor de idade.

- Autorização para participação no Concurso assinada pelos pais em conjunto ou responsável legal quando a candidata for menor de 18 anos, acompanhada obrigatoriamente do registro de nascimento desta.

3.2 - Período das inscrições:

Grupo 1: de 01 a 31 de agosto de 2010 - candidatas residentes no Bairro São Cristóvão, São Miguel, N. Sra. Aparecida, Liberata, Macieira e localidades vizinhas do interior.

Grupo 2: de 01 a 30 de setembro de 2010 - candidatas residentes no Bairro São Sebastião, Roland Mayer, Bela Vista, Santa Mônica, Vila Salete, Jardim das Hortênsias, Centro e localidades vizinhas do interior.

Grupo 3: de 01 a 31 de outubro de 2010 - candidatas residentes no Bairro das Nações, Fischer, Santo Antônio, São José, Jardim América e localidades vizinhas do interior.

3.3 - A ficha de inscrição, fotos e demais documentos citados acima deverão ser entregues no Setor de Atividades Culturais, piso superior do Terminal Rodoviário Dorvalina dos Santos Andrade.

3.4 - A candidata só será considerada inscrita no Concurso se

atendidos todos os requisitos do presente regulamento.

4. DAS CLASSIFICATÓRIAS

4.1 - O concurso terá três eventos classificatórios, com o seguinte cronograma:

1ª Classificatória - Candidatas inscritas pelos Bairros São Cristóvão, São Miguel, N. Sra. Aparecida, Liberata, Macieira e localidades vizinhas do interior, mês de setembro de 2010.

2ª Classificatória - Candidatas inscritas pelos Bairros das Nações, Fischer, Santo Antônio, São José, Jardim América e localidades vizinhas do interior, no mês de outubro de 2010.

3ª Classificatória - Candidatas inscritas pelos Bairros São Sebastião, Roland Mayer, Bela Vista, Santa Mônica, Vila Salete, Jardim das Hortênsias, Centro e localidades vizinhas do interior, mês de novembro de 2010.

4.2 - Dentre as candidatas inscritas e que desfilarem em cada uma das classificatórias, três serão escolhidas pelo corpo de jurados, para participar da finalíssima.

5. DA FINAL

5.1- As candidatas selecionadas na fase classificatória, participarão da Fase Final do Concurso, que acontecerá em dezembro de 2010, em data a ser definida pela Comissão Organizadora.

6. DA ESCOLHA

6.1 - A escolha das candidatas, tanto na fase classificatória, quanto na final do Concurso Musa Flor de Maçã, caberá a um Corpo de Jurados indicado pela Comissão Central Organizadora, cuja decisão é soberana.

6.2 - As candidatas deverão desfilar individualmente e em grupo para os jurados e para o público presente.

6.3 - As roupas do Desfile da Musa Flor de Maçã 2010 deverão ser obrigatoriamente:

a) Alto esporte;

b) Calça jeans, calçado preto e camiseta padronizada fornecida pela CCO.

6.4 - Para o julgamento, os jurados avaliarão os seguintes quesitos:

- Beleza;

- Simpatia;

- Desenvoltura.

6.5 - Na escolha, os jurados atribuirão a cada candidata notas variando de cinco (5) a dez (10) pontos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 - As candidatas classificadas e que desfilarem na etapa final receberão, de acordo com sua classificação, as seguintes premiações:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

2º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3º Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

5º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

6º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

7º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

8º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

9º Lugar: R\$ 100,00 (cem reais).



8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

8.1 - A Musa Flor de Maçã e a 1ª e 2ª princesas comprometem-se a participar, sempre que convidadas, dos eventos da Florada da Canção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O ato da inscrição da candidata no concurso é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.

9.3 - As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado.

9.4 - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de remuneração de direito de imagem por parte da Realizadora.

9.5 - A candidata reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

9.6 - Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, as candidatas poderão entrar em contato pelo telefone 39082049.

9.7 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Organizadora.

CONCURSO MUSA FLOR DE MAÇÃ 2010**FICHA DE INSCRIÇÃO****DADOS DA CANDIDATA**

NOME:
 RUA: Nº.
 BAIRRO OU LOCALIDADE:
 FONE: CELULAR: RG:
 CPF: DATA DE NASCIMENTO: IDADE:
 PAI: MÃE:
 PASSATEMPO:

DADOS DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATA MENOR DE IDADE

NOME DO RESPONSÁVEL:
 PAI: () MÃE()
 OUTRO (discriminar):
 RUA: Nº.
 BAIRRO OU LOCALIDADE:
 FONE:
 CELULAR:
 RG:
 CPF:

Declaro serem verdadeiros os dados constantes nesta Ficha de Inscrição e manifesto meu conhecimento minha concordância com o estabelecido no Regulamento.

Fraiburgo, ____ de _____ 2010.

 Assinatura da Candidata ou Responsável

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de _____ da menor _____,
 Brasileira, solteira, com ____ anos de idade, nascida aos

____/____/____, no município de _____,
 estado de _____, portadora da cédula de
 identidade RG nº. _____, autorizo a participar do
 CONCURSO MUSA FLOR DE MAÇÃ 2010, para a escolha da ven-
 cedora deste certame de beleza.

Autorizo a menor desfilar em traje aprovado pelo regulamento,
 inclusive em apresentação pública no dia do evento.

Autorizo também a divulgação da imagem da menor no traje
 aprovado e autorizado, de forma ampla, irrestrita e gratuita em
 todos os meios de comunicação, por prazo indeterminado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins
 de direito.

Fraiburgo, ____ de _____ de 2010.

 Assinatura

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____

CPF: _____

Portaria nº 2194/2010

PORTARIA N.º 2.194 DE 16 DE JULHO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas
 atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º
 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVONEIDE INÁCIO, brasileira, solteira, inscrita
 no CPF sob o n.º 036.595.969-30, no cargo de provimento em
 comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga hor-
 rária de 40 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2195/2010

PORTARIA N.º 2.195 DE 16 DE JULHO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 0325/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas
 atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0325 de 10 de fevereiro
 de 2010, que contratou a servidora ROSENILDA DE FATIMA RI-
 BEIRO, alterando a vigência para de 17 de fevereiro de 2010 a 16
 de julho de 2010.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º
 0325 de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de julho de 2010.

NELMAR PINZ



Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2196/2010

PORTARIA N.º 2.196 DE 16 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que está substituindo a servidora MARILDA DO PILLAR LENCHOFF DE JESUS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARILUCI LEITE DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.952.879-79, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 20 de julho de 2010 até 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de julho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO 01 RREO 3º BIMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.000.000,00	54.000.000,00	8.937.141,57	16,55	26.574.437,56	49,21	27.425.562,44
RECEITAS CORRENTES	46.960.000,00	46.960.000,00	8.673.137,40	18,47	25.850.658,71	55,05	21.109.341,29
RECEITA TRIBUTARIA	5.656.400,00	5.656.400,00	1.182.498,98	20,91	4.521.203,70	79,93	1.135.196,30
IMPOSTOS	3.720.000,00	3.720.000,00	642.456,80	17,27	2.560.456,41	68,83	1.159.543,59
TAXAS	1.586.400,00	1.586.400,00	343.605,22	21,66	1.617.240,49	101,94	-30.840,49
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	350.000,00	350.000,00	196.436,96	56,12	343.506,80	98,14	6.493,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	723.000,00	723.000,00	114.696,06	15,86	369.613,72	51,12	353.386,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	718.000,00	718.000,00	114.696,06	15,97	369.613,72	51,48	348.386,28
RECEITA PATRIMONIAL	922.200,00	922.200,00	160.382,43	17,39	391.390,38	42,44	530.809,62
RECEITAS IMOBILIARIAS	15.100,00	15.100,00	2.525,60	16,73	8.021,80	53,12	7.078,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	907.100,00	907.100,00	157.856,83	17,40	383.368,58	42,26	523.731,42
RECEITA DE SERVIÇOS	2.820.700,00	2.820.700,00	578.970,43	20,53	1.832.634,17	64,97	988.065,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.628.000,00	35.628.000,00	6.339.461,25	17,79	17.955.930,43	50,40	17.672.069,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.471.000,00	35.471.000,00	6.305.776,37	17,78	17.882.701,90	50,41	17.588.298,10
Transf. de Instituições Privadas	152.000,00	152.000,00	31.551,54	20,76	68.961,85	45,37	83.038,15
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Conv.	0,00	0,00	2.133,34	0,00	4.266,68	0,00	-4.266,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.209.700,00	1.209.700,00	297.128,25	24,56	779.886,31	64,47	429.813,69
Multas e Juros de Mora	678.300,00	678.300,00	119.721,69	17,65	341.122,73	50,29	337.177,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.900,00	12.900,00	9.617,45	74,55	25.342,45	196,45	-12.442,45
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	511.000,00	511.000,00	165.447,70	32,38	405.376,90	79,33	105.623,10
RECEITAS DIVERSAS	7.500,00	7.500,00	2.341,41	31,22	8.044,23	107,26	-544,23
RECEITAS DE CAPITAL	7.040.000,00	7.040.000,00	264.004,17	3,75	723.778,85	10,28	6.316.221,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	1.128,00	2,82	2.963,28	7,41	37.036,72
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	1.128,00	3,76	2.963,28	9,88	27.036,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	262.876,17	0,00	720.815,57	0,00	-720.815,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	262.876,17	0,00	720.815,57	0,00	-720.815,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.000.000,00	54.000.000,00	8.937.141,57	16,55	26.574.437,56	49,21	27.425.562,44

Continua 1/3



Município de FRAIBURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.000.000,00	54.000.000,00	8.937.141,57	16,55	26.574.437,56	49,21	27.425.562,44
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.000.000,00	54.000.000,00	8.937.141,57	16,55	26.574.437,56	49,21	27.425.562,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.757.359,18	—	—	2.083.457,31	—	—
Superávit Financeiro	—	4.757.359,18	—	—	2.083.457,31	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.000.000,00	10.740.612,64	64.740.612,64	6.301.741,58	31.341.951,94	8.574.266,53	22.403.371,27	34,60	42.337.241,37
DESPESAS CORRENTES	36.614.200,00	5.779.756,57	42.393.956,57	5.753.682,15	24.381.025,39	7.128.603,59	19.064.125,10	44,97	23.329.831,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.369.950,00	2.674.366,74	24.044.316,74	3.905.947,24	10.651.050,19	3.916.254,13	10.631.756,33	44,22	13.412.560,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00	50.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	34.346,60	124.117,26	77,57	35.882,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.134.250,00	3.055.389,83	18.189.639,83	1.847.734,91	13.569.975,20	3.178.002,86	8.308.251,51	45,68	9.881.388,32
DESPESAS DE CAPITAL	17.105.800,00	4.960.856,07	22.066.656,07	548.059,43	6.960.926,55	1.445.662,94	3.339.246,17	15,13	18.727.409,90
INVESTIMENTOS	14.415.800,00	4.960.856,07	19.376.656,07	548.059,43	4.312.521,79	955.164,65	1.790.225,55	9,24	17.586.430,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.690.000,00	0,00	2.690.000,00	0,00	2.648.404,76	490.498,29	1.549.020,62	57,58	1.140.979,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000.000,00	10.740.612,64	64.740.612,64	6.301.741,58	31.341.951,94	8.574.266,53	22.403.371,27	34,60	42.337.241,37

Continua 2/3

Município de FRAIBURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.000.000,00	10.740.612,64	64.740.612,64	6.301.741,58	31.341.951,94	8.574.266,53	22.403.371,27	34,60	42.337.241,37
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.171.066,29	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.000.000,00	10.740.612,64	64.740.612,64	6.301.741,58	31.341.951,94	8.574.266,53	26.574.437,56	34,60	42.337.241,37

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
Tesorero

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno



ANEXO 02 RREO 3º BIMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.000.000,00	64.740.612,64	6.301.741,58	31.341.951,94	8.574.266,53	22.403.371,27	100,00	34,60	42.337.241,37
Legislativa	1.970.000,00	1.970.000,00	173.863,32	576.132,47	207.251,12	542.219,37	2,42	27,52	1.427.780,63
Ação Legislativa	1.970.000,00	1.970.000,00	173.863,32	576.132,47	207.251,12	542.219,37	2,42	27,52	1.427.780,63
Administração	4.700.000,00	5.061.469,72	863.612,07	2.767.393,50	770.786,70	2.127.080,84	9,49	42,02	2.934.388,88
Administração Geral	3.580.000,00	3.941.469,72	706.168,08	2.269.273,52	614.404,90	1.667.525,48	7,44	42,31	2.273.944,24
Administração Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	140.187,05	445.506,69	138.584,78	408.386,73	1,82	40,84	591.613,27
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	17.256,94	52.613,29	17.797,02	51.168,63	0,23	42,64	68.831,37
Segurança Pública	590.000,00	888.108,42	67.487,68	377.587,24	206.126,32	292.740,31	1,31	32,96	595.368,11
Policimento	400.000,00	516.923,36	37.820,80	190.326,85	57.317,65	124.527,06	0,56	24,09	392.396,30
Defesa Civil	190.000,00	371.185,06	29.666,88	187.260,39	148.808,67	168.213,25	0,75	45,32	202.971,81
Assistência Social	1.310.000,00	1.416.186,41	165.150,79	738.199,54	202.211,77	537.278,57	2,40	37,94	878.907,84
Assistência ao Idoso	35.000,00	40.362,91	4.131,08	18.206,97	5.804,50	10.384,20	0,05	25,73	29.978,71
Assistência ao Portador de Deficiência	95.000,00	95.000,00	0,00	82.700,00	14.000,00	40.700,00	0,18	42,84	54.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	370.737,77	11.290,75	184.830,46	42.950,26	116.890,77	0,52	31,53	253.847,00
Assistência Comunitária	860.000,00	910.085,73	149.728,96	452.462,11	139.457,01	369.303,60	1,65	40,58	540.782,13
Saúde	7.400.000,00	9.292.701,58	1.041.679,56	5.708.196,45	1.534.804,19	4.089.955,64	18,26	44,01	5.202.745,94
Atenção Básica	7.230.000,00	9.070.796,26	994.983,50	5.582.738,76	1.487.039,98	3.989.326,75	17,81	43,98	5.081.469,51
Vigilância Sanitária	100.000,00	110.000,00	17.676,86	52.643,94	17.465,21	48.810,94	0,22	44,37	61.189,06
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	111.905,32	29.019,20	72.813,75	30.299,00	51.817,95	0,23	46,31	60.087,37
Educação	16.410.000,00	20.144.310,11	2.356.682,66	10.821.178,54	3.005.304,69	7.857.684,91	35,07	39,01	12.286.625,20
Ensino Fundamental	11.700.000,00	11.564.236,30	1.471.602,78	5.462.910,68	1.821.606,61	4.718.930,13	21,06	40,81	6.845.306,17
Ensino Médio	410.000,00	406.902,24	40.000,00	246.650,17	73.401,74	167.015,85	0,75	41,05	239.886,39
Ensino Superior	525.000,00	525.000,00	0,00	420.350,00	92.128,63	212.493,25	0,95	40,47	312.506,75
Educação Infantil	3.705.000,00	7.548.627,02	844.779,38	4.652.276,51	1.009.934,13	2.733.702,57	12,20	36,21	4.814.924,45
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	99.544,55	300,50	38.991,18	8.233,58	25.543,11	0,11	25,66	74.001,44
Cultura	500.000,00	3.501.331,80	73.586,73	332.301,76	111.304,08	249.988,98	1,12	7,14	3.251.342,82
Difusão Cultural	500.000,00	3.501.331,80	73.586,73	332.301,76	111.304,08	249.988,98	1,12	7,14	3.251.342,82
Urbanismo	10.740.000,00	7.805.572,49	386.123,23	2.513.754,05	674.660,92	1.642.799,76	7,33	21,05	6.162.772,73
Infra-Estrutura Urbana	7.740.000,00	4.642.500,00	11.185,48	269.174,55	143.891,42	266.197,27	1,19	5,73	4.376.302,73
Serviços Urbanos	2.950.000,00	3.113.072,49	374.937,75	2.244.579,50	530.769,50	1.376.602,49	6,14	44,22	1.736.470,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação	1.290.000,00	439.626,00	0,00	36.706,00	0,00	33.946,00	0,15	7,72	405.680,00
Habitação Rural	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	1.250.000,00	429.626,00	0,00	36.706,00	0,00	33.946,00	0,15	7,90	395.680,00

Continua 1/2

Município de FRAIBURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.000.000,00	64.740.612,64	6.301.741,58	31.341.951,94	8.574.266,53	22.403.371,27	100,00	34,60	42.337.241,37
Saneamento	3.370.000,00	4.220.000,00	621.148,56	2.568.491,43	665.230,41	1.946.600,44	8,69	46,13	2.273.399,56
Saneamento Básico Rural	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.320.000,00	4.180.000,00	621.148,56	2.568.491,43	665.230,41	1.946.600,44	8,69	46,57	2.233.399,56
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Agricultura	700.000,00	4.675.000,00	145.418,08	662.131,15	322.619,21	588.199,73	2,63	12,58	4.086.800,27
Abastecimento	110.000,00	3.755.000,00	3.694,85	174.801,85	174.194,85	174.551,85	0,78	4,65	3.580.448,15
Extensão Rural	590.000,00	920.000,00	141.723,23	487.329,30	148.424,36	413.647,88	1,85	44,96	506.352,12
Indústria	40.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Comércio e Serviços	277.000,00	427.000,00	166.564,98	241.995,87	29.688,73	56.777,73	0,25	13,30	370.222,27
Promoção Comercial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	257.000,00	427.000,00	166.564,98	241.995,87	29.688,73	56.777,73	0,25	13,30	370.222,27
Transporte	420.000,00	561.306,11	140.912,79	501.994,86	129.653,64	343.694,17	1,53	61,23	217.611,94
Transporte Rodoviário	420.000,00	561.306,11	140.912,79	501.994,86	129.653,64	343.694,17	1,53	61,23	217.611,94
Desporto e Lazer	638.000,00	588.000,00	98.660,88	346.661,59	118.277,98	239.117,94	1,07	40,67	348.882,06
Desporto Comunitário	570.000,00	588.000,00	98.660,88	346.661,59	118.277,98	239.117,94	1,07	40,67	348.882,06
Lazer	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.350.000,00	3.400.000,00	850,25	3.149.227,49	596.346,77	1.855.286,88	8,28	54,57	1.544.713,12
Serviço da Dívida Interna	2.800.000,00	2.850.000,00	0,00	2.808.404,76	524.844,89	1.673.137,88	7,47	58,71	1.176.862,12
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	850,25	340.822,73	71.501,88	182.149,00	0,81	33,12	367.851,00
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.000.000,00	64.740.612,64	6.301.741,58	31.341.951,94	8.574.266,53	22.403.371,27	100,00	34,60	42.337.241,37

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ Prefeito Municipal	ISABEL CRISTINA BEHER SCAPITILDO LUCAS Contadora CRC/SC nº 021.357/0-5 Tesoureiro	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO Controlador Interno
-----------------------------------	--	---

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANEXO 07 RREO 3º BIMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.052.900,00	8.515.280,57	25.467.290,13	22.464.689,68
Receita Tributária	5.656.400,00	1.182.498,98	4.521.203,70	3.480.053,74
I.P.T.U.	710.000,00	95.814,01	959.002,57	646.838,88
I.S.S.	2.000.000,00	355.999,44	1.066.508,86	952.333,93
I.T.B.I.	445.000,00	100.713,01	253.425,50	201.321,35
I.R.R.F.	565.000,00	89.930,34	281.519,48	250.374,22
Outras Receitas Tributárias	1.936.400,00	540.042,18	1.960.747,29	1.429.185,36
Receita de Contribuição	723.000,00	114.696,06	369.613,72	230.440,88
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	723.000,00	114.696,06	369.613,72	230.440,88
Receita Patrimonial Líquida	15.100,00	2.525,60	8.021,80	8.377,31
Receita Patrimonial	922.200,00	160.382,43	391.390,38	422.842,65
(-) Aplicações Financeiras	907.100,00	157.856,83	383.368,58	414.465,34
Transferências Correntes	35.628.000,00	6.339.461,25	17.955.930,43	16.361.185,34
F.P.M.	8.960.000,00	1.553.015,01	4.172.090,94	4.030.021,86
I.C.M.S.	9.040.000,00	1.522.228,67	4.573.336,29	3.985.888,76
Convênios	0,00	2.133,34	4.266,68	52.508,00
Outras Transferências Correntes	17.628.000,00	3.262.084,23	9.206.236,52	8.292.766,72
Demais Receitas Correntes	4.030.400,00	876.098,68	2.612.520,48	2.384.632,41
Dívida Ativa	511.000,00	165.447,70	405.376,90	260.660,17
Diversas Receitas Correntes	3.519.400,00	710.650,98	2.207.143,58	2.123.972,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.040.000,00	264.004,17	723.778,85	894.715,77
Operações de Crédito (III)	7.000.000,00	0,00	0,00	708.145,19
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	40.000,00	1.128,00	2.963,28	29.450,58
Transferências de Capital	0,00	262.876,17	720.815,57	157.120,00
Convênios	0,00	262.876,17	720.815,57	157.120,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	262.876,17	720.815,57	157.120,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	46.052.900,00	8.778.156,74	26.188.105,70	22.621.809,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.373.956,57	7.128.603,59	19.064.125,10	18.400.810,83
Pessoal e Encargos Sociais	24.039.316,74	3.916.254,13	10.631.756,33	9.754.413,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	160.000,00	34.346,60	124.117,26	201.824,01
Outras Despesas Correntes	18.174.639,83	3.178.002,86	8.308.251,51	8.444.573,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.213.956,57	7.094.256,99	18.940.007,84	18.198.986,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.066.656,07	1.445.662,94	3.339.246,17	2.292.368,46
Investimentos	19.376.656,07	955.164,65	1.790.225,55	1.004.423,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.690.000,00	490.498,29	1.549.020,62	1.287.945,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.376.656,07	955.164,65	1.790.225,55	1.004.423,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	280.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	-	-	-



Município de FRAIBURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	61.870.612,64	8.049.421,64	20.730.233,39	19.203.410,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-15.817.712,64	728.735,10	5.457.872,31	3.418.399,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.083.457,31	5.832.716,15
Superávit Financeiro	-	-	2.083.457,31	5.832.716,15
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-5.147.100,00

FUNTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno



ANEXO 09 RREO 3º BIMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	2.008,90	-	2.008,90	-	739.057,39	1.792.616,98	4.256,00	1.336.879,52	1.190.538,85
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.057,39	1.390.208,88	4.256,00	936.907,78	1.188.102,49
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.159,30	0,00	0,00	0,00	523.159,30
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.572,99	0,00	6.113,02	2.459,97
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.546,86	828.797,75	0,00	460.138,43	382.206,18
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.790,60	0,00	237.875,00	7.915,60
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.661,69	274.000,00	0,00	207.688,69	217.993,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.047,54	4.256,00	25.112,64	3.678,90
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.689,54	0,00	0,00	0,00	50.689,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO	0,00	2.008,90	0,00	2.008,90	0,00	0,00	26.913,50	0,00	24.477,14	2.436,36
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	2.008,90	0,00	2.008,90	0,00	0,00	26.913,50	0,00	24.477,14	2.436,36
SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.610,11	0,00	34.610,11	0,00
AUTARQUIAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.610,11	0,00	34.610,11	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.884,49	0,00	340.884,49	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.884,49	0,00	340.884,49	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	2.008,90	0,00	2.008,90	0,00	739.057,39	1.792.616,98	4.256,00	1.336.879,52	1.190.538,85

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalISABEL CRISTINA BEHER SCAPINE
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9ILDO LUCAS
TeseoureiroMOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

ANEXO 11 RREO 3º BIMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.000.000,00		0,00	7.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	22.066.656,07	3.339.246,17	0,00	18.727.409,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	22.066.656,07	3.339.246,17	0,00	18.727.409,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-15.066.656,07	-3.339.246,17		-11.727.409,90

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno



ANEXO 14 RREO 3º BIMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	1.183,88	38.816,12
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	1.183,88	28.816,12
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	40.000,00	1.183,88	38.816,12

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	174.769,72	135,00	0,00	174.634,72
Investimentos	174.769,72	135,00	0,00	174.634,72
TOTAL	174.769,72	135,00	0,00	174.634,72

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		122.469,72	1.048,88

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno



ANEXO 16 RREO 3º BIMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.823.000,00	28.823.000,00	14.838.566,16	51,48
Impostos	3.720.000,00	3.720.000,00	2.560.456,41	68,83
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	710.000,00	710.000,00	959.002,57	135,07
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	445.000,00	445.000,00	253.425,50	56,95
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	2.000.000,00	2.000.000,00	1.066.508,86	53,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	565.000,00	565.000,00	281.519,48	49,83
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	658.000,00	658.000,00	363.628,72	55,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	8.172,81	37,15
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	265.724,15	63,27
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	216.000,00	216.000,00	89.731,76	41,54
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	24.445.000,00	24.445.000,00	11.914.481,03	48,74
Da União	11.325.000,00	11.325.000,00	5.254.746,10	46,40
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	11.200.000,00	11.200.000,00	5.215.113,49	46,56
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	775,17	3,10
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	100.000,00	100.000,00	38.857,44	38,86
Do Estado	13.120.000,00	13.120.000,00	6.659.734,93	50,76
Cota-Parte do ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	5.716.669,80	50,59
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	360.000,00	360.000,00	115.858,42	32,18
Cota-Parte do IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	827.206,71	56,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.243.400,00	2.243.400,00	1.195.716,06	53,30
Da União para o Município	925.900,00	925.900,00	534.396,95	57,72
Do Estado para o Município	692.500,00	692.500,00	330.700,68	47,75
Outras Receitas do SUS	625.000,00	625.000,00	330.618,43	52,90
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	27.822.600,00	27.822.600,00	12.923.050,39	46,45
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.889.000,00	-4.889.000,00	-2.382.895,05	48,74
TOTAL	54.000.000,00	54.000.000,00	26.574.437,56	49,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.984.000,00	8.275.336,59	3.749.194,27	45,31
Pessoal e Encargos Sociais	3.862.750,00	4.623.510,27	2.161.552,34	46,75
Outras Despesas Correntes	3.121.250,00	3.651.826,32	1.587.641,93	43,48
DESPESAS DE CAPITAL	416.000,00	1.017.364,99	340.761,37	33,49
Investimentos	416.000,00	1.017.364,99	340.761,37	33,49

Continua 1/2



Município de FRAIBURGO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	416.000,00	1.017.364,99	340.761,37	33,49
Investimentos	416.000,00	1.017.364,99	340.761,37	33,49
TOTAL (IV)	7.400.000,00	9.292.701,58	4.089.955,64	44,01

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	7.400.000,00	9.292.701,58	4.089.955,64	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.243.900,00	3.179.601,58	1.346.626,62	32,93
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.243.900,00	3.179.601,58	1.346.626,62	32,93
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	5.156.100,00	6.113.100,00	2.743.329,02	67,07

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	28.922,40	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{V - VI}{I}>^2	18,49
--	--------------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	7.230.000,00	9.070.796,26	3.989.326,75	97,54
Vigilância Sanitária	100.000,00	110.000,00	48.810,94	1,19
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	111.905,32	51.817,95	1,27
TOTAL	7.400.000,00	9.292.701,58	4.089.955,64	100,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

FRAIBURGO, 15/07/2010

 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

 ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
 Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

 ILDO LUCAS
 Tesoureiro

 MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
 Controlador Interno



ANEXO 18 RREO 3º BIMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	54.000.000,00	
Previsão Atualizada		—	54.000.000,00	
Receitas Realizadas		8.937.141,57	26.574.437,56	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	2.083.457,31	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	54.000.000,00	
Créditos Adicionais		—	10.740.612,64	
Dotação Atualizada		—	64.740.612,64	
Despesas Empenhadas		6.301.741,58	31.341.951,94	
Despesas Liquidadas		8.574.266,53	22.403.371,27	
Superavit Orçamentário		—	4.171.066,29	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		6.301.741,58	31.341.951,94	
Despesas Liquidadas		8.574.266,53	22.403.371,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			49.590.449,54	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		4.796.848,42	-4.380.410,14	-91,32
Resultado Primário		-5.147.100,00	5.457.872,31	-106,04
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.008,90	0,00	2.008,90	0,00
EXECUTIVO	2.008,90	0,00	2.008,90	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.531.674,37	4.256,00	1.336.879,52	1.190.538,85
EXECUTIVO	2.190.789,88	4.256,00	995.995,03	1.190.538,85
LEGISLATIVO	340.884,49	0,00	340.884,49	0,00
TOTAL:	2.533.683,27	4.256,00	1.338.888,42	1.190.538,85
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.557.639,07	25%	17,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.519.876,73	60%	60,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	7.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida		3.339.246,17	18.727.409,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2



Município de FRAIBURGO

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.474,02	36.525,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		38.178,80	136.590,92
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.743.329,02	15,00
			18,49

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

 ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
 Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

 ILDO LUCAS
 Tesoureiro

 MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
 Controlador Interno



GESTÃO 01 EXECUTIVO 1º SEMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2009 A JUNHO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.772.792,39	0,00
Pessoal Ativo	22.726.808,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	45.983,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	22.772.792,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	22.772.792,39	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		49.590.449,54
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		45,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		26.778.842,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		25.439.900,61
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 15/07/2010

 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

 ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
 Contadora CRC/SC n° 021.357/0-9

 ILDO LUCAS
 Tesoureiro

 MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
 Controlador Interno



GESTÃO 01 LEGISLATIVO 1º SEMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO - Poder Legislativo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2009 A JUNHO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	918.230,23	0,00
Pessoal Ativo	918.230,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	918.230,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	918.230,23	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	49.590.449,54	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,85	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.975.426,97	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.826.655,62	
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 15/07/2010

 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

 ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
 Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

 ILDO LUCAS
 Tesoureiro

 MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
 Controlador Interno



GESTÃO 02 1º SEMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.953.875,46	2.404.854,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.997.020,92	904.214,40	0,00
Interna	1.997.020,92	904.214,40	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	1.956.854,54	1.500.640,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.409.459,51	11.240.849,03	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.411.468,41	12.804.350,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.008,90	1.563.501,62	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.455.584,05	-8.835.994,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.618.945,85	49.590.449,54	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	8,48%	4,85%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-9,56%	-17,82%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	55.942.735,02	59.508.539,45	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	645.061,90	698.995,26	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.531.674,37	1.134.384,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

Município de FRAIBURGO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

FRAIBURGO, 15/07/2010

 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

 ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
 Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

 ILDO LUCAS
 Tesoureiro

 MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
 Controlador Interno

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS



GESTÃO 03 1º SEMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2010

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	46.618.945,85	49.590.449,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.256.168,09	10.909.898,90	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno



GESTÃO 04 1º SEMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.590.449,54	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.934.471,93	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.471.331,47	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
 Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
 Tesoureiro

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
 Controlador Interno



GESTÃO 07 1º SEMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.691.022,62	47,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.754.269,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.266.556,24	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.835.994,19	-17,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.508.539,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.909.898,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.934.471,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.471.331,47	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	5.444.869,87	23.625.981,28

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno



ANEXO 03 RREO 3º BIMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/2009	Ago/2009	Sep/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.895.366,65	3.984.621,20	4.067.790,97	4.241.711,30	4.315.459,21	5.495.065,68	4.251.297,22	4.424.219,73	4.614.277,99	5.427.376,90	4.919.735,34	4.596.646,98	54.233.568,77	51.849.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	420.600,03	473.478,50	408.674,98	448.754,85	464.386,46	582.458,31	606.623,83	801.249,58	673.236,65	1.257.594,66	651.792,85	530.706,13	7.319.556,83	5.656.400,00
I.P.T.U.	13.710,29	13.416,78	21.091,19	11.231,30	4.895,22	23.468,16	740,31	9.897,81	117.825,60	734.724,84	71.437,58	24.376,43	1.046.815,51	710.000,00
I.S.S.	139.196,06	154.920,33	152.537,09	151.016,47	178.241,05	243.007,15	206.787,89	156.562,59	177.943,98	169.214,96	150.793,26	205.206,18	2.085.427,01	2.000.000,00
I.T.B.I.	32.850,74	30.954,99	15.654,71	37.333,17	41.236,55	44.844,07	21.809,01	21.526,40	70.647,23	38.729,85	48.008,62	52.704,39	456.299,73	445.000,00
I.R.R.F.	41.530,42	38.861,02	40.414,00	39.791,62	49.901,92	78.656,76	45.809,72	61.061,35	42.171,85	42.546,22	56.529,94	33.400,40	570.675,22	565.000,00
Outras Receitas Tributárias	193.312,52	235.325,38	178.977,99	209.382,29	190.111,72	192.482,17	331.476,90	552.201,43	264.647,99	272.378,79	325.023,45	215.018,73	3.160.339,36	1.936.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	152.275,67	54.185,56	52.937,45	54.601,20	54.595,35	54.287,71	0,00	59.711,14	56.916,46	138.290,06	56.739,37	57.956,69	792.496,66	723.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	63.960,16	55.086,61	52.114,24	50.608,78	57.814,75	57.467,54	44.267,07	49.162,05	74.661,66	62.917,17	78.345,29	82.037,14	728.442,46	922.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	285.581,69	233.074,08	290.107,43	273.494,54	261.271,57	291.930,29	273.608,41	359.099,98	342.158,01	278.797,34	309.693,85	269.276,58	3.468.093,77	2.820.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.851.780,73	3.065.725,82	3.162.974,39	3.305.136,17	3.366.220,03	4.285.410,30	3.193.823,52	3.043.177,06	3.324.234,21	3.594.884,52	3.696.461,56	3.486.244,61	40.376.072,92	40.517.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	636.669,68	740.656,69	655.641,00	754.204,56	941.445,23	1.448.724,47	776.787,99	948.402,17	704.526,36	844.128,28	1.039.293,84	901.974,85	10.392.455,12	11.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	812.432,77	728.614,98	1.016.072,12	863.348,16	770.855,45	1.299.769,61	974.578,30	823.464,42	1.017.156,49	998.684,96	933.413,76	969.371,87	11.207.762,89	11.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	145.486,04	152.150,99	148.719,47	193.939,02	161.307,42	91.219,80	80.602,96	99.204,19	176.933,96	151.280,06	162.319,76	156.865,78	1.720.029,45	1.460.000,00
Cota-Parte do ITR	82,41	33,37	1.712,82	16.894,52	1.739,89	2.401,93	547,95	7,37	100,53	74,69	44,63	0,00	23.640,11	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.651,11	16.888,59	17.506,48	22.269,39	17.667,27	25.646,30	19.967,35	19.425,12	17.759,26	18.717,00	18.441,86	21.547,83	231.487,56	360.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	6.686,60	6.686,60	6.686,60	6.686,60	6.686,60	6.476,24	6.476,24	6.476,24	6.476,24	6.476,24	6.476,24	72.290,44	100.000,00
Transferências do FUNDEB	805.329,99	842.053,69	878.257,59	888.816,02	927.069,80	1.007.980,61	976.110,23	864.410,36	960.089,28	1.015.439,01	999.695,20	1.000.139,67	11.165.391,45	11.000.000,00
Outras Transferências Correntes	436.128,73	578.640,91	438.378,31	558.977,90	539.448,37	402.980,98	358.752,50	281.787,19	441.192,09	560.084,28	536.776,27	429.868,37	5.563.015,90	5.072.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.168,37	103.070,83	100.982,48	109.115,76	111.171,05	223.511,53	132.974,39	111.819,92	143.070,60	94.893,15	126.702,42	170.425,83	1.548.906,13	1.209.700,00
DEDUÇÕES (II)	322.064,25	329.006,13	369.587,44	371.468,31	379.940,23	488.157,82	371.791,96	379.395,78	384.590,34	403.872,05	431.997,84	411.247,08	4.643.119,23	4.889.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	322.064,25	329.006,13	369.587,44	371.468,31	379.940,23	488.157,82	371.791,96	379.395,78	384.590,34	403.872,05	431.997,84	411.247,08	4.643.119,23	4.889.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.573.302,40	3.655.615,07	3.698.203,53	3.870.242,99	3.935.518,98	5.006.907,86	3.879.505,26	4.044.823,95	4.229.687,25	5.023.504,85	4.487.737,50	4.185.399,90	49.590.449,54	46.960.000,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
Tesorero

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Contratador Interno

ANEXO 06 RREO 3º BIMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Abr 2010 (B)	Em 30 Jun 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.953.875,46	2.895.353,13	2.404.854,84
DEDUÇÕES (II)	8.409.459,51	11.174.668,76	11.240.849,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.411.468,41	12.584.795,05	12.804.350,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.008,90	1.410.126,29	1.563.501,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.455.584,05	-8.279.315,63	-8.835.994,19
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.455.584,05	-8.279.315,63	-8.835.994,19

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2010 (C - A)
VALOR	-556.678,56	-4.380.410,14

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.796.848,42

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Abr 2010 (B)	Em 30 Jun 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno



ANEXO 10 RREO 3º BIMESTRE/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.378.000,00	4.378.000,00	799.629,38	2.924.085,13	66,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.246.000,00	1.246.000,00	236.431,55	1.290.288,67	103,55
1.1.1- IPTU	710.000,00	710.000,00	96.214,40	959.497,30	135,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	665,59	787,60	13,13
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	350.000,00	350.000,00	106.890,68	247.937,56	70,84
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	33.061,27	82.568,20	45,87
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	(400,39)	(501,99)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	445.000,00	445.000,00	100.713,01	253.425,50	56,95
1.2.1- ITBI	445.000,00	445.000,00	100.713,01	253.425,50	56,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.122.000,00	2.122.000,00	372.554,48	1.098.851,48	51,78
1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	355.999,44	1.066.928,57	53,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	2.664,55	7.419,06	46,37
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	70.000,00	70.000,00	10.301,56	17.786,59	25,41
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	36.000,00	36.000,00	3.588,93	7.163,56	19,90
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	(446,30)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	89.930,34	281.519,48	49,83
1.4.1- IRRF	565.000,00	565.000,00	89.930,34	281.519,48	49,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.445.000,00	24.445.000,00	4.216.226,66	11.914.481,03	48,74
2.1- Cota-Parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	1.941.268,69	5.215.113,49	46,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.200.000,00	11.200.000,00	1.941.268,69	5.215.113,49	46,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	1.902.785,63	5.716.669,80	50,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	100.000,00	100.000,00	12.952,48	38.857,44	38,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	360.000,00	360.000,00	39.989,69	115.858,42	32,18
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	44,63	775,17	3,10
2.6- Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	319.185,54	827.206,71	56,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.823.000,00	28.823.000,00	5.015.856,04	14.838.566,16	51,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.645.600,00	1.645.600,00	391.970,68	823.460,29	50,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	960.000,00	960.000,00	167.692,10	556.122,71	57,93
5.2- Outras Transferências do FNDE	667.000,00	667.000,00	214.936,02	240.432,03	36,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.600,00	18.600,00	9.342,56	26.905,55	144,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.500,00	405.500,00	82.211,27	164.250,20	40,51
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.051.100,00	2.051.100,00	474.181,95	987.710,49	48,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.889.000,00	4.889.000,00	843.244,92	2.382.895,05	48,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.240.000,00	2.240.000,00	388.253,68	1.043.022,55	46,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.260.000,00	2.260.000,00	380.556,96	1.143.333,51	50,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.590,48	7.771,44	38,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	72.000,00	72.000,00	7.997,93	23.171,67	32,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	8,92	154,98	3,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	292.000,00	292.000,00	63.836,95	165.440,90	56,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.140.000,00	11.140.000,00	2.019.775,02	5.864.861,28	52,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.999.834,87	5.815.883,75	52,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	19.940,15	48.977,53	34,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.111.000,00	6.111.000,00	1.156.589,95	3.432.988,70	56,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.798.000,00	7.919.906,47	1.420.579,20	3.641.783,20	45,98
13.1- Com Educação Infantil	1.498.000,00	2.843.000,00	601.421,26	1.609.053,94	56,60
13.2- Com Ensino Fundamental	6.300.000,00	5.076.906,47	819.157,94	2.032.729,26	40,04
14- OUTRAS DESPESAS	3.342.000,00	3.060.135,26	472.130,54	1.387.062,24	45,33
14.1- Com Educação Infantil	1.342.000,00	1.314.135,26	172.978,31	524.978,28	39,95
14.2- Com Ensino Fundamental	2.000.000,00	1.746.000,00	299.152,23	862.083,96	49,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.140.000,00	10.980.041,73	1.892.709,74	5.028.845,44	45,80
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					121.906,47
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					121.906,47
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					60,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²				121.906,47	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.205.750,00	7.205.750,00	1.253.964,01	3.709.641,54	51,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.650.800,00	6.136.150,39	861.542,88	2.567.921,37	41,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.840.000,00	4.157.135,26	774.399,57	2.134.032,22	51,33
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	810.800,00	1.979.015,13	87.143,31	433.889,15	21,92
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.567.800,00	8.510.365,34	1.369.424,72	3.593.590,40	42,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.300.000,00	6.822.906,47	1.118.310,17	2.894.813,22	42,43
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.267.800,00	1.687.458,87	251.114,55	698.777,18	41,41
25- ENSINO MÉDIO	410.000,00	406.902,24	73.401,74	167.015,85	41,05
26- ENSINO SUPERIOR	525.000,00	525.000,00	92.128,63	212.493,25	40,47
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	260.000,00	260.336,62	46.486,49	70.033,62	26,90
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.413.600,00	15.838.754,59	2.442.984,46	6.611.054,49	41,74
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.432.988,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					48.977,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					121.906,47
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ^c					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					3.603.872,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.557.639,07
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					17,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	975.000,00	1.142.779,19	245.863,72	722.121,25	63,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.021.400,00	2.880.911,59	316.456,51	524.509,17	18,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.996.400,00	4.023.690,78	562.320,23	1.246.630,42	30,98
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.410.000,00	19.862.445,37	3.005.304,69	7.857.684,91	39,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	355.906,47	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.815.883,75	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.155.865,82	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48.977,53	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.064.901,93	0,00

FRAIBURGO, 15/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
Tesoureiro

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R\$ 121.906,47, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 0,00.



GESTÃO 01 CONSOLIDADO 1º SEMESTRE/2010

Município de FRAIBURGO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.691.022,62	0,00
Pessoal Ativo	23.645.038,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	45.983,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	23.691.022,62	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	23.691.022,62	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		49.590.449,54
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		47,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%		29.754.269,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%		28.266.556,24

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 16/07/2010

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

ILDO LUCAS
Tesorero

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno



Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 090/2010

DECRETO N.º 090, DE 15 DE JULHO DE 2010.
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE GAROPABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Habitação de Interesse Social de Garopaba/SC, a ser realizada no dia 22 de julho de 2010, as 13h30minh no auditório da Escola Municipal do Pinguirito.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Habitação de Interesse Social de Garopaba - SC desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: "MORADIA DE INTERESSE SOCIAL" e terá como tema a moradia de Interesse Social e como subtemas: a Regularização Fundiária como política urbana de desenvolvimento; a implantação de uma legislação urbanística adequada à realidade local.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Habitação de Interesse Social de Garopaba - SC será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e na sua ausência ou eventual impedimento, por quem este designar.

Art. 4º. O Prefeito Municipal expedirá, mediante Decreto, o regimento da 1ª Conferência Municipal da Habitação de Interesse Social de Garopaba - SC, conforme apresentado pela Comissão Organizadora Municipal, e providenciará a sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência; sobre a apreciação e votação das propostas consolidadas no relatório final dos grupos de trabalho e sobre a apresentação e votação de moções, quando existentes.

Art. 5º. As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Habitação correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município e da assessoria naquilo que couber.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 15 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 19/07/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 091/2010.

DECRETO N.º 091, DE 15 DE JULHO DE 2010.
HOMOLOGA O REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Regimento da 1º Conferência Municipal da Habitação de Garopaba, coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 19/07/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária de Administração

Anexo - Decreto n.º 091/2010

Regimento da 1ª Conferência Municipal da Habitação de Garopaba

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Dos Objetivos da 1ª Conferência Municipal de Habitação

Art.1º. A 1ª Conferência Municipal da Habitação, convocada terá como objetivos:

I- democratizar o debate sobre as políticas públicas de acesso à moradia digna para a população que vive em Garopaba;
II- analisar a problemática habitacional de Garopaba com base no diagnóstico apresentado.

Da realização e da organização

Art.2º. A 1ª Conferência Municipal da Habitação será realizada no dia 22 de julho de 2010 as 13h30min no auditório da Escola Municipal do Pinguirito, Bairro Pinguirito, Garopaba/SC e será presidida pelo Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e na sua ausência ou eventual impedimento, por quem este designar.

Parágrafo único. A convocação para a 1ª Conferência Municipal da Habitação deverá ter seu decreto publicado em Órgão Oficial do Município.

Art.3º. Para a organização e realização da 1ª Conferência Municipal da Habitação será constituída uma Comissão Organizadora Municipal que contará com a assessoria técnica da ANAMOP - Associação Nacional de Assistência aos Municípios e Órgãos Públicos, entidade contratada para a elaboração do PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Art.4º. A Comissão Organizadora Municipal será composta por um coordenador geral, quatro (quatro) titulares e (2) dois suplentes.

§1º. O coordenador geral será designado pelo Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e deverá ter experiência na organização de eventos com participação popular e conhecimento na área de desenvolvimento urbano e políticas habitacionais.

§2º. Os titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos diferentes segmentos da sociedade e do Poder Executivo devendo ser: dois titulares e um suplente do Poder Público; dois titulares e um suplente da sociedade civil organizada.

Art.5º. À Comissão Organizadora Municipal competirá:

I - definir data, local e pauta da 1ª Conferência Municipal de Habitação ;

II - elaborar a proposta da programação da 1ª Conferência Muni-

cial da Habitação;
 III - definir as fontes de recursos para a realização da 1ª Conferência Municipal da Habitação;
 IV - assegurar a participação e a paridade entre os diferentes segmentos da sociedade civil e do Poder Público;
 V - mobilizar as instituições e os segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal;
 VI - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Habitação, observando aspectos técnicos, políticos e administrativos;
 VII - determinar palestrantes para a 1ª Conferência Municipal de Habitação;
 VIII - indicar os critérios para participação dos observadores;
 IX - designar facilitadores e relatores dos grupos temáticos de trabalho e plenárias;
 X - atuar como ligação entre os segmentos integrantes da 1ª Conferência Municipal da Habitação;
 XI - promover contato formal com a Câmara Municipal e o Ministério Público, visando informá-los do andamento da organização da 1ª Conferência Municipal da Habitação;
 XII - aprovar a minuta de regimento apresentada pela empresa ANAMOP;

Art.6º. A ANAMOP competirá o assessoramento técnico para a realização da 1ª Conferência Municipal de Habitação, compreendendo as seguintes funções:

I - elaboração da Minuta de Regimento;
 II - acompanhamento da Conferência;
 III - sistematização das propostas da Conferência;
 IV - assessoramento das reuniões da Comissão Organizadora e elaboração de memorial das mesmas e definição de metodologia
 V - acompanhamento do processo de organização da Conferência em sua dimensão logística;
 VI - elaboração do documento final da Conferência com base nas deliberações e encaminhamento à Comissão Organizadora;
 VIII - elaboração da estratégia de divulgação e respectivo material.

Da Participação

Art.7º. A participação popular deverá ser garantida e assegurada por prévia e intensa campanha de mobilização.

Art.8º. Os participantes da 1ª Conferência Municipal da Habitação se distribuirão em duas categorias:

I - delegados (as) eleitos (as) com direito a voz e voto;
 II - observadores (as) com direito a voz;
 §1º. Serão considerados delegados eleitos com direito a voz e a voto, os representantes das entidades que comprovadamente participaram da elaboração do PLHIS de acordo com as normas deste regimento e comprovadamente moradores do Município de Garopaba.

§2º. São considerados observadores com direito a voz, os moradores do Município de Garopaba, escolhidos segundo as definições da Comissão Organizadora Municipal.

§3º. O credenciamento de delegados e observadores deverá ser realizado no dia 22 de julho de 2010, das 12h00min às 13h25min horas no local da Conferência.

CAPÍTULO II

Da Conferência Municipal

Art.09. O tema da 1ª Conferência Municipal de Habitação será "MORADIA DE INTERESSE SOCIAL";

Parágrafo único. Terá como subtemas: a Regularização Fundiária como política urbana de desenvolvimento; a implantação de uma legislação urbanística adequada à realidade local.

Art.10. A 1ª Conferência Municipal da Habitação seguirá as seguintes etapas:

I- recepção e credenciamento dos participantes;
 II- composição da Mesa Diretora pelo (a) Coordenador (a) Geral da Conferência Municipal da Habitação;
 III- apresentação inicial com o relato dos objetivos da 1ª Conferência Municipal da Habitação.
 IV- leitura, apreciação e aprovação do Regimento;
 V - apresentação dos delegados eleitos com direito a voto;
 VI- plenária de abertura com palestra cujo tema deverá versar sobre MORADIA DE INTERESSE SOCIAL no Município;
 VII- formação dos grupos de trabalhos para apreciação e formulação de diretrizes para a Política Habitacional Municipal a partir do tema e subtemas eleitos;
 VIII- Plenária Final;

Da Plenária Final

Art.11. A Plenária Final terá por objetivos:

I- apreciação e votação das propostas consolidadas no relatório final dos grupos de trabalho;

II- apresentação e votação de moções, quando existentes.

Art.12. A Plenária Final será coordenada pela Mesa Diretora que será presidida pelo (a) Coordenador (a) Geral da 1ª Conferência Municipal da Habitação ou quem por ele (a) indicado (a), que contará com a assistência de auxiliares apresentados e aprovados pela Plenária.

Parágrafo único. Os auxiliares da Mesa Diretora terão direito à voz e a voto se eleitos delegados, para isto, deverão pedir afastamento da mesa diretora e obedecer à ordem de inscrição.

Art. 13. A Plenária Final é soberana à Mesa Diretora e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se estiver cumprindo o regulamento.

§1º As questões de ordem, esclarecimento e encaminhamento poderão ser feitas a qualquer tempo, exceto durante em regime de votação.

§2º Deverá ser observada a seqüência: esclarecimento, ordem e encaminhamento.

Art. 14. Para a apreciação e votação das propostas sistematizadas dos grupos de trabalho, durante a Plenária Final, será observado à seguinte ordem:

I- a mesa diretora apresentará as propostas sistematizadas;

II- os delegados apresentarão destaques;

III- não havendo destaques a proposta será considerada aprovada;

IV- as propostas destacadas serão submetidas à Plenária e serão encaminhadas para a defesa e contradição;

V- as propostas serão submetidas à votação e acatadas por maioria simples dos delegados presentes;

VI- as moções serão apresentadas e submetidas à aprovação;

§1º Somente os delegados poderão pedir destaques de propostas.

§2º Os pedidos de moções poderão ser apresentados por no mínimo 5% (cinco por cento) dos delegados presentes e deverão estar relacionados ao temário da Conferência.

Da proporcionalidade representativa dos delegados

Art.15. O número de delegados para a 1ª Conferência Municipal da Habitação respeitará o máximo de vagas estipuladas para o Conselho Municipal de Habitação:

CAPÍTULO III

Das disposições finais

Art.16. A Comissão Organizadora Municipal fará publicar no Órgão Oficial do Município o Relatório Final da 1ª. Conferência Municipal da Habitação, até o prazo máximo de 01 (uma) semana do dia da realização da conferência.

Art.17. As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Habitação correrão por conta de

recursos orçamentários próprios do Município e da assessoria naquilo que couber.

Art.18. Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum, quando a Plenária não estiver reunida.

Art.19. O presente REGIMENTO entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições anteriores.

Garopaba, 13 de julho de 2010.

Luiz Antônio de Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria N.º 515/2010

PORTARIA N.º 515, DE 15 DE JULHO DE 2010.
RETIFICA O PREÂMBULO E O ART. 4.º DA PORTARIA N.º 886/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art.1º. Fica retificado o Preâmbulo e o art. 4º da Portaria n. 886 de 17/10/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor VALDELINO DA SILVA, em caráter integral, nos termos do §7º, inciso II, do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, da Lei federal n. 10887/2004 e dos artigos 34 a 41 da Lei municipal n. 677/2000, à dependente presumida do servidor falecido, a Sra. Ilma Mariana da Silva, com efeitos a partir de 06/10/2007 (data do óbito) e dá outras providências".

"Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06/10/2007, data do óbito do servidor Valdelino da Silva, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06/10/2007 - data do óbito do servidor.

Garopaba, 15 de Julho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Edital de Convocação N.º 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2010

CONSIDERANDO, que foram encaminhadas convocações por correspondência registrada, sem que houvesse resposta,

O Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições conferidas pela legislação pertinente,

1. CONVOCA, os abaixo relacionados aprovados no Concurso Público n.º 001/2009, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Garopaba, na Secretaria Municipal de Administração, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias contados da publicação do presente Edital:

- a. ANA TERRA TERRA DEPIZZOLATTI GONÇALVES - 000253 - Topógrafo;
- b. CARLA REGINA BORNHOFEN MARCELINO - 004864 - Médico Clínico Geral 20 horas;
- c. SAMANTHA CARLA SABEL - 004891 - Psicólogo;
- d. JULIANA D'ALMEIDA LOPES GARCIA - 004812 - Auxiliar Administrativo;
- e. ALEXANDRE THOMAZ ARAUJO - 002542 - Medico Plantonista 40 horas;
- f. FABIOLA PINTO DA SILVA - 000068 - Técnico de Enfermagem

2. O não comparecimento será anotado no processo como a assistência do candidato.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 15 de Julho de 2010

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Alteração da Concorrência nº 5/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC

Aviso de Alteração da Concorrência nº 5/2010

A Prefeitura de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por OBJETO a implantação, treinamento e capacitação, licenciamento e direito de uso permanente, manutenção e suporte, customização e atualização em softwares de gestão pública municipal, para atendimento das áreas de administração fazendária, administração geral e atendimento à população, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face disto, fica redesignada a ENTREGA dos envelopes para o dia 08/09/2010, às 9h e às 9h30min do mesmo dia para a abertura do certame. O local para entrega e abertura, bem como para a retirada do Edital completo, é o Depto. de Compras do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 16 de Julho de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito



EDITAL de NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO N. 685 494/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 685 494/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
COV5176	8685012481	ADRIANA GUETHS METZNER	6050/3	208
IBO2132	8685012396	PEDRO ROQUE GONCALVES DA ROSA	6050/3	208
KCV4521	8685012354	MANOEL INACIO DE MATOS	6050/3	208
LXQ2746	8685012404	RAMOS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	6050/3	208
LXY1199	8685012409	PEDRO OLMIR ALVES CABRAL	6050/3	208
LYZ0627	8685012498	CINTIA CRISTINE KIENOLT	6050/3	208
LZR2942	8685012275	CELSO LOPES KARLOH	6050/3	208
MAT2471	8685012629	MARLON SILVA	6050/3	208
MBB1255	8685012257	NILTO VERMOHLEN	6050/3	208
MBP5036	8685012582	LAURO ANTONIO HUCHAK	6050/3	208
MDA5422	8685012237	MAIRA OLINDA SANT ANA	6050/3	208
MDP9526	8685013385	HAPPY CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS	6050/3	208
MEC1946	8685012179	LAERCIO COMANDOLLI	6050/3	208
MFC1145	8685013157	VOLNEI SCHMITT	6050/3	208
MFF6836	8685013398	PONTUAL COM E DISTRIB DE ACESSORIOS PARA AUTOMOV	6050/3	208
MFF8697	8685012862	ARA MATILDE DE SOUZA RIBEIRO - ME	6050/3	208
MFJ7273	8685012174	JOSE RENATO NUNES	6050/3	208
MGH7805	8685012500	NEI SANTANA FERREIRA DE AZAMBUJA	6050/3	208
MIM1155	8685012599	DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIZ ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL de NOTIFICAÇÃO de IMPOSIÇÃO de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO N. 685 495/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 495/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BYF5250	SF00049374	EVERALDO PUZISKI DE ARAUJO	6050/3	208
CIB7436	SF00043996	MOACIR THOMAZ DE AZEVEDO	6050/0	208
MFO4613	8685010913	ALTAMIR ANTUNES DOS SANTOS	6050/3	208
MFT6098	8685005568	RAUL FLAUSINO	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIZ ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL de NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO N. 685 496/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 685 496/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAC3616	8685012358	DELSON MEWES	6050/3	208
AAR6271	8685012857	FELIPE DUARTE IUNG	6050/3	208
BNN4539	8685013586	MARI ERLY SILVEIRA	6050/3	208
DTY4058	8685013224	RUBIA BITTENCOURT WEBER	6050/3	208
HQW9643	8685012577	CLAUDIO ROBERTO ATANAZIO	6050/3	208
IBO2132	8685012869	PEDRO ROQUE GONCALVES DA ROSA	6050/3	208
LWL1884	8685012453	COELHO AUTOMOVEIS LTDA	6050/3	208
LWR1729	8685013604	CLAUDIO AUGUSTO CAMPOS	6050/3	208
LWR7136	8685013207	PEDRO ZENDRON	6050/3	208
LWZ1594	8685013356	DELCIDES LIMA DE SOUZA	6050/3	208
LYI0646	8685013382	HAMILTON LUIZ SPENGLER	6050/3	208
MAC3660	8685013043	VAMDERLEI ZONTA	6050/3	208
MAL1870	8685010701	JOICE DE OLIVEIRA HASS	6050/3	208
MBA1984	8685013602	NOELSIO DALCURTIVO	6050/3	208
MBC9224	8685012431	MOACIR DA ROCHA	6050/3	208
MBV2169	8685013316	SCHMITT COM.DE PROD.AGROP.LTDA ME	6050/3	208
MCA7605	8685013389	CLEBER DOUGLAS CEZARIO	6050/3	208
MDA7954	8685012893	RITA DEGGAU SCHMIDT	6050/3	208
MDJ9329	8685012611	ANTONIO PIRES DE MORAES	6050/3	208
MEB4537	8685012730	IZAURA CLOSS	6050/3	208
MEG4684	8685013540	EGON RUDOLF	6050/3	208
MEI1179	8685012758	ADRIANO ANTONIO DA SILVEIRA MINEIRO	6050/3	208
MFG0729	8685013511	ISABEL BODENMULLER	6050/3	208
MFR1935	8685012242	VALMOR VIDAL RICHARTZ	6050/3	208
MGN5704	8685013230	CAPVEL VEICULOS LTDA	6050/3	208
MGS1818	8685012485	MARIA AMALIA SCHRAMM SCHMITT	6050/3	208

MIH1854	8685013561	DORCELINA CAVIQUIOLI SCHUTZ - ME	6050/3	208
MUE6030	8685013360	SEBASTIAO WANDERLEY OLIVO BONFIM	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIZ ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL de NOTIFICAÇÃO de IMPOSIÇÃO de PENALIDADE PELO COMETIMENTO de INFRAÇÃO de TRÂNSITO N. 685 497/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 497/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFO5624	SF00049297	NEIMAR JOSE MECCA	6050/3	208
BPT0035	8685005279	EUCLIDES KLABUNDE	6050/3	208
DEA1823	8685010360	LUIZ FELIPE POVOAS	6050/3	208
LYJ6677	8685010648	ANTONIO NELSON VAZ	6050/3	208
MCL9992	SF00050659	LINDINALVA LIMA	6050/3	208
MFC4133	8685010547	ANDRE RICARDO SPIESS	6050/3	208
MIX3009	8685010330	MARCELO VILAS BOAS	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIZ ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL

1 termo aditivo contrato 182010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 11/2010

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC

Contratada: INSTITUTO EUVADO LODI IEL/SC

Objeto: A) Conforme a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágios, torna-se incompatível e excluído do edital a descrição "suprir demanda", para o objeto licitado, já que o mesmo representaria a necessidade de funcionários efetivos, o que não vem ao caso. Assim fica alterado a descrição do objeto para " contratação de estagiários para funções administrativas básicas".

B) Fica assim alterado o contrato, sendo modificado na descrição do objeto, onde consta " 20 estagiários de ensino fundamental ", faça constar " 20 estagiários de ensino médio", conforme errata do edital.

Signatários: Pelo Município o Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal e pela Empresa: Natalino Uggioni

Guaramirim-SC, 12 de abril de 2010

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria DGP/SEAGP N.º 143/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 143, de 27 de abril de 2010.

Dispõe sobre a admissão de Professores e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, IBAM/CERSP - Edital nº 06/2009, para exercerem o cargo/emprego público de Professor, com carga horária constante do quadro abaixo e a remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/C.H.S
ABEGAIL NUNES MENDES	37891472904	24/5/2010	Professor II 20hs.
ADRIANA SILVEIRA	88900215949	13/4/2010	Professor I 20hs.
AGATHA SILVA	04424975983	18/2/2010	Professor II 20hs.
ANA LUCIA DA SILVA MARQUES	93279469953	1/4/2010	Professor II 40hs.
ANA MARIA MARTINS	53447263920	18/2/2010	Professor II 40hs.
ANA PAULA DE OLIVEIRA INACIO	03866601905	19/4/2010	Professor I 20hs.
APARECIDA COSTA	78146720900	17/5/2010	Professor II 20hs.
BENTA PACHECO ROSA	02938793979	20/5/2010	Professor II 20hs.
BRUNA SOUZA DA SILVA	05484795931	18/2/2010	Professor II 40hs.
CARLOS PEREIRA	08294275972	12/4/2010	Professor II 20hs.
CASSIA REGINA PIRES	02888600986	1/4/2010	Professor II 40hs.
CINTIA DE AMORIM	06647007997	6/5/2010	Professor I 40hs.
CLAUDIA SALVADOR	02726055907	18/2/2010	Professor II 40hs.
CLEUCINEIA DOS SANTOS	03683920904	18/2/2010	Professor II 20hs.
ELIDA DOS SANTOS DE SOUZA JOSE	73543616900	18/2/2010	Professor II 40hs.
GERALDO LUIZ DOS REIS BRANDAO	50716760959	1/4/2010	Professor II 40hs.
GIOVANA MARTINS	03740619988	1/4/2010	Professor II 20hs.
ISABELA TEIXEIRA MACHADO	07014126903	24/5/2010	Professor I 20hs.
JANE LUCE ESPEZIM PEREIRA	00373102917	14/6/2010	Professor II 20hs.
KARINA TOLENTINO DA ROSA	02272655998	18/2/2010	Professor II 20hs.
KARINA TOLENTINO DA ROSA	02272655998	5/5/2010	Professor II 20hs.
KAROLINE DA SILVA FREITAS	03735135935	18/2/2010	Professor II 20hs.
LEONORA DA ROSA OLIVEIRA	00867096900	1/4/2010	Professor II 40hs.
LUCIANA DOS SANTOS GUASSU	93504292920	25/5/2010	Professor II 40hs.
LUCIANO COELHO	88837297904	1/4/2010	Professor II 40hs.
LUCIANO FAUSTINA DA ROSA	01791855946	18/2/2010	Professor II 40hs.
LUCINETE VALMIR DE SOUZA	50728164949	15/4/2010	Professor II 20hs.
LUIZ ANTONIO DE ABREU	00580440940	18/2/2010	Professor II 20hs.
MARCIA LUCIA MACIEL	06009087988	6/4/2010	Professor I 20hs.
MARIA CONCEIÇÃO RAMILDES FERREIRA	90978986920	18/2/2010	Professor II 20hs.
MARINEZ MARTINS FERREIRA	43089909049	1/4/2010	Professor II 40hs.
MARLI TEIXEIRA COUTO	04710089906	3/5/2010	Professor I 20hs.
MAYARA FAUST	03747680992	1/4/2010	Professor II 40hs.
MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA	74116568015	1/4/2010	Professor II 40hs.
MILTON FERNANDO DE SOUZA BARROCA	73737518068	1/4/2010	Professor II 40hs.
NELOIR FELICIANO BITTENCOURT PEREIRA	57844593920	24/5/2010	Professor II 20hs.
PATRICIA MARIA DA SILVA SOUZA	00652155910	18/2/2010	Professor II 20hs.
RAFAELA PEREIRA DE MELLO	03300346932	18/2/2010	Professor II 40hs.
REGINA BASILIO	85457868915	14/6/2010	Professor II 20hs.
RENAN OSVALDO PACHECO	07336987940	1/3/2010	Professor I 20hs.
RENATA VICENTE DE CARVALHO	05240401926	5/5/2010	Professor I 20hs.
RITA DE CASSIA DA SILVA	88844463920	1/4/2010	Professor II 20hs.
RODRIGO SOARES DOS SANTOS	04005637973	1/4/2010	Professor II 40hs.
SEBASTIANA BENTO GONÇALVES	45497397972	1/4/2010	Professor II 20hs.
SHIRLEY NASCIMENTO DOS PASSOS MATTOS	03782259955	18/2/2010	Professor II 40hs.
SILVIA MARIA VIEIRA PORTO	65823095953	22/6/2010	Professor II 40hs.
SIMONE CAMPOS DA ROCHA MATOS	01947562975	15/3/2010	Professor II 20hs.
SUELY DA SILVA	03095378947	15/3/2010	Professor I 20hs.
TERESINHA HEIDEMANN	22396870963	1/4/2010	Professor II 20hs.
VALMA APARECIDA ROCHA FLOR	02920159925	1/4/2010	Professor II 20hs.
VANESSA BATISTA MENDONCA	03705481916	25/5/2010	Professor II 40hs.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 27 de abril de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa



Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 257/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 257, de 15 de julho de 2010.
Dispõe sobre fixação de período de fruição de férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de fruição de férias concedidas a servidora JANE RAMOS DE SOUZA, Técnica em Contabilidade, matrícula 206, inscrita no CPF sob o n.º 784.792.79-49, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 9/2009, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
2006/2007	03/01/2011 a 1º/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 15 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 258/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 258, de 15 de julho de 2010.

Dispõe sobre adequação de Progressão Funcional da servidora Maria Natália Pires de Medeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, e

Considerando o que dispõe o Decreto PMI n.º 036, de 19 de março de 2007,

Considerando as disposições do Decreto PMI n.º 033, de 28 de março de 2008;

Considerando, ainda, o disposto na legislação em vigor e as informações obtidas no Processo Administrativo n.º 8098, de 29 de junho de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a adequação da Progressão Funcional da Professora MARIA NATÁLIA PIRES DE MEDEIROS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 613.574.729-00, contrato n.º 344, admitida em 01 de abril de 1987, na Referência 18 do Nível III, de acordo com o disposto no anexo X da Lei Complementar n.º 1.984/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 15 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1503/2010

Lei nº 1503 de 15 de julho de 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do Município, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO		
02.11 - FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
2.025 - Manutenção do FIA		
3.3.90.00.00.00.00.00.0232 (127)	Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0232 (126)	Aplicações Diretas	R\$ 59.000,00
TOTAL		R\$ 66.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes do recebimento da fonte de recursos 232 - Recursos FIA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de julho de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto 2028/10

Decreto nº 2028/2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1503/10 de 15.07.2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do Município, no exercício corrente,

as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO		
02.11 - FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
2.025 - Manutenção do FIA		
3.3.90.00.00.00.00.00.0232 (127)	Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0232 (126)	Aplicações Diretas	R\$ 59.000,00

TOTAL		R\$ 66.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes do recebimento da fonte de recursos 232 - Recursos FIA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de julho de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ANEXO VII - LRF 1º SEMESTRE

ANEXO VII - LRF 1º SEMESTRE

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.520.774,61	53,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	8.433.754,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	8.012.066,85	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-957.717,92	-6,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.867.509,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.092.376,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	106.775,32	0,76
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.249.001,22	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	983.938,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
IRINEOPOLIS, 16/07/2010

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretaria da Fazenda

EDSON LUIZ ROSA
Coordenador de Controle Interno

José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Homologação Processo Licitatório 13/2010 - FMS

Homologação Processo Licitatório 13/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX CNPJ: 79.372.553/0002-06 RUA 8 DE JULHO, S/N C.E.P.: 89145-000 - JOSE BOITEUX - SC	CONVITE Nr.: 3/2010 - CV
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 13/2010 Data do Processo: 05/07/2010
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Gestor Do Fundo De Saúde, Ismael Thiago Roedel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2010
- b) Licitação Nr.: 3/2010-CV
- c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 15/07/2010
- e) Objeto da Licitação Referente à aquisição de uma Cadeira Odontológica para a utilização na Clinica Municipal de Odontologia do Centro, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	(em Reais R\$)
		<u>Total dos Itens</u>
- 001518 - FIMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1	19.000,00
	1	19.000,00

JOSE BOITEUX, 15 de Julho de 2010.

Ismael Thiago Roedel - Gestor do Fundo de Saúde



Homologação Processo Licitatório 14/2010 - FMS

Homologação Processo Licitatório 14/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX CNPJ: 79.372.553/0002-06 RUA 8 DE JULHO, S/N C.E.P.: 89145-000 - JOSE BOITEUX - SC	CONVITE Nr.: 4/2010 - CV
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 14/2010 Data do Processo: 05/07/2010

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Gestor Do Fundo De Saúde, Ismael Thiago Roedel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2010
 b) Licitação Nr.: 4/2010-CV
 c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 15/07/2010
 e) Objeto da Licitação Referente à aquisição de Equipamentos Odontológicos e Moveis (compressor de ar, lixeiras inox, caneta de alta rotação, pinças, espelhos, alavancas, balcões etc) para a utilização na Clínica Odontológica do Centro, conforme Convenio 11.580/2010-0 entre a Secretaria do Estado da Saúde e o Município de José Boiteux de acordo com a relação completa dos itens encontrada no anexo I do presente edital.

	(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001519 - ALEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16	46.181,68
- 001518 - FIMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	32	12.475,50
	48	58.657,18

JOSE BOITEUX, 15 de Julho de 2010.

 Ismael Thiago Roedel - Gestor do Fundo de Saúde



Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 171/2010

PORTARIA n.º 171/2010

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, ao servidor TADEU ROGERIO BONFANTE, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto a Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 13/07/2010.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 16 de julho de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 64/2010

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Nova Trento/SC, em decorrência de iminente fechamento da única instituição clínico-hospitalar, de atendimento às situações de urgência e emergência, em atividade no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, ORIVAN JARBAS ORSI, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 94, incisos VIII, XI, XII, e XXVIII, e 158 a 167, da Lei Orgânica Municipal de Nova Trento, e;

Considerando, a dissolução legal da Associação Beneficente Nossa Senhora da Imaculada Conceição, instituição responsável pela gestão administrativa do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.234.904/0001-34, com seus atos constitutivos registrados junto a Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de São João Batista/SC, tendo sua sede social localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro, Nova Trento/SC, estando hoje prestando atendimento ao público pelo Sistema Único de Saúde - SUS, na condição de Hospital de Pequeno Porte;

Considerando, que a ocorrência da citada dissolução, que terá por consequência o encerramento das atividades do Hospital Nos-

sa Senhora da Imaculada Conceição sob a gestão da Associação Beneficente, chegou formalmente ao conhecimento do Executivo Municipal, em 07 de julho do corrente ano de 2010, dando como derradeira a data de 31 de julho do corrente ano de 2010, para a interrupção do atendimento ao público e a data de 07 de agosto do mesmo ano, para o encerramento das atividades;

Considerando, que o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição é a única instituição clínico-hospitalar de atendimento à urgência e emergência do Município de Nova Trento/SC, sendo indispensável seu regular funcionamento para a manutenção da ordem pública municipal e para assegurar saúde a todos os munícipes;

Considerando, a burocracia administrativa e legal para que a administração municipal assumira a gestão administrativa da unidade hospitalar por meio de entidade municipal própria e/ou por outra solução, bem como a urgência em regularizar a situação administrativa da gestão junto ao Ministério da Saúde, Sistema Único de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando, a extrema urgência em constituir corpo clínico e funcional, bem como contratar prestadores de serviços e fornecedores, de forma a possibilitar a não interrupção do atendimento à saúde pública no âmbito municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência consistente na iminência do encerramento das atividades médico-hospitalares, em 31 de julho de 2010, da única instituição clínico-hospitalar, de atendimento às situações de urgência e emergência, em atividade no município.

Parágrafo Único - Esta situação de emergência é válida para as áreas ocupadas e de atuação da unidade hospitalar Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no atendimento efetivo de urgência e emergência, bem como demais serviços prestados à saúde pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, em 16 de julho de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

MOISÉS CIPRIANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO N° 003/2010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2010

Origem: Processo de Licitação nº 072/2010. Homologação: 05/07/2010. Fundamentação: Art. 25, Inciso III, Lei 8666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Déco Dalponte R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), John e Luan R\$ 1.650 (mil, seiscentos e cinquenta reais), Lucas e Renan R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Ragazzi Dei Monti R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta setecentos reais). Objeto: Contratação de bandas/artistas para apresentação na XVIII INCANTO TARENTINO (FESTA DO VINHO), a realizar-se nos dias 06 à 08 de agosto de 2010. Valor total das atrações artístico culturais é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Nova Trento 05 de julho de 2010.



ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 127/2010

CONTRATO 127/2010

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MAQUINAS QUE ENTRE SI FAZEM:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
com sede em:: RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N - NOVA TRENTO/SC
CNPJ numero: 82.925.025/0001-60, , neste instrumento representada por ORIVAN J. ORSI - PREFEITO
portador do RG/CPF:2.838.858 - 998.395.209/20
abaixo assinado, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e,

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na cidade de São Paulo / SP,
Av. Santa Marina, 2.210 - Vila Albertina, CNPJ numero 06.224.121/0001-01, neste ato representada na forma do seu estatuto social,doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e firmado o presente Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva de maquinas, que reger-se-á mediante as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 01ª - DO OBJETO

A "CONTRATADA" se compromete a prestar serviços de manutenção preventiva em RETRO ESCAVADEIRA marca NEW HOLLAND, mod: LB110 4W4
Chassi: N9AH20988
de acordo com o Plano 1 com intervalo de 500 A 1.250 horas da tabela do "Serviço de Manutenção Preventiva" anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 02ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Pelos Serviços descritos na Cláusula 01ª, a "CONTRATANTE" pagará a "CONTRATADA" o valor total de R\$ 7.486,28 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) conforme demonstrado na tabela do "Serviço de Manutenção Preventiva" anexo, que é parte integrante deste Contrato.

2.2 Os serviços serão faturados imediatamente após a assinatura deste contrato em 05 parcelas iguais e consecutivas com vencimento a cada 30 dias.

2.3 A não utilização pela CONTRATANTE, por deliberação e responsabilidade da mesma, dos serviços objeto do presente instrumento, não descaracterizará a obrigação de pagamento do valor referenciado, que será devido em sua totalidade, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma redução da quantia contratada, ainda que proporcional aos serviços utilizados.

CLÁUSULA 03ª - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A "CONTRATANTE" deverá operar os equipamentos com profissionais competentes e treinados, dentro dos limites operacionais pré-estabelecidos pelo fabricante dos equipamentos.

3.2 Sempre que o operador da "CONTRATANTE" detectar sintomas de anormalidade na máquina (ruídos anormais, temperatura e pressões fora dos limites, quebra do horímetro, e outros.), deverá interromper imediatamente o funcionamento do equipa-

mento e informar simultaneamente o fato para a "CONTRATADA".

3.3 A "CONTRATANTE" deverá disponibilizar a máquina para a execução das manutenções, nas datas e horários programados.

3.4 A "CONTRATANTE" deverá executar as inspeções e lubrificações para os intervalos diários e semanais (10 e 50 horas) fornecidos e informados na entrega do equipamento, e conforme treinamento a ser ministrado pela "CONTRATADA".

3.5 Durante o período de validade deste contrato, a "CONTRATANTE" deverá utilizar somente peças genuínas para reposição, sempre que se fizer necessário.

3.6 Caso haja falha do horímetro, a "CONTRATADA" deverá ser imediatamente comunicada para que seja providenciada a substituição deste material.

3.7 As inspeções serão executadas nas instalações da "CONTRATANTE" ou no local em que esta estiver operando o equipamento, que deverá ser disponibilizado pela "CONTRATANTE" em qualquer dessas situações, ressalvada a restrição da cláusula 3.9

3.8 A "CONTRATANTE" deverá disponibilizar recursos para lavagem de componentes, ar comprimido e demais recursos conforme necessidades do plano de inspeções proposto.

3.9 Não estarão cobertas as inspeções em que o equipamento se encontre fora do raio de ação especificado como "km" na planilha "Serviço de Manutenção Preventiva" anexa (parte deste contrato conforme cláusula 2.1). O raio de ação é contado a partir do endereço da filial da Contratada que se situe mais perto do local de operação da máquina objeto deste contrato. Revisões em que a máquina estiver além do raio de ação previsto na tabela do "Serviço de Manutenção Preventiva" anexa serão motivo de faturamento contra a contratante da quilometragem excedente ao custo de R\$1,67 por quilometro rodado.

3.10 Este contrato está baseado para o atendimento dos equipamentos em dias que compreendam o período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:00 horas. Serviços que requeiram atendimentos por necessidade do cliente aos sábados, domingos e feriados ou fora do horário acima, serão motivo de emissão de faturamento complementar e referente a encargos das horas extras correspondentes ao período de atendimento ao valor de R\$ 79,00 por hora extra trabalhada.

3.11 A "CONTRATADA" se compromete a fornecer peças e mão de obra no estabelecimento da "CONTRATANTE" nos intervalos especificados conforme planilha "Programa de Serviço e Manutenção" anexa que é parte integrante deste contrato.

3.12 A "CONTRATADA" proverá uma equipe de mecânicos especializados e treinados, com ferramental adequado para execução das intervenções normais dos equipamentos e com veículos de sua frota.

3.13 A "CONTRATADA" deverá nomear um coordenador do Programa para juntamente com o coordenador nomeado pela "CONTRATANTE" discutirem as dúvidas e programarem as intervenções do plano de manutenção.

3.14 A "CONTRATADA" deverá promover treinamento aos operadores para manutenção a cada 10 e 50 horas, na entrega técnica ou no início deste contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento total do plano de manutenção.

3.15 Os problemas e itens causados na máquina que sejam resultantes de acidentes, abuso, negligência, vandalismo ou ações da



natureza não serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.16 Não são de responsabilidade da "CONTRATADA" os serviços e peças de manutenção corretiva não incluídos no item Manutenção Preventiva. Também não são responsabilidade da "CONTRATADA" os pneus e as peças consideradas de desgaste.

3.17 Todo o pessoal utilizado pela "CONTRATADA" e em trânsito pelo estabelecimento da "CONTRATANTE", deverá estar devidamente habilitado, apresentar-se uniformizado, com equipamento de segurança, portando identificação na qual conste o nome, função e empresa a qual pertence.

3.18 A "CONTRATADA" se responsabiliza pelo treinamento dos seus funcionários de modo a habilitá-los na execução dos serviços descritos na cláusula 1ª.

CLÁUSULA 04ª - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido sub-contratação, cessão e transferência do objeto deste Contrato, salvo mediante acordo prévio e formal entre as partes.

CLÁUSULA 05ª - DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente contrato, não podendo ser renovado, corresponde às revisões no período máximo de 500 A 1.250 horas, contados a partir da indicação do horímetro atual: 250 horas, apresentado no equipamento na data da assinatura deste Instrumento, ou de 0 meses contados da assinatura deste documento (o que primeiro ocorrer), independentemente da qual ordem que tenha começado as revisões conforme Programa anexo.

CLÁUSULA 06ª - DA RESCISÃO E MULTAS

O descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas do presente contrato por uma das partes, dará a outra parte o direito de requerer ou não a sua rescisão, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial e de cobrar da parte infratora as perdas e danos a que esta houver dado causa.

CLÁUSULA 07ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato encontra-se coberto por uma garantia de 03 (três) meses contra falhas de mão de obra ou peças aplicadas pela "CONTRATADA", ressalvadas as situações descritas nos parágrafos da cláusula das obrigações.

7.2 As peças a serem aplicadas em cada inspeção estão especificadas e constantes no Programa de Serviço e Manutenção - anexo que é parte integrante deste contrato.

7.3 Sob nenhuma hipótese poderá qualquer empregado da "CONTRATADA" ser considerado empregado da "CONTRATANTE", não existindo nenhum vínculo trabalhista entre os empregados da "CONTRATADA" e da "CONTRATANTE".

7.4 A "CONTRATADA" é capacitada e responsável por todas as exigências legais de proteção ao meio ambiente.

7.5 A "CONTRATADA" permitirá a verificação da comprovação dos pagamentos dos impostos, proventos e encargos sociais devidos a funcionários, sempre quando solicitado pela "CONTRATANTE".

7.6 Durante a vigência do presente contrato, a "CONTRATANTE" tem o direito de exercer a fiscalização da execução dos serviços ora contratados, nos aspectos de cumprimento das normas de

Segurança no Trabalho e de Meio Ambiente.

CLÁUSULA 08ª - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista, para quaisquer questões originadas pelo presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), 28 de JUNHO de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CONTRATANTE

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Registrado e publicado o presente Contrato no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Adm. e Finanças

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 3.238, de 13 de Julho de 2010.

DECRETO Nº 3.238, DE 13 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0901	Fundo Municipal de Saúde	
0901.10	Saúde	
0901.10.301	Atenção Básica	
0901.10.301.0021	Saúde Básica	
0901.10.301.0021.2067	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33900000	Aplicações Direta	R\$ 200,00
Fonte de Recursos 0102		

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) conforme abaixo discriminado;

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0901	Fundo Municipal de Saúde	
0901.10	Saúde	
0901.10.301	Atenção Básica	
0901.10.301.0021	Saúde Básica	

0901.10.301.0021.2067	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
44900000	Aplicações Direta	R\$ 200,00
Fonte de Recursos 0102		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC 13 de Julho de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 3.239, de 14 de Julho de 2010.

DECRETO Nº 3.239, DE 14 DE JULHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02	Chefia do Executivo	
0203	Secretaria de Agricultura	
0203.20	Agricultura	
0203.20.606	Extensão Rural	
0203.20.606.0015	Promoção e Extensão Rural	
0203.20.606.0015.2047	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
31900000	Aplicações Direta	R\$ 400,00
Fonte de Recursos 0102		

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) conforme abaixo discriminado;

02	Chefia do Executivo	
0203	Secretaria de Agricultura	
0203.20	Agricultura	
0203.20.606	Extensão Rural	
0203.20.606.0015	Promoção e Extensão Rural	
0203.20.606.0015.2047	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
33900000	Aplicações Direta	R\$ 400,00
Fonte de Recursos 0102		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 14 de Julho de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 044/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 03 DE AGOSTO DE 2010, licitação modalidade Pregão Presencial n. 044/2010, visando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR- 2º SEMESTRE.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 03/08/2010, até às 09:45 hs,

com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:00 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 16 de Julho de 2010
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 418/2010

DECRETO Nº 418, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação de Agricultores do Rio D'Areia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 14 de julho de 2010 à 31 de dezembro de 2011, à Associação de Agricultores do Rio D'Areia, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.114/0001-84, com sede na localidade de Rio D'Areia - Porto União-SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- um (01) desintegrador marca SÃO JOSÉ, novo, acoplado no trator, com cardã, 02 peneiras, 04 correias "B", transmissão TDT, mínimo 30 CV.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto a Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de julho de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Agricultores do Rio D'Areia, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no

CNPJ sob o nº 06.149.114/0001-84, com sede na localidade de Rio D'Areia - Porto União-SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 14 de julho de 2010 à 31 de dezembro de 2011, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- um (01) desintegrador marca SÃO JOSÉ, novo, acoplado no trator, com cardã, 02 peneiras, 04 correias "B", transmissão TDT, mínimo 30 CV.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer os seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2011.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 14 de julho de 2010.

PERMITENTE:
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: ADENILSON WERLE
RG nº 018639399-70
CPF nº 3701897

Processo Licitatório 001/2010 CULTURA Dispensa de Licitação 001/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 001/2010 CULTURA
Dispensa de Licitação n.º 001/2010

Caracterização da Situação: o Município, através da Fundação Municipal de Cultura promove cursos, palestras a grupos de terceira idade, visando melhor qualidade de vida aos mesmos. Entre as atividades que são desenvolvidas tem-se, também as aulas de danças e teatros que são ministradas aos idosos.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de profissional para ministrar aulas de dança e teatro aos grupos de terceira idade.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o profissional Tadeu Gonçalves Ribeiro, por ser o que oferece o curso na região.

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Unidade:1400 - Fundação Municipal de Cultura

Atividade:2.054 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Elemento : 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
Codigo - 3

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 02 de julho de 2010.
CLÁUDIO MICHALIZYN
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 321/2010

Processo Licitatório 007/2010 FAS HOMOLOGAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 007/2010 FAS
Pregão presencial 004/2010 FAS
Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa D S Brincadeira de Papel Ltda.

Porto União SC, 15 de julho de 2010 .
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 023/2010 EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 023/2010 Educação
Pregão presencial 012/2010 Educação
Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Celi Produtos de Aço Ltda.

Porto União SC, 14 de julho de 2010 .
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 024/2010 EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação 007/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 024/2010 Educação



Dispensa de Licitação n.º 007/2010

Caracterização da Situação: O município necessita contratar empresa de engenharia para realizar os serviços de Entrada de Energia Padrão Celesc e Cisterna com capacidade para 10.000 litros a ser executado no Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Hermínio Millis - Distrito Industrial incluindo material e mão de obra devido a urgência da ligação de energia e água potável nas instalações do Ginásio de Esportes.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Entrada de Energia Padrão Celesc e Cisterna com capacidade para 10.000 litros a ser executado no Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Hermínio Millis .

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa João Lorenzini & Filho Ltda, tendo em vista o melhor preço apresentado nas cotações, anexa ao processo.

Do Preço: O valor total R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL, REAIS)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o: Órgão 1700 - Fundo Municipal da Educação
Unidade 1701 - Fundo Municipal da Educação
Atividade 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
Elemento - 339039-113 - Outros Serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica
Cód 66

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, I, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 01 de JULHO de 2010.
CLÁUDIO MICHALIZYN
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 321/2010

Processo Licitatório 058/2010 HOMOLOGAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 058/2010
Pregão presencial 036/2010
Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico as empresas Gohl & Gohl Ltda e Sinalblu Industria e Comercio Ltda.

Porto União SC, 09 de julho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 060/2010 HOMOLOGAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 60/2010
Pregão presencial 037/2010
Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico as empresa Jackiw & Jackiw Ltda e Radaelli Haiduk Ltda.

Porto União SC, 13 de julho de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 062/2010 RETIFICAÇÃO de EDITAL

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 062/2010
Edital de Pregão Presencial 038/2010
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados que retifica o aludido edital, onde se lê com adjudicação por lote leia-se adjudicação pelo valor global, prorrogando o prazo para apresentação do credenciamento e dos envelopes para o dia 02 de agosto de 2010, as 10:00 horas com inicio da sessão publica as 10:15 horas, do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone (042) 35231155.

Porto União SC, 16 de julho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Contrato 066/2010 RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO 066/2010

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de fornecimento 066/2010, datado de 20 de abril de 2010 entre o Município de Porto União e Comercio de Baterias Varnier Ltda, visto as razoes expostas pela empresa e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao processo licitatorio 035/2010 Pregão presencial 022/2010, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 05 de julho de 2010.
RENATO STASIAK Comercio de Baterias Varnier Ltda
Prefeito Municipal Contratada

Extrato de Contrato 002/2010 CULTURA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2010 Cultura
Partes: Município de Porto União e Tadeu Gonçalves Ribeiro
Objeto: contratação de profissional para ministrar aulas de dança e teatro para grupos da terceira idade
Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscientos reais)
Base legal art 24 inciso II da Lei 8.666/93
Vigência: 31 de dezembro de 2010

Porto União SC, 15 de julho de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

TADEU GONÇALVES RIBEIRO
Contratado

Extrato de Contrato 009/2010 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 009/2010 FAS
Partes: Município de Porto União e DS Brincadeira de Papel Ltda.
Objeto: fornecimento de brinquedos pedagógicos para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Sócia- Projeto CREAS
Valor Total: R\$ 1.993,00 (hum mil, novecentos e noventa e três reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Base legal pregão 004/2010 FAZ e lei 10.520/02

Porto União SC, 16 de julho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal



DS BRINCADEIRA DE PAPEL LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 054/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 054/2010 Educação
Partes: Município de Porto União e João Lorenzini & Filho Ltda.
Objeto: Execução de serviços de entrada de energia Padrão Celesc e Cisterna a ser executado no Ginásio de Esportes Hermínio Millis
Valor total: 14.000,00 (quatorze mil reais)
Base legal artigo 24 inciso I da lei 8.666/93
Vigência: 60 (sessenta) dias

Porto União SC, 12 de julho de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

JOÃO LORENZINI & FILHO LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 110/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 110/2010
Partes: Município de Porto União e A Mendes Terraplagem, Construção e Extração de Minerais Ltda
Objeto: Pavimentação asfáltica em camada CAUQ Rodovia SC 478 Lança/Santa Cruz, etapa II incluindo material e serviços.
Valor total: R\$ 6.084.846,84 (seis milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Base legal Concorrência 001/2010 e lei 8.666/93

Porto União SC, 02 de julho de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

A MENDES TERRAPLANAGEM, CONST. E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 111/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 111/2010
Partes: Município de Porto União e Sinalblu Industria e Comercio Ltda
Objeto: fornecimento de rolos de vinil e chapas de aço
Valor total: R\$ 12.808,00 (doze mil oitocentos e oito reais)
Vigência: 30 de junho de 2011 ou a retirada total do material lícitado.
Base legal: pregão presencial 036/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 09 de julho de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratado

Extrato de Contrato 112/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 112/2010
Partes: Município de Porto União e Gohl & Gohl Ltda

Objeto: fornecimento de tubos industrial
Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 30 de junho de 2011 ou a retirada total do material lícitado.
Base legal: pregão presencial 036/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 09 de julho de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

GOHL & GOHL LTDA
Contratado

Extrato de Contrato 114/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 114/2010
Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda
Objeto: fornecimento de produtos alimentícios para manutenção da equipe Secretaria Municipal de Transportes
Valor total: R\$ 3.472,35 (Três mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2010 ou a retirada total do material lícitado.
Base legal: pregão presencial 037/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 14 de julho de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

JACKIW & JACKIW LTDA
Contratado

Extrato de Contrato 115/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 115/2010
Partes: Município de Porto União e Radaelli Haiduk & Cia Ltda
Objeto: fornecimento de produtos alimentícios para manutenção da equipe Secretaria Municipal de Transportes
Valor total: R\$ 6.453,40 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2010 ou a retirada total do material lícitado.
Base legal: pregão presencial 037/2010 e lei 10.520/02

Porto União SC, 14 de julho de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RADAELLI HAIDUK & CIA LTDA
Contratado



Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 1308/10

DECRETO Nº 1.308, de 06 de julho de 2010.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.006, de 06 de julho de 2010.

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
09.04	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2.045	Manutenção do Departamento de Turismo		
3.3.00.00	DESPEAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	85.200,00
	TOTAL	R\$	85.200,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
09.01	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
2.047	Incentivo as Empresas		
3.3.00.00	DESPEAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	85.200,00
	TOTAL	R\$	85.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

06 de julho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Decreto nº 1312/10

DECRETO Nº 1.312, de 08 de julho de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 033 de 24/06/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes DENTARIA PORTO ALEGRENSE LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, BIODENTE MAT.ODONTOLÓGICOS LTDA, OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MED.HOSP.LTDA, ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA, PROHOSPITAL SUL LTDA, DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, PRHODENT COM. REPRES. HOSP.DENT.LTDA e SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de julho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.312/2010

Pregão Presencial nº 033/10 de 25.06.2010-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 114 (cento e quatorze) itens de material odontológicos para o trimestre julho, agosto e setembro, visando atender necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: DENTARIA PORTO ALEGRENSE LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, BIODENTE MAT.ODONTOLÓGICOS LTDA, OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MED.HOSP.LTDA, ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA, PROHOSPITAL SUL LTDA, DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, PRHODENT COM. REPRES. HOSP.DENT.LTDA e SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes DENTARIA PORTO ALEGRENSE LTDA nos itens 012, 033, 035,050,056,057,073,074,081,083,085,087,089,092,102,104,105 e 106; ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA nos itens 003,004,005,015,021,028,030,031,032,107 e 108; BIODENTE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA nos itens 008,010,078 e 079; OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD.MED.HOSP.LTDA nos itens 001,006,039,054,055,080 e 093; ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA nos itens 027,043,045,046 e 052; PROHOSPITAL SUL LTDA nos itens 009, 020, 023, 025, 034, 038, 047, 049, 059, 060, 061,062,063,064,065,066,067,068,069,070,096,097,098 e 113; DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA no item 002; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA nos itens 007, 014, 016, 017, 018, 019,022,024,026,037,040,075,076,077,094,095 e 103; PRHODENT COM.REPRES.HOSP.DENT.LTDA nos itens 013, 041, 044, 048, 082, 084, 086,088,090,091,099,100 e 114 e SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME nos itens 011, 029, 036, 042, 051, 053, 058, 071,072,101,109,110,111 e 112.

Decreto nº 1313/10

DECRETO Nº 1.313, de 08 de julho de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 065 de 21/06/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes COM.DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ICLEIA DELLA GIUSTINA LTDA, FOTO MARZALL LTDA, MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA.LTDA e MUSICAL JOINVILLE COM.INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de julho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.313/2010

Pregão Presencial nº 065/10 de 21.06.2010

Objeto da Licitação: Aquisição de 23 (vinte e três) itens de instrumentos musicais e equipamentos para a fanfara de Unidades da Rede Municipal de Ensino-Sec. de Educação.

Preço: por item

Participantes:COM.DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ICLEIA DELLA GIUSTINA LTDA, FOTO MARZALL LTDA, MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA.LTDA e MUSICAL JOINVILLE COM.INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA nos itens 001,004,005,013, 014,018,019,020,022 e 023; COM.DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ICLEIA DELLA GIUSTINA LTDA nos itens 002,003,007,009,015,016,017 e 021; MUSICAL JOINVILLE COM. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA nos itens 006,011,012 e FOTO MARZALL LTDA nos itens 008 e 010.

Decreto nº 1314/10

DECRETO Nº 1.312, de 08 de julho de 2010.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão Pre-

sencial N.º 033 de 24/06/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes DENTARIA PORTO ALEGRENSE LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, BIODENTE MAT.ODONTOLÓGICOS LTDA, OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MED.HOSP.LTDA, ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA, PROHOSPITAL SUL LTDA, DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, PRHODENT COM. REPRES. HOSP.DENT.LTDA e SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de julho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.312/2010

Pregão Presencial nº 033/10 de 25.06.2010-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 114 (cento e quatorze) itens de material odontológicos para o trimestre julho, agosto e setembro, visando atender necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: DENTARIA PORTO ALEGRENSE LTDA, ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, BIODENTE MAT.ODONTOLÓGICOS LTDA, OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD. MED.HOSP.LTDA, ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA, PROHOSPITAL SUL LTDA, DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, PRHODENT COM. REPRES. HOSP.DENT.LTDA e SILMES COM.DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes DENTARIA PORTO ALEGRENSE LTDA nos itens 012, 033, 035,050,056,057,073,074,081,083,085,087,089,092,102,104,105 e 106; ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA nos itens 003,004,005,015,021,028,030,031,032,107 e 108; BIODENTE MAT.ODONTOLOGICOS LTDA nos itens 008,010,078 e 079; OTRIALA COM.ATACADISTA DE PROD.MED.HOSP.LTDA nos itens 001,006,039,054,055,080 e 093; ESPECIALISTA PROD.PARA LABORATORIO LTDA nos itens 027,043,045,046 e 052; PROHOSPITAL SUL LTDA nos itens 009, 020, 023, 025, 034, 038, 047, 049, 059, 060, 061,062,063,064,065,066,067,068,069,070,096,097,098 e 113; DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA no item 002; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA nos itens 007, 014, 016, 017, 018, 019,022,024,026,037,040,075,076,077,094,095 e 103; PRHODENT COM.REPRES.HOSP.DENT.LTDA nos itens 013, 041, 044, 048, 082, 084, 086,088,090,091,099,100 e 114 e SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME nos itens 011, 029, 036, 042, 051, 053, 058, 071,072,101,109,110,111 e 112.

Decreto nº 1315/10

DECRETO Nº 1.315, de 09 de julho de 2010
"EXONERA MARCELO LUIS MATE"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares nº 098 e 099/2003, e Lei nº 3.918, de 24/04/2003,

DECRETA:

Art.1º - Exonera, a pedido, a partir de 18/06/2010, MARCELO LUIS MATE, do cargo em comissão Chefe da Divisão de Esporte Comunitário, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de julho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

NILO BORGONOVO

Superintendente da FDRS

Vlrm

Decreto nº 1316/10

DECRETO Nº 1.316, de 09 de julho de 2010.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.010, de 09 de julho de 2010.

Art. 1º - Ficam suplementadas até o limite de R\$ 1.262.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
08.01	Gabinete do Secretário de Educação		
2.028	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	75.000,00
08.02	Departamento Pedagógico de Ensino		
2029	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R\$	80.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	300.000,00
2035	Subvenção a Unidavi		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R\$	76.000,00
2.066	Manutenção do Ensino Infantil		

3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	R\$	75.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	300.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.02	Departamento de Apoio Administrativo e Manutenção de Frotas		
2.037	Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo e Manutenção de Frotas		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	220.000,00
2.038	Manutenção do Departamento de Obras e Melhorias Viárias		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	136.000,00
	TOTAL	R\$	1.262.000,00

Art.2º - Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 1.262.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.05	Departamento de Expediente		
2.005	Manutenção do Departamento de Expediente		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
03.00	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito		
2.007	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
05.03	Departamento de Urbanismo		
1.001	Desapropriação de Imóveis		
4.0.00.00	DESPESES DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.5.90.00	Aplicações Diretas	R\$	105.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA		
2.010	Manutenção do Departamento de Cadastro Multifinalitário		
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	24.000,00
07.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
2.023	Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária		



3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	23.000,00
07.04	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
2.025	Manutenção do Departamento de Tesouraria		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	24.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
2.030	Manutenção do Ensino Infantil		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	300.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	R\$	300.000,00
2.070	Programa de Alimentação das Escolas de Tempo Integral I e II		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
08.03	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.031	Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	113.694,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.9.0.00	Aplicações Diretas	R\$	140.306,00
	TOTAL	R\$	1.262.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
09 de julho de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto nº 1317/10

DECRETO Nº 1.317, de 13 de julho de 2010.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro,

nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 073 de 25/06/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA, HÉLIO ODAIR ISRAEL-ME, MAURI EISMANN-ME, SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME e TOP COMERCIAL LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
13 de julho de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1.317/2010

Pregão Presencial nº 073/10 de 25.06.2010

Objeto da Licitação: Aquisição de 16 (dezesesseis) itens de frutas e verduras, ovos vermelhos e carne de frango, bovina, caldo de peixe e salsicha para atender o Setor de Merenda Escolar-Sec. de Educação-Recursos próprios, PNAE e PNAC.

Preço: por item

Participantes: COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA, HÉLIO ODAIR ISRAEL-ME, MAURI EISMANN-ME, SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME e TOP COMERCIAL LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedores os licitantes COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA nos itens 001,003,004,005,011,012,013,014,015 e 016; TOP COMERCIAL LTDA no item 002; MAURI EISMANN-ME no item 006; SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA-ME nos itens 007, 009 e 010; HELIO ODAIR ISRAEL-ME no item 008.

Decreto nº 1318/10

DECRETO Nº 1.318, de 14 de julho de 2010
"EXONERA O SERVIDOR SIRLEI SONNTAG"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares nº 098 e 099, de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado, a partir de 15/07/2010, o servidor municipal SIRLEI SONNTAG, ocupante do cargo em comissão Chefe da Divisão de Controle de Equipamentos e Veículos Pesados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
14 de julho de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm



Portaria N° 0387/RH

PORTARIA N° 0387/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 4º da Lei Complementar n.º 194/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 01/06/2010, o valor da gratificação mensal percebida pela servidora MARISTELA LUIZA FRONZA MARCONSI, ocupante do cargo de provimento efetivo, Professor, nível III, classe "C", designada desde 18/08/2009, para exercer as atribuições de Diretor da Unidade Educacional Escola Modelo I.

Art. 2º A alteração da gratificação prevista no artigo anterior, é decorrente do aumento do número de matrículas na referida unidade escolar, a qual passa de Grande Porte para Extra Porte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01/06/2010.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal de Rio do Sul

Jot

Portaria N° 0421/RH

PORTARIA N° 0421/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º .Com fundamento ao disposto no Art. 68 da Lei Complementar n° 099/2003, regulamentado pelo Decreto n° 210/2003 e Lei Complementar n° 165/2007 e, solicitação protocolada sob o n° 121333/2010, conceder Auxílio Escolar, na forma de bolsa de estudo, para frequentar curso a nível de terceiro grau, à servidora municipal JANAÍNA DE SOUZA, matrícula n° 6033/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Atendente de Educação Infantil, nível 20, faixa 21.

Art. 2º O Auxílio será concedido a partir do mês de junho de 2010, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de julho de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Pauta de Sorteio N° 004/2010

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Pauta de Sorteio N° 004/2010

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 21 de julho de 2010, às 08hs00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes processos:

Número do protocolo: Protocolo N° 118402/2009

Nome do Recorrente: Contabilidade Real S/S Ltda

Nº do Processo: 008/2010

Rio do Sul, 15 de julho de 2010.

LEONICE WITTE

Secretaria Geral do CMC

Edital de Intimação de Decisão Proferida em Processo Administrativo

RIO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO N°
Aires de Fátima Wolf Kroger	791.581.029-49	120734/10
Ires Marchi	750.992.509-63	120649/10
Fábio Estevão Laurindo	636.453.609-30	62102/01
Giovane Schlickmann	003.362.749-55	120419/10
Delmi Blanck	035.785.059-94	120416/10
Valdemar Cava	035.785.059-94	119627/10
Luiz Carlos de Brito	903.148.759-72	88464/05
Raulino Dolzan	379.180.369-72	119114/10
Gideão Adm de Bens S/A	10.837.380/0001-77	116973/09
Amarildo Bloemer	618.160.789-72	118633/10
Gesiel Caetano da Silva	079.211.999-17	117864/09
Dalva Marli da Silva	477.907.769-91	118918/10
Waltrudes Bernardi	670.854.589-68	117571/09

Rio do Sul, 16 de Julho de 2010.

EUGÊNIO VICENZI

Secretário Municipal da Fazenda

LEONICE WITTE

Protocolo Geral

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1.889, de 15 de Julho de 2010.

LEI Nº 1.889, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Institui o Dia Municipal do Evangélico no dia 25 de julho de cada ano, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Lei Nº 1.890, de 15 de Julho de 2010.

LEI Nº 1.890, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e a conceder auxílio financeiro a APAE e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e a conceder auxílio financeiro à seguinte Entidade:

I - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 80.622.376/0001-77, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Lei Nº 1.891, de 15 de Julho de 2010.

LEI Nº 1.891, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a concessão de incentivos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei objetiva a concessão de incentivos fiscais para reativação do parque fabril da antiga empresa Industrial de Móveis Grobe Ltda., cujos imóveis foram arrematados pelos seus ex-funcionários, como incentivo à geração de novos empregos e aumento de movimento econômico do Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder os

seguintes incentivos fiscais:

I - remissão dos créditos tributários constituídos de ofício contra a empresa Industrial de Moveis Grobe Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 083.231.720/0001-95, no valor de R\$ 93.329,16 (noventa e três mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) identificados no Anexo I desta Lei.

II - remissão do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, por ato oneroso inter vivos, incidente sobre a transmissão dos imóveis que pertenciam à Industrial de Móveis Grobe Ltda., matrículas números 7.334 e 7.115, do Cartório de Registro de Imóveis local, arrematados em hasta pública nos autos da Ação Trabalhista n. 00600-2005-025-12-00-1 conforme Auto de Arrematação/Adjudicação que compõe o Anexo II desta Lei.

Art. 3º A concessão dos incentivos fiscais relacionados no artigo 2º desta Lei, somente será efetivada mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas:

I - constituição de indústria no ramo moveleiro ou similar, com início das atividades industriais no prazo máximo de um ano contado da entrada em vigor desta Lei;

II - destinação dos imóveis arrematados em hasta pública, primordialmente, para a finalidade de que trata o inciso I deste artigo;

III - geração de novos empregos e acréscimo no movimento econômico do município nas condições a ser definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º O Executivo Municipal somente poderá conceder o incentivo de que trata o artigo 2º mediante parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em pleito a ser apreciado conforme as normas que o regem.

Art. 5º Em caso de inadimplemento dos encargos referidos no artigo 3º, os benefícios do inciso II, do artigo 2º tornar-se-ão sem efeitos, cabendo aos beneficiários o pagamento integral apenas dos tributos referidos no inciso II do artigo 2º, acrescidos de correção monetária, na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 6º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI nº 1.891, de 15/07/2010.

Relação de créditos tributários de titularidade da empresa Industrial de Moveis Grobe Ltda

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI nº 1.891, de 15/07/2010.

Auto de Arrematação/Adjudicação de bens imóveis da empresa Industrial de Moveis Grobe Ltda

NA SEQUÊNCIA

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.076, de 16 de Julho de 2010.

DECRETO Nº 4.076, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Altera o anexo único do Decreto nº 3.275, de 29 de dezembro de 2005, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada de Licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 3.275, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

ANEXO ÚNICO

3.SERVIÇOS COMUNS

(...)

3.39. Seguro para Veículos

3.40. Serviços de horas máquinas

3.41. Serviço de detonação de rocha

3.42. Serviços de arbitragem esportiva.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,

Prefeito Municipal

Decreto Nº 4075, de 15 de Julho de 2010.

DECRETO Nº 4075, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Estabelece valores de diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, o art. art. 94, § 6º, da Lei Complementar nº 99, de 03 de fevereiro de 2009, o artigo 84 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010; artigo 1º do Decreto Legislativo nº 32, de 09 de novembro de 1989 e ainda, em conformidade com a Lei Complementar nº 56, de 14 de Outubro de 2005,

DECRETA:

Art.1º Aos agentes públicos que se ausentarem temporariamente do território municipal, a serviço do Município, será paga diária a título de indenização pelas despesas com alimentação, estada e deslocamento urbano.

§ 1º Considera-se uma diária o período de afastamento de 24 horas ou fração, contadas da partida do servidor, considerando-se como uma diária a fração superior a 12 (doze) horas e meia diária a fração de tempo superior a 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas.

§ 2º A partir do vencimento de uma diária completa, será pago o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da diária quando o afastamento se estender por período superior a 6 horas e inferior a 12 horas.

§ 3º O Município arcará com as despesas de passagem do servidor que viajar a serviço, independentemente do pagamento de diárias, sempre que a viagem não for realizada com veículo oficial.

§ 4º Quando as atribuições do servidor, por sua natureza, envolverem deslocamento freqüente para fora da sede do Município, em substituição ao pagamento de diárias, efetuar-se-á o ressarcimento das despesas realizadas em viagem, mediante apresentação de seus comprovantes.

Art.2º Os valores das diárias poderão ser pagos integralmente antes do deslocamento do servidor, calculadas até o limite presumível de afastamento do servidor, ou parceladamente, sendo pagos

50% (cinquenta por cento) antes da viagem e 50% (cinquenta por cento) no retorno.

Art.3º O valor das diárias será calculado tomando-se por base o subsídio do Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 1.884, de 14 de julho de 2010 e do Decreto Legislativo nº 32, de 09 de novembro de 1989, aplicando-se sobre este os seguintes percentuais:

I - Prefeito e Vice-Prefeito Municipal: 4% (quatro por cento);

II - Secretários Municipais e Servidores ocupantes de cargo de chefia dos Órgãos Especiais da Administração Superior do Poder Executivo: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento);

III - Gerentes, Assessores, servidores com ocupações de Nível Administrativo Superior-NAS do quadro de carreira do Município, servidores integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, e ACTs com Nível de Ensino Superior: 2,0% (dois por cento);

V - Servidores com ocupações de Nível Técnico Administrativo Superior-NAT, ACTs com Nível de Ensino Médio e Servidores ocupantes dos cargos relacionados no nível IV do Anexo III deste Decreto: 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento);

VI - Servidores com ocupações de Nível Operacional Básico-NOB, ACTs com Nível de Ensino Fundamental e demais servidores ocupantes dos cargos relacionados no nível V do Anexo III deste Decreto: 1,0% (um por cento).

§1º Nos deslocamentos que tenham como destino a Capital Federal ou as Capitais de Estados, os valores previstos neste artigo serão acrescidos em 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente.

§ 2º Os valores das diárias referentes aos níveis citados neste artigo, estão previstos no Anexo III deste Decreto.

Art.4º As viagens de agentes públicos municipais a serviço do Município serão autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal e, na ausência deste, pelo Vice-Prefeito, mediante despacho em requerimento escrito, cujo modelo está previsto nos Anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art.5º Fica revogado o Decreto nº 3.826, de 18 de março de 2009, e as demais disposições em contrário.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,

Prefeito Municipal

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

1. BENEFICIÁRIO

NOME:	CARGO/FUNÇÃO:
CPF:	MATRICULA:

2. DESLOCAMENTO

DATA	DE	PARA	HORÁRIO		MEIO DE TRANSPORTE
			SAÍDA	CHEGADA	

3. FINALIDADE

DATA:	ASSINATURA
ASSINATURA DO SECRETÁRIO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

4. DESPACHO

DEFIRO ()	TOMÉ FRANCISCO ETGES PREFEITO MUNICIPAL	ASSINATURA
INDEFIRO ()		

5. DIÁRIAS A RECEBER

DESLOCAMENTO	Nº DE DIÁRIAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Capital do Estado			
Capital Federal			
Demais Cidades			

ANEXO II RELATÓRIO DE VIAGEM

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste	SECRETARIA:
ENDEREÇO Rua Duque de Caxias, 789	MUNICÍPIO São Lourenço do Oeste

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:	CARGO/FUNÇÃO:
CPF N°:	MATRICULA N°:

2. DESLOCAMENTO

DATA	DE	PARA	HORÁRIO		MEIO DE TRANSPORTE
			SAÍDA	CHEGADA	

3. OBJETIVOS E RESULTADOS DA VIAGEM

4. DIÁRIAS COMPROVADAS

DESLOCAMENTO	N° DE DIÁRIAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Capital do Estado			
Capital Federal			
Demais Cidades			

LOCAL São Lourenço do Oeste/SC	DATA:	ASSINATURA
-----------------------------------	-------	------------

5. ORDENADOR DA DESPESA

DATA	TOMÉ FRANCISCO ETGES PREFEITO MUNICIPAL	ASSINATURA
------	--	------------

ANEXO III

VALORES DAS DIÁRIAS - QUADRO ÚNICO DE PESSOAL

Nível	GRUPO CATEGORIA	Percentual (%)	Valor da Diária*	Deslocamento para a Capital do Estado*	Deslocamento para a Capital Federal*
I	Prefeito e Vice-Prefeito	4	R\$ 484,00	R\$ 726,00	R\$ 968,00
II	Secretários Municipais e Servidores ocupantes de cargo de chefia dos Órgãos Especiais da Administração Superior do Poder Executivo: Procurador Geral do Município; Controlador Geral do Município; e Contador Geral do Município	2,5	R\$ 302,50	R\$ 453,75	R\$ 605,00
III	Gerentes, Assessores, Servidores do Nível Administrativo Superior – NAS, Servidores integrantes da carreira do Magistério, ACTs com Nível de Ensino Superior	2,0	R\$ 242,00	R\$ 363,00	R\$ 484,00
IV	Servidores com ocupações de Nível Técnico Administrativo – NAT, ACTs com Nível de Ensino Médio e Servidores ocupantes dos seguintes cargos: Fiscal de Tributos e Obras; Técnico em Administração; Técnico em Agropecuária; Técnico em Ativ. Financ. e Econom.; Técnico em Contabilidade; Técnico em Tributação; Técnico em Vigilância Sanitária.	1,5	R\$ 181,50	R\$ 272,25	R\$ 363,00
V	Servidores com ocupações de Nível Operacional Básico - NOB, ACTs com Nível de Ensino Fundamental e Servidores ocupantes dos seguintes cargos: Agente Administrativo; Agente de Manutenção e Conservação; Agente de Saúde Pública; Assistente Administrativo; Assistente de Manut. e Conservação; Assistente de Obras e Serviços; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Enfermagem (I); Auxiliar de Serviços Gerais; Instrutor de Serviços Manuais; Motorista; Motorista de Carga Pesada; Operador de Máquinas I; Operador de Máquinas II; Vigia	1,0	R\$ 121,00	R\$ 181,50	R\$ 242,00

* Valores atualizados pela Lei nº 1.884/2010, que dispõe sobre os subsídios dos agentes políticos.

Extrato do Convênio nº 014, de 16 de julho de 2010.
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Origem: artigo 55, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.872, de 27 de maio de 2010, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Conveniente: Município de São Lourenço do Oeste (CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08).

Conveniada: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Bertaso, Centro, neste Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 86.224.557/0001-21.

Objeto: a transferência de recursos financeiros do Conveniente à Conveniada, destinado à manutenção das atividades, custeio de cursos e palestras aos associados, a fim de contribuir na formação e aperfeiçoamento dos mesmos.

Valor: Para a execução do presente Convênio, o Conveniente repassará ao Conveniada o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em parcela única.

Data da assinatura: 16 de julho de 2010.

Vigência: O presente convênio terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2010.

Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES, Prefeito Municipal - pelo Conveniente e ANGELO DE SANTI - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de São Lourenço do Oeste.

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 249/2010

DECRETO n.º 249/2010

Concede Licença para tratamento de saúde ao funcionário RAULINO KNISS ocupante do Cargo de Coordenador de Obras.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 96, da Lei Complementar 05/97,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao funcionário RAULINO KNISS, pelo período de 16/07/2010 a 10/08/2010, sendo que nesta data será realizada a perícia médica pelo Instituto Nacional de Previdência social.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de julho de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Portaria 03/2010

PORTARIA 03/2010

NOMEIA A NOVA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAR A RENOVACÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVOS E FISCAL DO INSPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 157 § X da Lei do ESPMS-

PA nº 05/97 c/c Art. 7º do processo eleitoral da Lei INSPA nº 15/2000.

DECRETA:

Art. 1.º- Nomeia-se comissão eleitoral para realizar os serviços inerentes a renovação da eleição dos conselhos administrativos e fiscal do INSPA, sendo composta pelo seguintes servidores:

I- ROSANGELA MARIA LAURENTINO

II- ROSEMARY REITZ FRANCENER

III- VALCIR JOSÉ KRETEZR JUNIOR

Art. 2.º-Conforme Edital de Eleições nº 004 Cap.II § 4º; Prorrogado o prazo das inscrições do registro da candidatura por mais 3(três)dias úteis(15 a 19/07/10).

Art. 3.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 02/2010.

Art. 5.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de julho de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Carta Convite Nº 02/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e - mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2010 - FMS

PROCESSO Nº. 35/2010-FMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de ampliação e reforma da Unidade de Saúde II - Centro no município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico - financeiro em anexos, parte integrante deste instrumento convocatório e conforme Convênio nº. 18.787/2009-9, com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaragua do Sul.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 26 de julho de 2010 às 08h45min.

Abertura do Processo: 26 de julho de 2010 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 19 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal



Extrato de Contrato nº. 146/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 146/2010-PMS

Dispensa de Licitação nº. 35/2010-PMS

Processo nº. 120/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.807.849/0001-34, estabelecida na Rua Para, nº. 62, Vila Icarai, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.040-460.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para a execução da ampliação de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública na Rua Alphons Maria Schmalz, no Município de Schroeder/SC, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Armação Secundária 2 estribos - 2271	Peça	3	12,00	36,00
02	Armação Secundária 1 estribo - 2270	Peça	2	6,27	12,54
03	Alça pré-form distrib CA/CAA2AWG* - 6154	Peça	4	2,33	9,32
04	Ar. quad. Lisa paraf d 18x38x38x3mm* - 1807	Peça	4	0,45	1,80
05	Cabo al ca 2AWG - 5275	Metro	290	1,7724	514,00
06	Cartucho metálico KF 001 verm. Ap - 17031	Peça	2	2,83	5,66
07	Luva de emenda compressão 2AWG - 6721	Peça	2	4,67	9,34
08	Isolador roldana porcelana - 5013	Peça	8	1,95	15,60
09	Conector cunha al cb 1/0-4 2AWG - 6468	Peça	1	7,15	7,15
10	Conector cunha al cb 2/4AWG* - 6785	Peça	1	7,15	7,15
11	Conector cunha tipo II - 6382	Peça	6	6,84	41,04
12	Fio recozido alumínio nu 4/AWG - 5264	kg	0,2	15,00	3,00
13	Fita alumínio proteção 10mm - 5627	kg	0,1	20,00	2,00
14	Parafuso cab quad d16x200x120mm* - 1670	Peça	4	4,07	16,28
15	Poste concreto duplo t 10m 150dan -4798	Peça	2	350,00	700,00
16	Luminária de alumínio fechada	Peça	2	50,00	100,00

17	Braço comum p luminária	Peça	2	19,00	38,00
18	Reator lâmpada de sódio 70W	Peça	2	33,20	66,40
19	Lâmpada vapor de sódio 70W	Peça	2	24,00	48,00
20	Rele fotoelétrico com base	Peça	2	36,50	73,00
21	Mão de obra para Abertura de cava em terreno normal	Unidade	1	48,00	48,00
22	Mão de obra Poste menor 12m com guindauto	Unidade	1	240,00	240,00
23	Mão de obra Instalação de armação secundária	Unidade	1	140,00	140,00
24	Mão de obra Lançamento de condutor ca 2AWG	Unidade	1	260,00	260,00
25	Mão de obra Retencionamento de condutor p/ km	Unidade	1	18,00	18,00
26	Mão de obra Emenda de condutor	Unidade	1	10,00	10,00
27	Mão de obra Trans. De materiais de 0 a 20 km/kg	Unidade	1	28,00	28,00
28	Mão de obra Trans de poste de 0 a 20km	Unidade	1	84,00	84,00
29	Serviços e administração	Unidade	1	315,70	315,70
Valor Total R\$					2.849,98

Valor: R\$ 2.849,98 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura: 16/07/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 216/2009-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº. 216/2009-PMS

Processo de licitação nº. 125/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 93/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.734.219/0001-02, e Inscrição Estadual sob o nº.



254.021.964 estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de areia para filtro de abastecimento de água para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário
01	Areia para filtro para abastecimento de água ao publico, tamanho 0,42 a 1,41mm. Características específicas: tamanho efetivo: 0,50mm; coeficiente de desuniformidade 1,5; coeficiente de esfericidade 0,80; porosidade 0,40; massa específica real 2650kg/m ³ . Deve obedecer rigorosamente à norma NBR11799/1990. O material deverá ser fornecido em embalagem de 1t (uma tonelada), com etiqueta individual contendo nome do fornecedor, procedência do material e características granulométricas.	150	M3	310,00

Valor do Contrato: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 19/10/2009
Vigência: 19/10/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Anulação Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2010-PMV
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 130/2010-PMV, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, foi anulada por má descrição de seu objeto. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 15 de julho de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 25/2010 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2010-FMAS
O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar o Pregão Pre-

sencial nº 25/2010 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIAS E CAMISAS QUE SERÃO USADAS PELO GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE DANÇA QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2010 E SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 16 de Julho de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal



ANEXO I RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.322.392,47	70.322.392,47	15.500.133,06	22,04	40.354.177,94	57,38	29.968.214,53
RECEITAS CORRENTES	69.777.984,70	69.777.984,70	14.896.421,24	21,35	39.302.174,98	56,32	30.475.809,72
RECEITA TRIBUTARIA	9.709.338,89	9.709.338,89	3.686.926,59	37,97	6.598.724,46	67,96	3.110.614,43
IMPOSTOS	8.263.813,46	8.263.813,46	3.024.957,39	36,60	5.342.322,72	64,65	2.921.490,74
TAXAS	1.402.586,98	1.402.586,98	647.610,16	46,17	1.207.879,28	86,12	194.707,70
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	42.938,45	42.938,45	14.359,04	33,44	48.522,46	113,00	-5.584,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.861.582,09	2.861.582,09	590.957,76	20,65	1.324.520,77	46,29	1.537.061,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.121.025,76	2.121.025,76	466.955,29	22,02	1.200.518,30	56,60	920.507,46
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	740.556,33	740.556,33	124.002,47	16,74	124.002,47	16,74	616.553,86
RECEITA PATRIMONIAL	5.026.503,45	5.026.503,45	772.631,57	15,37	2.831.275,20	56,33	2.195.228,25
RECEITAS IMOBILIARIAS	98.910,29	98.910,29	12.919,15	13,06	43.239,16	43,72	55.671,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.853.134,47	4.853.134,47	747.715,58	15,41	2.755.137,56	56,77	2.097.996,91
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	53.910,69	53.910,69	9.500,31	17,62	27.478,84	50,97	26.431,85
Outras Rec. Patrimoniais	20.548,00	20.548,00	2.496,53	12,15	5.419,64	26,38	15.128,36
RECEITA DE SERVIÇOS	582.515,62	582.515,62	184.084,89	31,60	512.304,20	87,95	70.211,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.552.844,46	48.552.844,46	9.268.841,45	19,09	26.856.194,44	55,31	21.696.650,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.518.608,52	48.518.608,52	9.261.953,55	19,09	26.835.213,51	55,31	21.683.395,01
Transf. de Instituições Privadas	13.516,00	13.516,00	123,10	0,91	175,36	1,30	13.340,64
Transf. de Conv.	20.719,94	20.719,94	6.764,80	32,65	20.805,57	100,41	-85,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.045.200,19	3.045.200,19	392.978,98	12,90	1.179.155,91	38,72	1.866.044,28
Multas e Juros de Mora	1.052.704,30	1.052.704,30	168.405,17	16,00	466.386,43	44,30	586.317,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	898.501,07	898.501,07	110.239,59	12,27	342.345,61	38,10	556.155,46
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	530.539,09	530.539,09	81.699,15	15,40	287.573,81	54,20	242.965,28
RECEITAS DIVERSAS	563.455,73	563.455,73	32.635,07	5,79	82.850,06	14,70	480.605,67
RECEITAS DE CAPITAL	544.407,77	544.407,77	603.711,82	110,89	1.052.002,96	193,24	-507.595,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.095,98	37.095,98	0,00	0,00	0,00	0,00	37.095,98
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.622,85	4.622,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,85
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	32.473,13	32.473,13	0,00	0,00	0,00	0,00	32.473,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	105.867,96	105.867,96	19.988,58	18,88	64.572,85	60,99	41.295,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.443,83	201.443,83	583.723,24	289,77	987.430,11	490,18	-785.986,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	201.443,83	201.443,83	180.723,24	89,71	286.930,11	142,44	-85.486,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	403.000,00	0,00	700.500,00	0,00	-700.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.566.906,05	4.566.906,05	880.047,33	19,27	2.210.116,08	48,39	2.356.789,97
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.566.906,05	4.566.906,05	880.047,33	19,27	2.210.116,08	48,39	2.356.789,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.566.906,05	4.566.906,05	880.047,33	19,27	2.210.116,08	48,39	2.356.789,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	165.000,00	165.000,00	62.237,05	37,72	150.409,48	91,16	14.590,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.401.906,05	4.401.906,05	817.810,28	18,58	2.059.706,60	46,79	2.342.199,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.889.298,52	74.889.298,52	16.380.180,39	21,87	42.564.294,02	56,84	32.325.004,50

Continua 1/3

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	74.889.298,52	74.889.298,52	16.380.180,39	21,87	42.564.294,02	56,84	32.325.004,50
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	74.889.298,52	74.889.298,52	16.380.180,39	21,87	42.564.294,02	56,84	32.325.004,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.293.887,13	—	—	855.754,65	—	—
Superávit Financeiro	—	5.293.887,13	—	—	855.754,65	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.996.762,92	6.236.436,30	78.233.199,22	11.599.075,83	37.434.364,57	11.197.304,43	28.801.154,45	36,81	49.432.044,77
DESPESAS CORRENTES	51.192.469,89	4.645.234,68	55.837.704,57	10.021.475,44	33.950.635,14	10.337.989,87	27.084.928,67	48,51	28.752.775,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.239.946,11	-1.400.000,00	839.946,11	13.302,20	33.058,91	13.302,20	33.058,91	3,94	806.887,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.568.678,00	357.796,76	26.926.474,76	5.732.850,90	16.360.823,23	5.541.772,62	14.872.266,04	55,23	12.054.208,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	209.629,11	646.657,33	209.629,11	646.657,33	56,23	503.342,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.428,19	1.500.000,00	1.870.428,19	493.506,48	1.464.257,88	498.002,58	1.446.432,15	77,33	423.996,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.863.417,59	4.187.437,92	25.050.855,51	3.572.186,75	15.445.837,79	4.075.283,36	10.086.514,24	40,26	14.964.341,27
DESPESAS DE CAPITAL	13.722.490,05	1.591.201,62	15.313.691,67	1.577.600,39	3.483.729,43	859.314,56	1.716.225,78	11,21	13.597.465,89
INVESTIMENTOS	8.905,14	20.000,00	28.905,14	924,15	6.224,15	924,15	6.224,15	21,53	22.680,99
INVESTIMENTOS	12.213.584,91	1.571.201,62	13.784.786,53	1.344.923,32	2.698.004,55	626.637,49	930.500,90	6,75	12.854.285,63
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	231.752,92	779.500,73	231.752,92	779.500,73	51,97	720.499,27
RESERVA LEGAL DO RPPS	6.781.802,98	0,00	6.781.802,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.781.802,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.892.535,60	12.938,56	2.905.474,16	651.918,08	1.905.415,74	651.918,08	1.905.415,74	65,58	1.000.058,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.892.535,60	12.938,56	2.905.474,16	651.918,08	1.905.415,74	651.918,08	1.905.415,74	65,58	1.000.058,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.889.298,52	6.249.374,86	81.138.673,38	12.250.993,91	39.339.780,31	11.849.222,51	30.706.570,19	37,84	50.432.103,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.889.298,52	6.249.374,86	81.138.673,38	12.250.993,91	39.339.780,31	11.849.222,51	30.706.570,19	37,84	50.432.103,19
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.857.723,83	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.889.298,52	6.249.374,86	81.138.673,38	12.250.993,91	39.339.780,31	11.849.222,51	42.564.294,02	37,84	50.432.103,19

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 3.426.780,67

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 16/07/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO II RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.996.762,92	78.233.199,22	11.599.075,83	37.434.364,57	11.197.304,43	28.801.154,45	93,79	36,81	49.432.044,77
Legislativa	909.500,00	909.500,00	117.199,66	435.618,45	133.945,49	371.781,47	1,21	40,88	537.718,53
Ação Legislativa	909.500,00	909.500,00	117.199,66	435.618,45	133.945,49	371.781,47	1,21	40,88	537.718,53
Administração	5.926.236,49	6.296.236,49	1.019.784,73	3.777.630,59	1.140.347,45	3.395.339,24	11,06	53,93	2.900.897,25
Planejamento e Orçamento	550.000,00	550.000,00	97.483,23	304.701,86	100.780,44	300.802,93	0,98	54,69	249.197,07
Administração Geral	4.888.236,49	5.258.236,49	817.661,42	3.140.832,65	924.967,70	2.790.407,97	9,09	53,07	2.467.828,52
Normatização e Fiscalização	488.000,00	488.000,00	104.640,08	332.096,08	114.599,31	304.128,34	0,99	62,32	183.871,66
Segurança Pública	362.007,74	481.007,74	64.364,80	213.036,14	39.541,10	120.347,38	0,39	25,02	360.660,36
Policiamento	362.007,74	481.007,74	64.364,80	213.036,14	39.541,10	120.347,38	0,39	25,02	360.660,36
Assistência Social	2.904.293,00	3.190.219,39	403.176,19	1.389.383,75	363.626,88	969.909,69	3,16	30,40	2.220.309,70
Assistência ao Idoso	187.862,00	273.434,18	31.666,37	85.409,10	12.438,50	29.745,73	0,10	10,88	243.688,45
Assistência ao Portador de Deficiência	79.809,00	79.809,00	0,00	79.309,00	13.946,00	46.189,27	0,15	57,87	33.619,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.797.062,00	1.927.238,51	249.995,73	985.557,96	284.077,33	788.300,96	2,57	40,90	1.138.937,55
Assistência Comunitária	839.560,00	909.737,70	121.514,09	239.107,69	53.165,05	105.673,73	0,34	11,62	804.063,97
Previdência Social	2.619.279,44	2.739.279,44	507.732,83	1.503.540,94	512.228,93	1.485.715,21	4,84	54,24	1.253.564,23
Previdência do Regime Estatutário	2.619.279,44	2.739.279,44	507.732,83	1.503.540,94	512.228,93	1.485.715,21	4,84	54,24	1.253.564,23
Saúde	9.524.963,00	12.300.860,57	2.188.797,60	7.978.122,49	2.128.837,70	5.039.002,10	16,41	40,96	7.261.858,47
Atenção Básica	2.565.671,00	3.697.996,52	498.933,32	1.739.311,34	488.612,69	1.239.103,35	4,04	33,51	2.458.893,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.416.611,00	7.550.770,87	1.625.122,55	6.015.958,45	1.546.382,48	3.599.316,54	11,72	47,67	3.951.454,33
Vigilância Sanitária	304.737,00	645.892,17	39.302,13	100.798,84	39.071,16	86.473,22	0,28	13,39	559.418,95
Vigilância Epidemiológica	237.944,00	406.201,01	25.439,60	122.053,86	54.771,37	114.108,99	0,37	28,09	292.092,02
Educação	17.364.879,40	17.699.879,40	3.116.418,84	9.092.988,41	3.198.377,88	7.172.827,30	23,36	40,52	10.527.052,10
Administração Geral	1.066.500,00	1.101.500,00	185.121,96	564.509,56	190.384,72	528.715,91	1,72	48,00	572.784,09
Alimentação e Nutrição	308.960,00	308.960,00	0,00	164.376,71	56.864,47	69.083,73	0,22	22,36	239.876,27
Ensino Fundamental	8.496.400,00	8.696.400,00	1.229.131,28	3.902.625,13	1.346.897,17	2.883.849,43	9,39	33,16	5.812.550,57
Ensino Médio	151.000,00	151.000,00	4.817,96	103.746,88	3.478,59	5.783,08	0,02	3,83	145.216,92
Ensino Superior	520.000,00	520.000,00	314.249,10	514.249,10	215.143,94	257.621,84	0,84	49,54	262.378,16
Educação Infantil	6.822.019,40	6.922.019,40	1.383.098,54	3.843.481,03	1.385.608,99	3.427.773,31	11,16	49,52	3.494.246,09
Cultura	336.500,00	242.500,00	51.318,61	120.293,09	53.613,65	101.141,63	0,33	41,71	141.358,37
Difusão Cultural	336.500,00	242.500,00	51.318,61	120.293,09	53.613,65	101.141,63	0,33	41,71	141.358,37
Urbanismo	11.112.350,87	11.764.890,87	1.967.338,16	5.331.789,98	1.658.397,74	4.296.664,22	13,99	36,52	7.468.226,65
Infra-estrutura Urbana	5.917.095,98	6.317.095,98	1.036.408,24	3.159.766,78	920.567,83	2.914.603,18	9,49	46,14	3.402.492,80
Serviços Urbanos	5.195.254,89	5.447.794,89	930.929,92	2.172.023,20	737.829,91	1.382.061,04	4,50	25,37	4.065.733,85
Habituação	413.000,00	413.000,00	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00
Habituação Urbana	413.000,00	413.000,00	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00

Continua 1/3

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.996.762,92	78.233.199,22	11.599.075,83	37.434.364,57	11.197.304,43	28.801.154,45	93,79	36,81	49.432.044,77
Saneamento	248.500,00	248.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.500,00
Saneamento Básico Urbano	248.500,00	248.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.500,00
Agricultura	2.027.950,00	2.328.950,00	523.133,42	1.478.057,42	408.521,60	1.078.177,23	3,51	46,29	1.250.772,77
Abastecimento	2.027.950,00	2.328.950,00	523.133,42	1.478.057,42	408.521,60	1.078.177,23	3,51	46,29	1.250.772,77
Indústria	165.000,00	165.000,00	65,12	666,95	65,12	666,95	0,00	0,40	164.333,05
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	65,12	666,95	65,12	666,95	0,00	0,40	164.333,05
Comércio e Serviços	607.000,00	1.101.000,00	108.405,36	506.609,56	104.498,79	380.114,70	1,24	34,52	720.885,30
Turismo	607.000,00	1.101.000,00	108.405,36	506.609,56	104.498,79	380.114,70	1,24	34,52	720.885,30
Transportes	3.530.000,00	3.830.000,00	365.960,58	1.084.045,51	316.844,62	762.128,12	2,48	19,90	3.067.871,88
Transporte Rodoviário	3.500.000,00	3.800.000,00	365.960,58	1.084.045,51	316.844,62	762.128,12	2,48	20,06	3.037.871,88
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Desporto e Lazer	981.500,00	1.486.672,34	166.387,54	1.053.708,11	169.480,16	461.031,99	1,50	31,01	1.025.640,35
Desporto Comunitário	981.500,00	1.486.672,34	166.387,54	1.053.708,11	169.480,16	461.031,99	1,50	31,01	1.025.640,35
Encargos Especiais	6.182.000,00	6.253.900,00	951.992,39	3.421.873,18	968.977,32	3.166.307,22	10,31	50,63	3.087.592,78
Transferências	295.000,00	306.900,00	23.400,00	304.660,00	56.720,00	181.360,00	0,59	59,09	125.540,00
Outros Encargos Especiais	5.887.000,00	5.947.000,00	928.592,39	3.117.213,18	912.257,32	2.984.947,22	9,72	50,19	2.962.052,78
Reserva de Contingência	6.781.802,98	6.781.802,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.781.802,98
Reserva de Contingência	6.781.802,98	6.781.802,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.781.802,98
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.892.535,60	2.905.474,16	651.918,08	1.905.415,74	651.918,08	1.905.415,74	6,21	65,58	1.000.058,42
Legislativa	2.000,00	2.000,00	348,64	1.006,68	348,64	1.006,68	0,00	50,33	993,32
Ação Legislativa	2.000,00	2.000,00	348,64	1.006,68	348,64	1.006,68	0,00	50,33	993,32
Administração	419.000,00	419.000,00	82.818,89	231.701,30	82.818,89	231.701,30	0,75	55,30	187.298,70
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	8.324,25	25.504,68	8.324,25	25.504,68	0,08	56,68	19.495,32
Administração Geral	342.000,00	342.000,00	63.416,24	176.562,87	63.416,24	176.562,87	0,58	51,63	165.437,13
Normatização e Fiscalização	32.000,00	32.000,00	11.078,40	29.633,75	11.078,40	29.633,75	0,10	92,61	2.366,25
Assistência Social	97.300,00	97.300,00	17.454,62	49.637,23	17.454,62	49.637,23	0,16	51,01	47.662,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.300,00	97.300,00	17.454,62	49.637,23	17.454,62	49.637,23	0,16	51,01	47.662,77
Saúde	388.000,00	388.000,00	78.827,40	227.741,34	78.827,40	227.741,34	0,74	58,70	160.258,66
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	13.031,79	38.095,49	13.031,79	38.095,49	0,12	50,79	36.904,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	290.000,00	60.896,14	176.360,45	60.896,14	176.360,45	0,57	60,81	113.639,55
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	2.751,88	7.462,91	2.751,88	7.462,91	0,02	93,29	537,09
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.147,59	5.822,49	2.147,59	5.822,49	0,02	38,82	9.177,51
Educação	1.325.235,60	1.338.174,16	327.197,33	979.989,67	327.197,33	979.989,67	3,19	73,23	358.184,49
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	21.264,52	64.470,84	21.264,52	64.470,84	0,21	64,47	35.529,16
Ensino Fundamental	646.793,00	659.731,56	122.875,09	375.324,44	122.875,09	375.324,44	1,22	56,89	284.407,12

Continua 2/3

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.892.535,60	2.905.474,16	651.918,08	1.905.415,74	651.918,08	1.905.415,74	6,21	65,58	1.000.058,42
Educação	1.325.235,60	1.338.174,16	327.197,33	979.989,67	327.197,33	979.989,67	3,19	73,23	358.184,49
Educação Infantil	578.442,60	578.442,60	183.057,72	540.194,39	183.057,72	540.194,39	1,76	93,39	38.248,21
Urbanismo	500.000,00	500.000,00	102.196,93	295.352,90	102.196,93	295.352,90	0,96	59,07	204.647,10
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	102.196,93	295.352,90	102.196,93	295.352,90	0,96	59,07	204.647,10
Agricultura	72.000,00	72.000,00	21.192,47	61.835,07	21.192,47	61.835,07	0,20	85,88	10.164,93
Abastecimento	72.000,00	72.000,00	21.192,47	61.835,07	21.192,47	61.835,07	0,20	85,88	10.164,93
Comércio e Serviços	18.000,00	18.000,00	3.917,21	11.720,84	3.917,21	11.720,84	0,04	65,12	6.279,16
Turismo	18.000,00	18.000,00	3.917,21	11.720,84	3.917,21	11.720,84	0,04	65,12	6.279,16
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	6.158,64	16.778,27	6.158,64	16.778,27	0,05	79,90	4.221,73
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	6.158,64	16.778,27	6.158,64	16.778,27	0,05	79,90	4.221,73
Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	11.805,95	29.652,44	11.805,95	29.652,44	0,10	59,30	20.347,56
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	11.805,95	29.652,44	11.805,95	29.652,44	0,10	59,30	20.347,56
TOTAL (III) = (I + II)	74.889.298,52	81.138.673,38	12.250.993,91	39.339.780,31	11.849.222,51	30.706.570,19	100,00	37,84	50.432.103,19

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 16/07/2010

CRISTINA KLOCK Contadora CRC/SC 020534/O-0	ALEXANDRE GANASINI Secretario de Finanças	RENATA CHRISTINA MELILLO Coord Sistema Controle Interno	WILMAR CARELLI Prefeito Municipal
---	--	--	--------------------------------------

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANEXO III RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.361.183,62	5.922.449,96	6.811.989,09	6.813.326,97	6.617.050,73	10.514.231,19	6.194.897,80	6.211.300,01	7.656.042,54	7.413.953,12	9.419.186,88	7.122.800,38	87.058.412,29	76.434.948,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	912.655,83	616.760,76	789.116,76	613.509,76	821.257,44	791.646,02	503.700,33	537.075,13	852.731,27	1.018.291,14	3.033.533,64	653.392,95	11.143.671,03	9.709.338,89
I.P.T.U.	193.247,89	35.117,64	197.141,35	28.047,92	181.934,61	43.630,83	0,00	450,48	27.302,70	211.479,55	1.874.279,68	43.969,35	2.836.602,00	2.620.942,69
I.S.S.	358.574,16	375.215,94	358.180,62	389.076,29	354.057,73	417.284,14	360.216,54	319.779,04	357.162,27	384.966,49	347.227,70	430.584,47	4.452.325,39	3.874.122,62
I.T.B.I.	136.718,05	87.455,46	73.372,01	85.954,58	97.347,53	96.467,65	57.466,53	77.805,07	148.617,90	84.975,73	96.847,56	74.137,02	1.117.165,09	785.061,50
I.R.R.F	71.887,96	65.284,39	74.895,23	69.023,58	77.880,92	186.355,48	43.029,68	76.244,34	98.392,90	69.476,11	91.540,43	66.371,18	990.382,20	983.686,65
Outras Receitas Tributárias	152.227,77	53.687,33	85.527,55	41.407,39	110.036,65	47.907,92	42.987,58	62.796,20	221.255,50	267.393,26	623.638,27	38.330,93	1.747.196,35	1.445.525,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	258.416,57	266.049,14	288.919,94	287.504,78	283.539,96	702.398,56	18.033,67	249.622,93	231.448,84	234.457,57	289.320,89	301.636,87	3.411.349,72	2.861.582,09
RECEITA PATRIMONIAL	443.482,05	394.613,44	391.689,98	399.153,09	380.402,27	444.776,99	430.529,10	464.960,27	778.533,75	384.620,51	137.574,61	635.056,96	5.285.393,02	5.026.503,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.916,20	24.490,98	39.921,37	20.879,64	22.446,80	26.123,86	15.796,35	85.954,30	128.167,39	98.301,27	91.326,66	92.758,23	671.083,05	582.515,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.483.654,64	4.416.096,79	5.056.684,29	5.279.787,67	4.909.314,41	6.743.056,40	5.097.303,43	4.696.313,38	5.390.680,70	5.473.495,21	5.670.849,25	5.243.558,22	62.460.794,39	55.209.808,47
Cota-Parte do F.P.M.	795.837,11	925.820,87	819.551,27	942.755,72	1.176.806,53	1.810.905,58	970.984,97	1.185.502,71	880.657,95	1.055.160,35	1.299.117,31	1.127.468,56	12.990.568,93	12.785.918,48
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.026.616,82	1.857.253,12	2.599.416,08	2.200.699,13	1.964.931,57	3.330.285,68	2.514.230,50	2.082.448,01	2.605.016,90	2.554.961,07	2.375.660,92	2.473.168,96	28.584.688,76	24.629.672,63
Cota-Parte do I.P.V.A.	369.896,89	326.116,05	356.555,80	508.631,31	350.573,15	178.793,00	193.924,95	265.128,95	384.795,88	396.143,07	422.774,59	392.975,68	4.146.309,32	3.270.684,72
Cota-Parte do ITR.	55,91	253,10	1.022,47	10.477,92	314,06	350,43	3.368,52	228,83	30,72	424,18	102,92	70,56	16.699,62	13.103,34
Transferências da LC 61/1989	39.894,99	43.049,31	44.624,35	56.765,11	45.034,22	65.372,94	48.180,74	50.113,17	45.815,62	48.286,35	47.576,48	55.589,28	590.302,56	833.618,66
Transferências da LC 87/1996	17.048,64	17.048,64	0,00	17.048,64	17.048,64	0,00	16.707,50	16.707,50	16.707,50	16.707,50	16.707,50	16.707,50	168.439,56	244.427,75
Transferências do FUNDEB	760.038,69	794.697,03	828.864,94	838.829,55	888.267,86	951.322,43	952.804,11	845.541,13	935.402,80	991.197,83	976.415,50	979.205,20	10.742.587,07	9.300.000,00
Outras Transferências Correntes	474.265,59	451.858,67	406.649,38	704.580,29	466.338,38	406.026,34	397.102,14	250.643,08	522.253,33	410.614,86	532.494,03	198.372,48	5.221.198,57	4.132.382,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.058,33	204.438,85	245.656,75	212.492,03	200.089,85	1.806.229,36	129.534,92	177.374,00	274.480,59	204.787,42	196.581,83	196.397,15	4.086.121,08	3.045.200,19
DEDUÇÕES (II)	852.022,55	843.043,11	995.788,70	972.963,34	934.651,16	1.615.963,82	767.512,91	969.648,56	1.018.047,41	1.048.793,86	1.059.136,11	1.053.385,20	12.130.956,73	8.777.989,77
Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc. ao RPPS	63.699,99	70.803,22	95.116,57	90.597,36	88.450,95	239.896,23	16.824,32	95.194,18	89.505,00	93.887,62	88.524,88	93.095,97	1.125.596,29	680.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	850,00	0,00	0,00	150,00	3.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.925,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	138.452,64	137.481,79	136.438,30	135.090,61	135.108,74	403.455,34	1.209,35	154.428,75	141.943,84	140.569,95	138.241,09	147.093,35	1.809.513,75	1.441.025,76
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	649.869,92	633.908,10	764.233,83	747.275,37	710.941,47	968.687,25	749.479,24	720.025,63	786.598,57	814.336,29	832.370,14	813.195,88	9.190.921,69	6.656.964,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.509.161,07	5.079.406,85	5.816.200,39	5.840.363,63	5.682.399,57	8.898.267,37	5.427.384,89	5.241.651,45	6.637.995,13	6.365.159,26	8.360.050,77	6.069.415,18	74.927.455,56	67.656.958,94

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VIDEIRA, 16/07/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO V RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.999.176,37	4.999.176,37	790.591,03	2.852.789,28	2.786.422,44
RECEITAS CORRENTES	4.999.176,37	4.999.176,37	899.343,57	2.968.348,45	2.786.422,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.441.025,76	1.441.025,76	285.334,44	723.486,33	667.327,75
Pessoal Civil	1.441.025,76	1.441.025,76	285.334,44	723.486,33	667.327,75
Ativo	1.437.778,09	1.437.778,09	283.744,78	719.320,99	661.369,36
Inativo	3.247,67	3.247,67	1.589,66	4.165,34	5.958,39
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.551.890,14	3.551.890,14	614.009,13	2.244.862,12	2.119.094,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.551.890,14	3.551.890,14	614.009,13	2.244.862,12	2.119.094,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.260,47	6.260,47	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-108.752,54	-115.559,17	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.401.906,05	4.401.906,05	817.810,28	2.059.706,60	2.001.604,87
RECEITAS CORRENTES	4.401.906,05	4.401.906,05	817.810,28	2.059.706,60	2.001.604,87
Receita de Contribuições Patronais	2.806.861,18	2.806.861,18	564.638,54	1.433.651,83	1.299.847,46
Pessoal Civil	2.806.861,18	2.806.861,18	564.638,54	1.433.651,83	1.299.847,46
Ativo	2.806.861,18	2.806.861,18	564.638,54	1.433.651,83	1.299.847,46
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.595.044,87	1.595.044,87	253.171,74	626.054,77	701.757,41

Continua 1/3

Município de VIDEIRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	9.401.082,42	9.401.082,42	1.608.401,31	4.912.495,88	4.788.027,31
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.401.082,42	9.521.082,42	512.228,93	1.485.715,21	1.229.538,66
ADMINISTRAÇÃO	6.790.708,12	6.810.708,12	924,15	6.224,15	62.415,43
Despesas Correntes	6.781.802,98	6.781.802,98	0,00	0,00	62.283,43
Despesas de Capital	8.905,14	28.905,14	924,15	6.224,15	132,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.610.374,30	2.710.374,30	511.304,78	1.479.491,06	1.167.123,23
Pessoal Civil	0,00	0,00	476.726,53	1.376.572,35	1.167.123,23
Aposentadorias	0,00	0,00	350.171,23	1.009.771,54	867.946,54
Pensões	0,00	0,00	126.555,30	366.800,81	299.176,69
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.610.374,30	2.710.374,30	34.578,25	102.918,71	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.610.374,30	2.710.374,30	34.578,25	102.918,71	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3



Município de VIDEIRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	9.401.082,42	9.521.082,42	512.228,93	1.485.715,21	1.229.538,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	-120.000,00	1.096.172,38	3.426.780,67	3.558.488,65
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			6.781.802,98		

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	55.093,76	62.865,12	93.668,44
Investimentos	49.335.062,64	50.153.044,91	41.895.334,42

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 16/07/2010

 CRISTINA KLOCK
 Contadora CRC/SC 020534/O-0

 ALEXANDRE GANASINI
 Secretario de Finanças

 RENATA CHRISTINA MELILLO
 Coord Sistema Controle Interno

 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

ANEXO VI RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Abr 2010 (B)	Em 30 Jun 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.269.120,44	21.754.888,42	21.523.135,50
DEDUÇÕES (II)	16.951.735,96	21.445.342,81	24.632.059,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.854.797,94	21.488.762,54	24.725.169,02
Demais Haveres Financeiros	77.309,07	83.704,03	33.715,74
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	980.371,05	127.123,76	126.825,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.317.384,48	309.545,61	-3.108.924,08
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.317.384,48	309.545,61	-3.108.924,08

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2010 (C - A)
VALOR	-3.418.469,69	-8.426.308,56

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	698.026,45

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Abr 2010 (B)	Em 30 Jun 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	47.267.343,09	47.267.343,09	47.267.343,09
Passivo Atuarial	47.267.343,09	47.267.343,09	47.267.343,09
DEDUÇÕES (VIII)	46.565.662,15	49.050.264,96	50.215.910,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.808,53	72.412,82	62.865,12
Investimentos	46.479.853,62	48.977.852,14	50.153.044,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	701.680,94	-1.782.921,87	-2.948.566,94
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	701.680,94	-1.782.921,87	-2.948.566,94

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 16/07/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal



ANEXO VII RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	69.491.756,28	15.028.752,99	38.757.153,50	35.137.520,36
Receita Tributária	9.709.338,89	3.686.926,59	6.598.724,46	6.188.884,00
I.P.T.U.	2.620.942,69	1.918.249,03	2.157.481,76	2.002.350,39
I.S.S.	3.874.122,62	777.812,17	2.199.936,51	2.155.532,80
I.T.B.I.	785.061,50	170.984,58	539.849,81	491.110,85
I.R.R.F.	983.686,65	157.911,61	445.054,64	345.422,67
Outras Receitas Tributárias	1.445.525,43	661.969,20	1.256.401,74	1.194.467,29
Receita de Contribuição	7.428.488,14	1.471.005,09	3.534.636,85	3.388.024,27
Receitas Previdenciárias	5.842.931,81	1.103.144,72	2.783.192,93	2.668.932,62
Outras Contribuições	1.585.556,33	367.860,37	751.443,92	719.091,65
Receita Patrimonial Líquida	173.368,98	24.915,99	76.137,64	58.228,97
Receita Patrimonial	5.026.503,45	772.631,57	2.831.275,20	2.785.722,35
(-) Aplicações Financeiras	4.853.134,47	747.715,58	2.755.137,56	2.727.493,38
Transferências Correntes	48.552.844,46	9.268.841,45	26.856.194,44	24.355.884,14
F.P.M.	10.676.899,94	1.941.268,73	5.215.113,63	5.037.527,33
I.C.M.S.	20.493.031,00	3.879.064,09	11.684.389,58	10.158.012,13
Convênios	20.719,94	6.764,80	20.805,57	19.342,91
Outras Transferências Correntes	17.362.193,58	3.441.743,83	9.935.885,66	9.141.001,77
Demais Receitas Correntes	3.627.715,81	577.063,87	1.691.460,11	1.146.498,98
Dívida Ativa	530.539,09	81.699,15	287.573,81	244.660,89
Diversas Receitas Correntes	3.097.176,72	495.364,72	1.403.886,30	901.838,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	544.407,77	603.711,82	1.052.002,96	328.967,69
Operações de Crédito (III)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	105.867,96	19.988,58	64.572,85	41.661,94
Alienação de Ativos (V)	37.095,98	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	201.443,83	583.723,24	987.430,11	287.305,75
Convênios	0,00	403.000,00	700.500,00	113.219,50
Outras Transferências de Capital	201.443,83	180.723,24	286.930,11	174.086,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	201.443,83	583.723,24	987.430,11	287.305,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	69.693.200,11	15.612.476,23	39.744.583,61	35.424.826,11
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.743.178,73	10.989.907,95	28.990.344,41	24.618.908,97
Pessoal e Encargos Sociais	30.671.895,03	6.206.992,90	16.810.740,69	15.373.329,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.150.000,00	209.629,11	646.657,33	628.759,66
Outras Despesas Correntes	26.921.283,70	4.573.285,94	11.532.946,39	8.616.819,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	57.593.178,73	10.780.278,84	28.343.687,08	23.990.149,31
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.313.691,67	859.314,56	1.716.225,78	1.747.551,48
Investimentos	13.813.691,67	627.561,64	936.725,05	776.986,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	207.341,68
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	207.341,68
Amortização da Dívida (XIV)	1.500.000,00	231.752,92	779.500,73	763.223,67
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.813.691,67	627.561,64	936.725,05	984.327,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	300.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-	-	-



Município de VIDEIRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DO RPPS (XVII)	6.781.802,98	-	-	-
RESERVA DO RPPS	6.781.802,98	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	78.488.673,38	11.407.840,48	29.280.412,13	24.974.477,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-8.795.473,27	4.204.635,75	10.464.171,48	10.450.348,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	855.754,65	0,00
Superávit Financeiro	-	-	855.754,65	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-2.546.098,41

FONTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 16/07/2010

 CRISTINA KLOCK
 Contadora CRC/SC 020534/O-0

 ALEXANDRE GANASINI
 Secretário de Finanças

 RENATA CHRISTINA MELILLO
 Coord Sistema Controle Interno

 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

ANEXO IX RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	971.875,50	-	846.265,87	125.609,63	175,96	2.286.655,04	68.327,68	1.730.724,25	487.779,07
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	826.200,33	0,00	700.590,70	125.609,63	0,00	1.791.220,36	40.857,03	1.446.230,34	304.132,99
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	57.750,00	47.250,00
FUNDO MUNICIPAL P/ REEQ. BOMBEIROS VOLUNT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	0,00	255,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.916,79	0,00	13.916,79	0,00	0,00	12.114,04	355,35	1.290,34	10.468,35
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	18.790,96	0,00	18.790,96	0,00	0,00	246.490,44	0,00	88.394,51	158.095,93
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	13.420,02	0,00	13.420,02	0,00	0,00	4.769,17	0,00	2.066,50	2.702,67
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	846,30	0,00	846,30	0,00	0,00	19.328,00	149,87	18.452,13	726,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	84.011,60	0,00	83.803,62	207,98	0,00	807.719,34	914,47	757.326,82	49.478,05
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	22.860,99	0,00	22.860,99	0,00	0,00	2.854,59	0,00	2.023,41	831,18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	661.861,01	0,00	536.459,36	125.401,65	0,00	587.270,78	39.356,79	515.728,48	32.185,51
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	368,82	0,00	368,82	0,00	0,00	692,65	0,00	197,90	494,75
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	0,00	4.685,85	0,00	4.685,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	5.437,99	0,00	5.437,99	0,00	0,00	4.726,35	80,55	2.745,25	1.900,55
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA	0,00	5.573,51	0,00	5.573,51	0,00	0,00	5.649,76	5.481,68	168,08	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEV	0,00	5.573,51	0,00	5.573,51	0,00	0,00	5.649,76	5.481,68	168,08	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA	0,00	18.281,12	0,00	18.281,12	0,00	0,00	58.407,89	355,91	31.591,57	26.460,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FM.	0,00	18.281,12	0,00	18.281,12	0,00	0,00	58.407,89	355,91	31.591,57	26.460,41
FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA ADOLESCENCIA DE VIE	0,00	1.461,84	0,00	1.461,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC	0,00	1.461,84	0,00	1.461,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA	0,00	120.358,70	0,00	120.358,70	0,00	175,96	431.377,03	21.633,06	252.734,26	157.185,67
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	0,00	120.358,70	0,00	120.358,70	0,00	175,96	431.377,03	21.633,06	252.734,26	157.185,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	8.495,55	-	8.495,55	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	8.495,55	0,00	8.495,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.495,55	0,00	8.495,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	980.371,05	0,00	854.761,42	125.609,63	175,96	2.286.655,04	68.327,68	1.730.724,25	487.779,07

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 16/07/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO X RREO

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.191.486,63	9.191.486,63	3.153.563,60	5.713.432,14	62,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.267.906,29	3.267.906,29	1.998.879,88	2.400.563,04	73,46
1.1.1- IPTU	2.620.942,69	2.620.942,69	1.918.304,02	2.157.649,96	82,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.861,89	30.861,89	1.383,12	1.383,12	4,48
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	315.526,22	315.526,22	46.177,87	149.144,99	47,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	300.575,49	300.575,49	33.101,39	92.584,70	30,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	(86,52)	(199,73)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	785.061,50	785.061,50	170.984,58	539.849,81	68,77
1.2.1- ITBI	785.061,50	785.061,50	173.728,45	542.593,68	69,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	(2.743,87)	(2.743,87)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.154.832,19	4.154.832,19	825.787,53	2.327.964,65	56,03
1.3.1- ISS	3.874.122,62	3.874.122,62	778.053,85	2.200.577,83	56,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	81.977,19	81.977,19	17.345,16	38.191,55	46,59
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	101.808,31	101.808,31	11.867,49	42.408,05	41,65
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	96.924,07	96.924,07	18.762,71	47.428,54	48,93
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	(241,68)	(641,32)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	983.686,65	983.686,65	157.911,61	445.054,64	45,24
1.4.1- IRRF	983.686,65	983.686,65	157.911,61	445.054,64	45,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.777.425,58	41.777.425,58	8.227.920,26	23.580.153,70	56,44
2.1- Cota-Parte FPM	12.785.918,48	12.785.918,48	2.426.585,87	6.518.891,85	50,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.785.918,48	12.785.918,48	2.426.585,87	6.518.891,85	50,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.629.672,63	24.629.672,63	4.848.829,88	14.605.486,36	59,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	244.427,75	244.427,75	33.415,00	100.245,00	41,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	833.618,66	833.618,66	103.165,76	295.561,64	35,46
2.5- Cota-Parte ITR	13.103,34	13.103,34	173,48	4.225,73	32,25
2.6- Cota-Parte IPVA	3.270.684,72	3.270.684,72	815.750,27	2.055.743,12	62,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.968.912,21	50.968.912,21	11.381.483,86	29.293.585,84	57,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.000,00	820.000,00	173.376,27	563.855,51	68,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	790.000,00	790.000,00	159.347,31	527.436,34	66,76
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	14.028,96	36.419,17	121,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.009,53	390.009,53	128.885,93	258.837,10	66,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.210.009,53	1.210.009,53	302.262,20	822.692,61	67,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.656.964,01	6.656.964,01	1.645.566,02	4.716.005,75	70,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.109.018,54	2.109.018,54	485.317,14	1.303.778,22	61,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.136.641,63	4.136.641,63	969.765,79	2.921.096,78	70,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.551,41	40.551,41	6.683,00	20.049,00	49,44
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	138.168,67	138.168,67	20.633,15	59.112,31	42,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	896,27	896,27	17,08	821,36	91,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	231.687,49	231.687,49	163.149,86	411.148,08	177,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.375.235,60	9.375.235,60	1.975.569,06	5.723.879,12	61,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.300.000,00	9.300.000,00	1.955.620,70	5.680.566,57	61,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.235,60	75.235,60	19.948,36	43.312,55	57,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.643.035,99	2.643.035,99	310.054,68	964.560,82	36,49

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.625.141,36	5.638.079,92	1.453.247,90	3.621.204,72	64,23
13.1- Com Educação Infantil	1.607.065,56	1.607.065,56	551.940,05	1.425.181,63	88,68
13.2- Com Ensino Fundamental	4.018.075,80	4.031.014,36	901.307,85	2.196.023,09	54,48
14- OUTRAS DESPESAS	3.750.094,24	3.750.094,24	388.378,82	1.107.334,56	29,53
14.1- Com Educação Infantil	1.071.377,04	1.071.377,04	258.398,39	776.278,65	72,46
14.2- Com Ensino Fundamental	2.678.717,20	2.678.717,20	129.980,43	331.055,91	12,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.375.235,60	9.388.174,16	1.841.626,72	4.728.539,28	50,37
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					63,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²				0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	12.742.228,05	12.742.228,05	2.845.370,97	7.323.396,46	57,47
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.977.862,00	6.977.862,00	1.561.144,49	3.960.445,48	56,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.678.442,60	2.678.442,60	810.338,44	2.201.460,28	82,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.299.419,40	4.299.419,40	750.806,05	1.758.985,20	40,91
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.398.793,00	8.411.731,56	1.310.674,51	3.054.761,41	36,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.696.793,00	6.709.731,56	1.031.288,28	2.527.079,00	37,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.702.000,00	1.702.000,00	279.386,23	527.682,41	31,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.376.655,00	15.389.593,56	2.871.819,00	7.015.206,89	45,58
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					12.533,53
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					43.312,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ^c					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					55.846,08
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					6.959.360,81
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					23,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	820.000,00	1.120.000,00	117.376,37	129.879,18	11,60
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	820.000,00	1.120.000,00	117.376,37	129.879,18	11,60
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.196.655,00	16.509.593,56	2.989.195,37	7.145.086,07	43,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (R\$)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	17.573,10	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.680.566,57	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.595.604,05	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.312,55	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.145.848,17	0,00

VIDEIRA, 16/07/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



ANEXO XVI RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.968.912,21	50.968.912,21	29.293.585,84	57,47
Impostos	8.263.813,46	8.263.813,46	5.342.322,72	64,65
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.620.942,69	2.620.942,69	2.157.481,76	82,32
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	785.061,50	785.061,50	539.849,81	68,77
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	3.874.122,62	3.874.122,62	2.199.936,51	56,79
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	983.686,65	983.686,65	445.054,64	45,24
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	927.673,17	927.673,17	371.109,42	40,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	112.839,08	112.839,08	39.574,67	35,07
Dívida Ativa dos Impostos	417.334,53	417.334,53	191.521,51	45,89
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	397.499,56	397.499,56	140.013,24	35,22
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	41.777.425,58	41.777.425,58	23.580.153,70	56,44
Da União	13.043.449,57	13.043.449,57	6.623.362,58	50,78
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.785.918,48	12.785.918,48	6.518.891,85	50,98
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	13.103,34	13.103,34	4.225,73	32,25
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. N° 87/96	244.427,75	244.427,75	100.245,00	41,01
Do Estado	28.733.976,01	28.733.976,01	16.956.791,12	59,01
Cota-Parte do ICMS	24.629.672,63	24.629.672,63	14.605.486,36	59,30
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	833.618,66	833.618,66	295.561,64	35,46
Cota-Parte do IPVA	3.270.684,72	3.270.684,72	2.055.743,12	62,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.725.965,00	1.725.965,00	1.020.758,61	59,14
Da União para o Município	1.631.577,00	1.631.577,00	884.588,90	54,22
Do Estado para o Município	94.388,00	94.388,00	136.169,71	144,27
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.851.385,32	28.851.385,32	16.965.955,32	58,80
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.656.964,01	-6.656.964,01	-4.716.005,75	70,84
TOTAL	74.889.298,52	74.889.298,52	42.564.294,02	56,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.696.862,00	10.823.495,24	5.049.271,35	46,65
Pessoal e Encargos Sociais	5.136.963,00	5.494.759,76	3.145.162,24	57,24
Outras Despesas Correntes	3.559.899,00	5.328.735,48	1.904.109,11	35,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.216.101,00	1.865.365,33	217.472,09	11,66
Investimentos	1.216.101,00	1.865.365,33	217.472,09	11,66

Continua 1/2

Município de VIDEIRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.216.101,00	1.865.365,33	217.472,09	11,66
Investimentos	1.216.101,00	1.865.365,33	217.472,09	11,66
TOTAL (IV)	9.912.963,00	12.688.860,57	5.266.743,44	41,51

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e) / despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.912.963,00	12.688.860,57	5.266.743,44	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.174.500,00	3.429.331,70	911.399,15	17,30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.745.965,00	3.000.796,70	692.639,60	13,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	428.535,00	428.535,00	218.759,55	4,15
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.738.463,00	9.259.528,87	4.355.344,29	82,70

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	444.895,09	20.988,33

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>< \% >^2</math> [(V - VI) / I]	
	14,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.640.671,00	3.772.996,52	1.277.198,84	24,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.706.611,00	7.840.770,87	3.775.676,99	71,69
Vigilância Sanitária	312.737,00	653.892,17	93.936,13	1,78
Vigilância Epidemiológica	252.944,00	421.201,01	119.931,48	2,28
TOTAL	9.912.963,00	12.688.860,57	5.266.743,44	100,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

VIDEIRA, 16/07/2010

 CRISTINA KLOCK
 Contadora CRC/SC 020534/O-0

 ALEXANDRE GANASINI
 Secretario de Finanças

 RENATA CHRISTINA MELILLO
 Coord Sistema Controle Interno

 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

ANEXO XVIII RREO

Município de VIDEIRA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	74.889.298,52	
Previsão Atualizada		—	74.889.298,52	
Receitas Realizadas		16.380.180,39	42.564.294,02	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	855.754,65	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	74.889.298,52	
Créditos Adicionais		—	6.249.374,86	
Dotação Atualizada		—	81.138.673,38	
Despesas Empenhadas		12.250.993,91	39.339.780,31	
Despesas Liquidadas		11.849.222,51	30.706.570,19	
Superavit Orçamentário		—	11.857.723,83	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		12.250.993,91	39.339.780,31	
Despesas Liquidadas		11.849.222,51	30.706.570,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			74.927.455,56	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		1.608.401,31	4.912.495,88	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		512.228,93	1.485.715,21	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.096.172,38	3.426.780,67	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		698.026,45	-8.426.308,56	-1.207,16
Resultado Primário		-2.546.098,41	10.464.171,48	-410,99
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	980.371,05	0,00	854.761,42	125.609,63
EXECUTIVO	980.371,05	0,00	854.761,42	125.609,63
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.286.831,00	68.327,68	1.730.724,25	487.779,07
EXECUTIVO	2.286.831,00	68.327,68	1.730.724,25	487.779,07
TOTAL:	3.267.202,05	68.327,68	2.585.485,67	613.388,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		6.958.446,70	25%	23,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.621.204,72	60%	63,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.716.225,78	13.597.465,89
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	6.364.397,00	5.322.514,00	3.977.042,00	98.380,00
Despesas Previdenciárias (V)	3.432.810,00	6.484.589,00	9.758.651,00	9.242.364,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.931.587,00	-1.162.075,00	-5.781.609,00	-9.143.984,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	37.095,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	37.095,98

Continua 1/2



Município de VIDEIRA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.334.355,96	15,00	14,80

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 16/07/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal



INPREVID**Balancete Financeiro INPREVID Junho-2010**

Balancete Financeiro do INPREVID referente a Junho de 2010.

SANTA CATARINA**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.049.262,64	Despesa Orçamentária	259.027,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.093,35	Despesas exceto Intra-orçamentárias	259.027,00
RECEITA PATRIMONIAL	484.036,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.102,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	418.132,70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.582,84
		INVESTIMENTOS	342,00
Receita Extra - Orçamentária	358.908,36	Despesa Extra - Orçamentária	323.390,37
DEPOSITOS	51.711,75	DEPOSITOS	51.711,75
CONSIGNACOES	50.620,65	CONSIGNACOES	50.620,65
PENSAO ALIMENTICIA	886,83	PENSAO ALIMENTICIA	886,83
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.929,90	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.929,90
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MI	29.825,39	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	29.825,39
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	11.978,53	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	11.978,53
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.091,10	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.091,10
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.091,10	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.091,10
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	273.231,32	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	271.678,62
OBRIGACOES A PAGAR	273.231,32	OBRIGACOES A PAGAR	271.678,62
FORNECEDORES	10.052,20	FORNECEDORES	8.499,50
PESSOAL A PAGAR	21.363,92	PESSOAL A PAGAR	21.363,92
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	241.815,20	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	241.815,20
INTERFERENCIAS ATIVAS	33.965,29		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	33.965,29		
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS F	33.965,29		
Saldos anteriores	49.390.156,40	Saldos atuais	50.215.910,03
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	50.415.060,49	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	51.233.042,76
BANCO C/ MOVIMENTO	55.093,76	BANCO C/ MOVIMENTO	62.865,12
INVESTIMENTOS DO RPPS	-1.079.997,85	INVESTIMENTOS DO RPPS	-1.079.997,85
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	50.798.327,40	Total	50.798.327,40

VIDEIRA, 16/07/2010

SIDNEI LUIZ RIQUETTA
CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

VILSO VANZ
PRESIDENTE



RREO 3º bim-2010 INPREVID

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do INPREVID referente ao 3º bimestre de 2010.

Betha Sistemas

Exercício de 2010

3º bimestre

SANTA CATARINA**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID**

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Receita	No Bimestre	Despesa	No Bimestre
RECEITAS	1.608.401,31	Previdência Social	507.732,83
RECEITAS CORRENTES	790.591,03	Previdência do Regime Estatutário	507.732,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	285.334,44	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	507.732,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	285.334,44		
Contrib. Previd. do Regime Próprio	285.334,44		
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	283.744,78		
Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	1.589,66		
RECEITA PATRIMONIAL	505.256,59		
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	505.256,59		
Remuneração de Depósitos Bancários	505.256,59		
Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculac	505.256,59		
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinc	505.256,59		
Rendimento de Aplicações no Banco do Brasil	328.898,42		
Dedução de Rendim de Aplicações no Banco do	-100.694,27		
Rendimentos de Aplicações na Caixa Economic	285.110,71		
Dedução de Rendim de Aplicações na Caixa Ecc	-8.058,27		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	817.810,28		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	817.810,28		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	817.810,28		
Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	817.810,28		
Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civil Intraorç	564.638,54		
Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civil Intraorç	564.638,54		
Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit At	253.171,74		
Total Geral da Receita	1.608.401,31	Total Geral da Despesa	507.732,83

VIDEIRA, 16/07/2010

SIDNEI LUIZ RIQUETTA
CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

VILSO VANZ
PRESIDENTE



Associações de Municípios

AMMVI

Convocação AGO/AGIR EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOÃO PAULO KARAM KLEINUNBIG, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com as deliberações da Assembléia Geral CONVOCA todos os associados em dia com as suas obrigações para a Assembléia Geral Ordinária da AGIR que se realizará no dia 02 de Agosto de 2010, às 14hs15min, em primeira (1.ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2.ª) convocação, trinta (30) minutos após as 14hs45min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua Alberto Stein, n.º 466, Auditório Lino Grützmacher, 1.º piso, CEP 89036-200, Bairro Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA

- 1 – Leitura e votação da ata anterior.
- 2 – Apresentação/Indicação do diretor geral (art. 20, VIII, XIV, XV, § 3.º, 21, 29, I, 47, 49, § 3.º {temporário} c/c art. 50 e 139 do Estatuto).
- 3 - Apresentação/Indicação de contratação temporária de diretor técnico. (art. 83 c/c 137 do Estatuto c/c art. 37, IX da C.F.).
- 4 – Apresentação da proposta orçamentária e rateio para ano de 2010.
- 5 – Apresentação e aprovação do contrato de rateio.
- 6 – Assuntos Gerais.

Blumenau, 15 de julho de 2010.
JOÃO PAULO KARAM KLEINUNBIG
Presidente da AGIR.

Consórcios Públicos

CIMVI

Resolução nº 045

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Altera a data da 6ª Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, e

Considerando a previsão estatutária de realização de Assembléia Geral Ordinária do CIMVI no mês de julho;

Considerando presença dos consorciados na sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no dia dois de agosto de dois mil e dez, para realização de Assembléia da AMMVI;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para o dia dois de agosto de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos, a realização da 6ª Assembléia

Geral Ordinária do CIMVI, prevista no Estatuto para o mês de julho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 15 de julho de 2010.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente

